

**Antônio Waldez Góes da Silva**  
**Governador**  
**João Bosco Papaléo Paes**  
**vice-Governador**



**Macapá-Amapá**  
**04 de Maio de 2018 - Sexta-feira**  
**Circulação: 11.05.2018 às 16:00h**  
**Exemplar com 44 páginas**  
**Nº 6673**

# Diário Oficial

**Estado do Amapá**

**PODER EXECUTIVO**

## DECRETOS

DECRETO Nº 1405 DE 04 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

Exonerar Natália Façanha da Silva do cargo em comissão de Diretor-Presidente, Código F6S-4, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá.

Macapá, 04 de maio de 2018

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 1406 DE 04 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

Nomear Guaraci Assis Pastana para exercer o cargo em comissão de Diretor-Presidente, Código F6S-4, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá.

Macapá, 04 de maio de 2018

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

**Órgãos Estratégicos de Execução**

**Defensoria Pública**

**Horácio Maurien Ferreira de Magalhães**

**PORTARIA Nº 28/2018 – DEFENAP**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL HORÁCIO MAURIEN FERREIRA DE MAGALHÃES, nomeado (a) pelo Decreto nº 022/2015, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 086/2014, e

**CONSIDERANDO** os termos do disposto nos artigos 58, inciso III, e 67 da lei nº 8.666/93, que atribui à Administração, por seu representante especialmente designado, o dever de acompanhar e

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados, para atuarem, respectivamente, como titulares e substitutos na fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços terceirizados de natureza contínua, conforme segue:

PODER EXECUTIVO

Antônio Waldez Góes da Silva  
Governador  
João Bosco Papaléo Paes  
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Jéso Adriano Fialho  
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas:Fabiano Macial da Silva  
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.:  
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres:Wellem Naira Neves de Azevedo  
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Aluizio da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignacio da Roza  
Gabinete de Segurança Institucional: Ten Cel .PM. Huelton Corrêa Medeiros  
Controladoria Geral: Otni Miranda de Alencar Júnior  
Procuradoria Geral: Narson de Sá Galeno  
Defensoria Pública: Horácio Maurien Ferreira de Magalhães  
Polícia Militar: Cel. QOPMC Rodolfo Pereira de Oliveira Júnior  
Polícia Civil: Del. Maria de Lourdes Sousa  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira  
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado  
Desenvolvimento Rural: Robério Aleixo Anselmo Nobre  
Cultura: Giodilson Pinheiro Borges  
Comunicação: Gilberto Ubaíara Rodrigues  
Ciência e Tecnologia: Josiane Andréa Soares Ferreira (interina)  
Desporto e Lazer: Alberto Cavalcante Maciel Júnior  
Educação: Maria Goreth Silva e Sousa  
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes  
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos  
Meio Ambiente: Bernardino Nogueira dos Santos  
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares  
SDC: João Henrique Rodrigues Pimentel  
Saúde: Cel PM RR Gastão Valente Calandrini de Azevêdo  
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza  
Setrap: Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Trabalho e Empreendedorismo: Maraina Kellen Martins Souto  
Turismo: Vicente da Silva Cruz  
Mobilização Social: Maria de Nazaré Farias do Nascimento

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa  
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho  
EAP: Cristiane Vilhena de Souza  
Iapen: Lucivaldo Monteiro da Costa  
Detran: Inácio Monteiro Maciel  
Diagro: José Renato Ribeiro  
Hemoap: José Sávio Santos Ferreira Filho  
IEPA: Marlene de Almeida Souza  
IPEM: Gabrielly Barbosa Silva Favacho  
Jucap: Gilberto Laurindo  
Pescap: Edson França dos Santos  
Procon: Eliton Chaves Franco  
Prodap: José Lutiano Costa da Silva  
RDM: Roberto Coelho do Nascimento  
Rurap: Osvaldo Hélio Dantas Soares  
IMAP: Maria Edilene Pereira Ribeiro (interina)  
IEF: Marcos da Silva Tenório  
UEAP: Perseu da Silva Aparício  
ARSAP: Robson de Castro Teixeira  
CREAP: Amaury Barros Silva

Serviço Social Autônomo

Amprev: Sebastião Cristovam Fortes Magalhães

Fundações Estadual

Tumucumaque: Mary de Fátima Guedes dos Santos  
Feria: Natália Façanha da Silva

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa  
Caesa: Valdinei Santana Amanajás  
CEA: Marcelino da Cunha Machado Neto  
Gasap: Odmir Barriga Dias

Superintendência de Vigilância em Saúde

Dorinaldo Barbosa Malafaia

| Nº | Fiscal/ Servidor      | Mat.    | Cargo/ Função                                           | Servidores/ Aquisição                                                                                                                               |
|----|-----------------------|---------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1º | Titular:              | 1229010 | Secretário Executivo Nível I/ Corregedor a Geral        | O presente contrato tem por objetivo o FORNECIMENTO ELETRÔNICO – VTE – URBANO E INTERURBANO, para atender as necessidades dos servidores da DEFENAP |
|    | Substituto:           | 365866  | Responsável por Atividade Nível III – Núcleo de Pessoal |                                                                                                                                                     |
|    | ODIMIR LOPES FERREIRA |         |                                                         |                                                                                                                                                     |

Parágrafo único. São atribuições do fiscal o acompanhamento regular ao fiel cumprimento das cláusulas avençadas em contrato; constante fiscalização e avaliação da eficiência dos serviços prestados pelas empresas contratadas; comunicar formalmente as improbidades e irregularidades eventualmente contratadas, bem como, adotar medidas com vistas a inadimplência quanto as questões trabalhistas, previdenciária e fiscal.

Art.2º A fiscalização referente às contratações objetos da presente portaria, ocorrerá durante todo o período da vigência contratual e seus aditivos. O fiscal poderá ser substituído a qualquer tempo por definição prévia de gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de maio de 2018.

HORÁCIO MAURIEN FERREIRA DE MAGALHÃES  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá  
Decreto nº 022/2015

CONTRATO Nº 003/2018 – DEFENAP/GEA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ (DEFENAP) E DO OUTRO O SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO AMAPÁ - SETAP, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DEFENAP, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 00.394.577/0001-25, situada à Rua Eliezer Levy, nº 1157, Centro, Macapá – AP, representada neste ato por seu Defensor Público Geral do Estado, Sr. Horácio Maurien Ferreira de Magalhães, portador da Carteira de Identidade nº 2925040-SSP/PA, CPF sob o nº 226.776.822-49, brasileiro, casado, residente e domiciliado Rua Mesopotâmia, 2522, Bairro Renascer – Macapá/AP, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO AMAPÁ – SETAP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 00.723.187/0001-51, com sede e endereço nesta Capital, na Rua Odilardo Silva, 1039, Centro, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. DÉCIO SANTOS DE MELO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 80693697-5-SSP/MA, e inscrito no CPF sob o nº 196.598.223-91, residente e domiciliado à Rua D21, nº 341, Vila Amazonas, Santana/AP, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Cláusula Primeira – Fundamenta-se o presente contrato no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e, em conformidade com o constante no Processo Administrativo nº 2.00000.057/2018.

DO OBJETO

Cláusula Segunda – O presente contrato tem por objeto o fornecimento de “Vale-Transporte Eletrônico – VTE – URBANO E INTERURBANO” para utilização no Sistema de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de

Macapá/AP, nos termos da Lei Federal nº 7.418/85 e alterações, e Decreto nº 95.247/87, para atendimento aos servidores efetivos, comissionados e contratos administrativos do Poder Executivo Estadual.

DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Sexta – O valor global do presente contrato estará contido no anexo I, podendo sofrer variação conforme disposto na Cláusula sétima e respectivos parágrafos.

Cláusula Sétima – O objeto do presente contrato será pago com recursos orçamentários da CONTRATANTE na Unidade Gestora 320101, PTRS 03.122.0015.2295, Ação 2295, Fonte de Recurso 101, Natureza de despesa 339039, o valor mensal estimado será de R\$ 7.543,80 (sete mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos) e o valor total estimado para 12 (doze) meses será de R\$ 90.525,60 (noventa mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

Parágrafo primeiro - As quantidades de vales-transportes, e consequentemente do valor do pagamento mensal poderão sofrer alterações relacionadas ao aumento e diminuição de usuários, bem como do reajuste tarifário, que – caso ocorra - deverá ser objeto de TERMO ADITIVO.

Parágrafo segundo - Os valores inicialmente apurados para esta contratação estão sujeitos à alteração, mediante reajuste das tarifas de transporte público, desde que devidamente autorizadas pelos órgãos competentes. Neste caso, o CONTRATADO deverá comunicar a CONTRATANTE no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da mudança de preço.

DO PRAZO

Cláusula Oitava – O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, com início em 25.04.2018 e encerramento em 25.04.2019, devendo a CONTRATANTE, caso não haja prorrogação ou edição de novo contrato, proceder à devolução de todos os cartões cedidos.

Cláusula Nona – O presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante assinatura de termos aditivos, limitada a sua duração a 60 (sessenta) meses, “ex-vi” do disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

DO PAGAMENTO

Cláusula Décima – O pagamento pela execução do objeto contratual será feito observando o disposto na Cláusula Décima Segunda, após apresentação de Nota Fiscal/fatura devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, conforme art. 5º, § 3º da Lei 8666/93, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Cláusula Décima Primeira – A CONTRATANTE se compromete a adquirir os vales-transportes sob a forma de créditos eletrônicos junto ao SETAP, a partir da assinatura do presente Contrato, o qual deverá disponibilizar os créditos nos postos de venda credenciados ou na modalidade de recarga a bordo dos ônibus, observados os procedimentos previstos no presente contrato.

Cláusula Décima Segunda – Na modalidade de recarga a bordo nos ônibus, o SETAP efetivará a carga dos créditos nos cartões “Vale-Transporte Eletrônico - VTE – URBANO E INTERURBANO”, cedidos ao CONTRATANTE, após 02 (DOIS) dias úteis contados da comprovação do efetivo

pagamento do pedido, realizado através de depósito na conta corrente nº 00951-1, Agência 7933 do Banco Itaú S.A., pertencente ao CONTRATADO (ou outro estabelecimento indicado pelo CONTRATADO).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Oitava – Os casos omissos e as alterações decorrentes de deliberações posteriores à celebração deste contrato serão objeto de formalização, mediante a celebração do competente Aditivo, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DO FORO

Cláusula Décima Nona – As partes elegem o foro da Cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, como competente para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá-AP, 25 de abril de 2018.

SIGNATÁRIOS: HORÁCIO MAURIEN FERREIRA DE MAGALHÃES/DEFENAP e SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO AMAPÁ – SETAP/EMPRESA CONTRATADA.

  
HORÁCIO MAURIEN FERREIRA DE MAGALHÃES  
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 29/2018 – DEFENAP

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL HORÁCIO MAURIEN FERREIRA DE MAGALHÃES, nomeado (a) pelo Decreto nº 022/2015, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 086/2014, e

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO para apurar a responsabilidade da Empresa contratada ETICA TURISMO VIAGENS ERECEPTIVOS LTDA – ME, referente ao Contrato nº 004/2016 – DEFENAP.

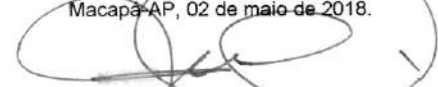
Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores MARCO AURÉLIO SILVA MAIA – Presidente; MÁRCIA DA GRAÇA CORDEIRO MELO DOS SANTOS – Secretária; VALDIRA DA SILVA NOBRE – na qualidade de membro,

todos servidores e integrantes do Quadro desta instituição.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.

Macapá-AP, 02 de maio de 2018.

  
HORÁCIO MAURIEN FERREIRA DE MAGALHÃES  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá,  
Decreto nº 022/2015

Secretarias de Estado

Administração  
Suelem Amoras Távora Furtado

ERRATA

Portaria nº 084/2017-SEAD, publicada no DOE nº 6390 de 24 de fevereiro de 2017, referente à Progressão Funcional Horizontal concedida a servidora LEILE PATRICIA ROSA DOS SANTOS, Professora, Classe D, Matrícula nº 926558, Grupo Magistério – 2008.

ONDE SE LÊ: Classe D Padrão 05 para Classe D Padrão 06

LEIA-SE: Classe D Padrão 06 para Classe D Padrão 07

Macapá-AP, em 03 de maio de 2018.

  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

Cultura  
Giodilson Pinheiro Borges

ESTADO DO AMAPÁ  
DIÁRIO OFICIAL

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira  
Diretor

Gilberto Góes da Silva Neto  
Chefe da Divisão Administrativa

Mary Sônia Ataíde  
Chefe da Divisão de Comercialização

Elaine Alencar Ferreira  
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Rua: Paraná, 309  
Bairro Santa Rita Macapá-AP  
CEP: 68.901-260

REMESSA DE MATÉRIA  
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS  
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO  
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS  
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE  
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,  
12cm DE LARGURA PARA DUAS  
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA  
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS  
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

| ORDEM | ASSINATURA                             | 3 MESES    | 6 MESES    | 12 MESES   |
|-------|----------------------------------------|------------|------------|------------|
| 01    | ASSINAT.                               | R\$ 75,00  | R\$ 150,00 | R\$ 300,00 |
|       | ASSINATU-<br>RA C/ REMES-<br>SA POSTAL | R\$ 225,00 | R\$ 450,00 | R\$ 900,00 |



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar ..... R\$ 5,00  
Exemplar Atrasado ..... R\$ 6,00  
Centímetro Composto em Lauda Padrão..... R\$ 5,50  
Centímetro para Compor ..... R\$ 8,00  
Página Exclusiva ..... R\$ 430,00  
Proclama de Casamento ..... R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO  
DAS 07:30 às 12:00 horas  
DAS 14:30 às 18:00 horas

PORTARIA Nº 036/2018 – SECULT

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.  
Macapá (AP), 25 de Abril de 2018.

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1089 de 02 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º: Esta Portaria estabelece procedimentos administrativos para informar que em cumprimento o que determina o parágrafo 6º inciso II de Lei 322/1996 e tendo em vista elaboração do cálculo da distribuição do ICMS aos Municípios do Estado do Amapá, referente à cota 1/4 (um quarto), conforme estabelece a Lei em comento em seu Art. 2º, parágrafo II de responsabilidade desta SECULT, e também em cumprimento a Resolução Normativa nº 159/2014 Art. 3º 'f' – TCE/AP encaminhamos a Vossa Excelência o cálculo de distribuição do Índice de Patrimônio Cultural, referente ao ano 2016.

PLANILHA DE CÁLCULO DO PARÁGRAFO 6º DE QUE TRATA O INCISO II DO ARTUGO 2º DA LEI 0033 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1996.

PLANILHA – Cálculo de Índice de Patrimônio Cultural para compor o cálculo do Índice de distribuição do ICMS 2019.

| Nº | MUNICÍPIOS              | PPCM      | PPCE      |
|----|-------------------------|-----------|-----------|
| 1  | AMAPÁ                   | 0,0000000 | 0,0000000 |
| 2  | PEDRA BRANCA DO AMAPARI | 0,0000000 | 0,0000000 |
| 3  | SERRA DO NAVIO          | 6,0000000 | 0,7500000 |
| 4  | CALÇOENE                | 0,0000000 | 0,0000000 |
| 5  | CUTIAS                  | 0,0000000 | 0,0000000 |
| 6  | FERREIRA GOMES          | 0,0000000 | 0,0000000 |
| 7  | ITAUBAL                 | 0,0000000 | 0,0000000 |
| 8  | LARANJAL DO JARI        | 0,0000000 | 0,0000000 |
| 9  | MACAPÁ                  | 2,0000000 | 0,2500000 |
| 10 | MAZAGÃO                 | 0,0000000 | 0,0000000 |
| 11 | OIAPOQUE                | 0,0000000 | 0,0000000 |
| 12 | SANTANA                 | 0,0000000 | 0,0000000 |
| 13 | PRACUUBA                | 0,0000000 | 0,0000000 |
| 14 | PORTO GRANDE            | 0,0000000 | 0,0000000 |
| 15 | TARTARUGALZINHO         | 0,0000000 | 0,0000000 |
| 16 | VITÓRIA DO JARI         | 0,0000000 | 0,0000000 |
|    | TOTAL                   | 8,0000000 | 1,0000000 |

Índice Patrimônio Cultural

| N  | MUNICÍPIOS              | PPCM      | PPCE       | IPPC      |
|----|-------------------------|-----------|------------|-----------|
| 1  | AMAPÁ                   | 0,0000000 | 0,0000000  | 0,0000000 |
| 2  | PEDRA BRANCA DO AMAPARI | 0,0000000 | 0,0000000  | 0,0000000 |
| 3  | SERRA DO NAVIO          | 6,0000000 | 8,0000000  | 0,7500000 |
| 4  | CALÇOENE                | 0,0000000 | 0,0000000  | 0,0000000 |
| 5  | CUTIAS                  | 0,0000000 | 0,0000000  | 0,0000000 |
| 6  | FERREIRA GOMES          | 0,0000000 | 0,0000000  | 0,0000000 |
| 7  | ITAUBAL                 | 0,0000000 | 0,0000000  | 0,0000000 |
| 8  | LARANJAL DO JARI        | 0,0000000 | 0,0000000  | 0,0000000 |
| 9  | MACAPÁ                  | 2,0000000 | 8,0000000  | 0,2500000 |
| 10 | MAZAGÃO                 | 0,0000000 | 0,0000000  | 0,0000000 |
| 11 | OIAPOQUE                | 0,0000000 | 0,0000000  | 0,0000000 |
| 12 | SANTANA                 | 0,0000000 | 0,0000000  | 0,0000000 |
| 13 | PRACUUBA                | 0,0000000 | 0,0000000  | 0,0000000 |
| 14 | PORTO GRANDE            | 0,0000000 | 0,0000000  | 0,0000000 |
| 15 | TARTARUGALZINHO         | 0,0000000 | 0,0000000  | 0,0000000 |
| 16 | VITÓRIA DO JARI         | 0,0000000 | 0,0000000  | 0,0000000 |
|    | TOTAL                   | 8,0000000 | 16,0000000 | 1,0000000 |

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Ciência e Tecnologia

Josiane Andréia Soares Ferreira (interina)

PORTARIA Nº 015/2018 – SETEC/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1114 de 12 de abril de 2018, e tendo em vista o dispositivo no artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando o que dispõe o Art. Da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

Considerando o Art. 1º da Lei Estadual nº 2.149, de 14 de março de 2017, que estabelece regras e normas a serem observadas pelos poderes e órgãos da administração do Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os Servidores Kleber Nazareno da Silva Farias, Assessor Técnico nível 1, e Edilene Quaresma Tobelem, Bibliotecária, ambos desempenhando suas atividades nesta SETEC, a monitorar o Sistema de Acesso a Informação em conformidade com a Lei Estadual nº 2.149 de 14 de março de 2017, que estabelece regras para a implementação ao disposto na Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, interina, em Macapá-AP, 27 de abril de 2018.

Josiane Andréia Soares Ferreira  
Secretária de Estado da Ciência e Tecnologia  
- interina

Segurança

CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza

PORTARIA Nº 036/2018-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0792/2018 de 26 de março de 2018.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 40 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei

Estadual nº 2.149, de 14 de março de 2017, que estabelece regras e normas a serem observadas pelos poderes e órgãos da administração do Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora GILMARA SANCHES DE ALENCAR, Ouvidora da Defesa Social do Estado do Amapá / SEJUSP, para exercer a função de responsável pelo monitoramento do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-Sic) em conformidade com a Lei Estadual nº 2.149, de 14 de março de 2017, que estabelece regras para a implementação do disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de abril de 2018.

José Carlos Corrêa de Souza – CEL PM RR  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Planejamento

Eduardo Corrêa Tavares



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,

ATA DE INSTAURAÇÃO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Estando presentes os membros nomeados através da Portaria 003/2018 – SEPLAN EDMILSON CLEMENTINO DA SILVA, NEYNILDA DOS SANTOS SILVA e JUVENIL DOS SANTOS FERREIRA e revvalidada pela Portaria de nº 018/2018, que substitui da presidência a servidora ADMIRDE MARIA SERRÃO DOS SANTOS, por motivo de doença, pelo servidor EDMILSON CLEMENTINO DA SILVA e inclui a servidora JULIANA MARIA TREVISAN MONTEIRO, para apurar inconsistências em convênios celebrados com a Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento do Amapá – SEPLAN, para apuração e demais providências cabíveis, sendo para isso aberto os seguintes processos:  
Nº 28810.00042/2018 Convênio 002/2012 P.M. de Calçoene  
Nº 28810.00043/2018 Convênio 003/2012 P.M. de Calçoene;  
Nº 28810.00044/2018 Convênio 0012/2011 P.M. Oiapóque;  
Nº 28810.00045/2018 Convênio 014/2008 P.M. Oiapóque;  
Nº 28810.00046/2018 Convênio 0028/2011 P.M. de Santana;  
Nº 28810.00047/2018 Convênio 044/2009 FEMUSICA;  
Nº 28810.00048/2018 Convênio 053/2008 AMCAP;  
Nº 28810.00049/2018 Convênio 0084/2009 P.M. de Tartarugalzinho  
Comissão de Tomada de Contas Especial, em Macapá-AP. 02 de Abril de 2018.

EDMILSON CLEMENTINO DA SILVA  
Presidente

NEYNILDA DOS SANTOS SILVA  
Membro

JUVENIL DOS SANTOS FERREIRA  
Membro

JULIANA MARIA TREVISAN MONTEIRO  
Membro

**Setrap****Benedito Arisvaldo Souza Conceição**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
002/2017-SETRAP

**PARTES:** Secretaria de Estado de Transportes – CONTRATANTE e V. Campos Costa - ME - CONTRATADA.  
**FINALIDADE:** RENOVAÇÃO do Contrato pelos mesmos valor e período iniciais.

**ALTERAÇÕES NO INSTRUMENTO PRINCIPAL:**

- **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para dar cobertura à renovação do prazo contratual, fica RENOVAO o valor inicial do Contrato nº 002/2017-SETRAP, de R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais). As despesas decorrentes da presente renovação correrão à conta da seguinte estrutura programática: Programa: 1.21.101.26.122.0003.2662.160000 – Manutenção dos Serviços Administrativos – SETRAP – Estado, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, e fonte de Recurso: 0.101 – Recursos de Transferências da União.

- **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Fica RENOVAO o prazo de vigência do Contrato pelo mesmo período inicial, 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de abril de 2018, com término previsto para 05 de abril de 2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo tem como fundamento legal o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. **ASSINAM:** Benedito Arisvaldo Souza Conceição – Secretário em exercício/SETRAP e Vicentina Campos da Costa – Repres. V. Campos Costa-ME. **ASSINATURA:** 04/04/2018

  
Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Secretário – SETRAP

**AVISO DE 3ª REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO****CONCORRENCIA PUBLICA Nº 01/2018-  
CPL/SETRAP**

Processo administrativo nº. 6.0000.462/2017 – SETRAP.

O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 003/2017-SETRAP, com publicação e circulação no D.O.E. nº 6355, do dia 06 janeiro de 2017, abalizado conforme disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 2.832/2012, e pelos demais dispositivos legais pertinentes à matéria, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que REPETIRÁ PELA 3ª VEZ NOVAMENTE a licitação na modalidade CONCORRENCIA PUBLICA 01/2018, TIPO: "Menor Preço - Sob Regime de Execução Indireta "Empreitada Por Preço Global", tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRA DE ARTE ESPECIAL SOBRE A LAGOA DOS ÍNDIOS NA RODOVIA AP-020 (RODOVIA DUCA SERRA), NOS TERMOS E CONDIÇÕES FIXADAS NO EDITAL E EM SEU(S) ANEXO(S).

Os interessados em obter maiores informações relativas à nova licitação objeto desta publicação, deverão dirigir-se à sede da SETRAP, munidos de Pen Drive para cópias dos acervos e planilhas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rodovia BR-210, KM-0 – São Lázaro, Macapá-AP, de Segunda à Sexta-Feira, das 08:00 às 13:30 horas ou pelo Fone/Fax (96) 2101-4905, e-mail: cpl@setrap.ap.gov.br. O referido certame será realizado no dia 25/06/2018, às 10h00min.

Macapá (AP), 04 de maio de 2018.

  
MAURO DE LIMA SOUZA  
Membro da CPL-SETRAP

**Fazenda****Josenildo Santos Abrantes****PORTARIA Nº 070/2018 - SEFAZ**

Altera a composição da Comissão de Contas para validação do Relatório de Gestão e peças complementares do exercício de 2017, para subsidiar a

emissão de Relatório de Auditoria de Gestão, Certificação de Auditoria e Parecer conclusivo da Controladoria Geral do Estado – CGE e julgamento do Tribunal de Contas do Estado do Amapá – TCE/AP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, e, Considerando a Instrução Normativa Nº 001 de 20 de setembro de 2017 e a Decisão Normativa Nº 001 de 07 de fevereiro de 2018, que estabelecem as normas de organização, forma, conteúdos e prazos para apresentação dos Relatórios de Gestão e das peças complementares que constituirão os processos de Contas de Gestão da Administração Estadual referente ao exercício financeiro de 2017, para julgamento do Tribunal de Contas do Estado do Amapá – TCE/AP;

Considerando a Instrução Normativa Nº 001/2018 – Controladoria Geral do Estado do Amapá – CGE de 01 de março de 2018, que dispõe acerca da regulamentação para emissão do Relatório de Auditoria de Gestão, Certificado de Auditoria e Parecer Conclusivo de Auditoria da Controladoria Geral do Estado, que comporá o processo de Conta de Gestão do exercício financeiro de 2017 da Administração Estadual nos termos contidos na IN Nº 001/2017 TCE/AP e DN Nº 001/2018 – TCE/AP;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Contas - CEC para analisar os dados contidos no Relatório de Gestão deste Órgão, referente ao exercício de 2017 e realizar a emissão do Relatório dando conformidade as informações nos termos contidos na Instrução Normativa IN Nº 001/2018 da CGE/AP.

Art. 2º Art. 2º A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

Roosivelt Gonzaga dos Santos, na qualidade de Presidente;

Cristina Maria Favacho Amoras na qualidade de membro e

Lana de Nazaré Teles do Nascimento na qualidade de membro.

Art. 3º Fica determinado que os servidores efetivos e cargos comissionados sempre que requisitados deverão prestar todas as informações necessárias ao cumprimento do objeto da presente Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 27 de abril 2018.

  
Josenildo Santos Abrantes  
Secretário de Estado da Fazenda

**Mobilização Social****Maria de Nazaré Farias do Nascimento****PORTARIA Nº 084/2018-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de

2005, tendo em vista o contido no Memo. nº 16/2018- CEPBF/CPS/GAB/SIMS e Processo nº 134/2018-SIMS.

**RESOLVE**

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Servidores Márcia Cristina da Silva Lobato, Ger. de Unid.de Exec./NPB/CPS CDI-3, Oberdan Nunes Favacho de Lima, Asses. Téc. Nível I/Asses. de Desenvolvimento Institucional CDS-1, Luciane Távora Teixeira, Ger. de núcleo/Núcleo de Bolsas e Estudos/Coord. de Apoio ao Estudante/SEED CDS-2, Mônica Cristina Oliveira de Souza, Ger. de Apoio Técnico CDS-2/SESA, Adelson Saraiva Brandão e Anderson Nascimento da Costa Medeiros, ambos Assistente Administrativo, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até os Municípios de Porto Grande, Ferreira Gomes, Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio, no período de 02 a 06 de maio de 2018, com o objetivo realizar Monitoramento e avaliação das ações de gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, Levantamento das demandas dos gestores e técnicos do PBF e do CadÚnico e Articulação intersetorial e administrativo entre estado e município.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 27 de abril de 2018.

  
Maria de Nazaré Farias do Nascimento  
Secretária / SIMS

**PORTARIA Nº 085/2018-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo. nº 19/2018- CEPBF/CPS/GAB/SIMS e Processo nº 135/2018-SIMS.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Servidores Márcia Cristina da Silva Lobato, Ger. de Unid.de Exec./NPB/CPS CDI-3, Oberdan Nunes Favacho de Lima, Asses. Téc. Nível I/Asses. de Desenvolvimento Institucional CDS-1, Luciane Távora Teixeira, Ger. de núcleo/Núcleo de Bolsas e Estudos/Coord. de Apoio ao Estudante/SEED CDS-2, Mônica Cristina Oliveira de Souza, Ger. de Apoio Técnico CDS-2/SESA, Adelson Saraiva Brandão e Anderson Nascimento da Costa Medeiros, ambos Assistente Administrativo, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até os Municípios de Cutias do Araguari e Itauba, no período de 08 a 12 de maio de 2018, com o objetivo realizar Monitoramento e avaliação das ações de gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, Levantamento das demandas dos gestores e técnicos do PBF e do CadÚnico e Articulação intersetorial e administrativo entre estado e município.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 27 de abril de 2018.

  
Maria de Nazaré Farias do Nascimento  
Secretária / SIMS

**Saúde**

Cel. PM. RR Gastão Valente Calandrin de Azevedo

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 03/2017 - UCC/NSP/SESA  
PROCESSO Nº 304.62853/2018**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 03/2017-UCC/NSP/SESA, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO  
ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, COMO  
CONTRATANTE, E A EMPRESA COOVAP-  
VEICULOS LEVES E PESADOS DO ESTADO  
DO AMAPÁ COMO CONTRATADA.**

Pelo presente Termo Aditivo e nos melhores termos de Direito, os no fim assinados, declaram, aceitam e ajustam que o Instrumento acima identificado seja ajustado em suas CLÁUSULA QUINTA que passam a vigorar com as seguintes redações, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todas as consequências de Direito.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:** A Contratação do referido serviço cuja vigência original é de 20/04/2017 a 20/04/2018, por razões de interesse público e, resguardando-se a legalidade, fica PRORROGADO por um período de mais 12 (doze) meses, a contar de 21/04/2018 a 20/04/2019, em razão deste 2º (Segundo) Termo Aditivo.

Macapá-AP, 20 de abril de 2018.

**GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO  
SECRETÁRIO DO ESTADO DE SAÚDE  
CONTRATANTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2018 - SESA/AP  
PROCESSO Nº 304.244234/2017**

**ONDE LÊ-SE:**

Início do Acolhimento de Propostas: no endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br>, no dia 3 de maio de 2018, a partir das 08:00h (horário de Brasília).  
Limite do Acolhimento de Propostas: 15 de maio de 2018, a partir das 08:00h (horário de Brasília).  
Data e Hora da Disputa: 16 de maio de 2018, a partir das 10:00h (horário de Brasília).

**LEIA-SE:**

Início do Acolhimento de Propostas: no endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br>, no dia 3 de maio de 2018, a partir das 08:00h (horário de Brasília).  
Limite do Acolhimento de Propostas: 17 de maio de 2018, a partir das 08:00h (horário de Brasília).  
Data e Hora da Disputa: 18 de maio de 2018, a partir das 14:00h (horário de Brasília).

Macapá-AP, 4 de maio de 2018.

**HELTON HENRIQUE COSTA PINHEIRO  
Pregoeiro da CPL/SESA  
Portaria nº 118/2018**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2018 - SESA/AP  
PROCESSO Nº 304.6221/2017**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) COM FORNECIMENTO DE CONTÊINERES que serão utilizados nos armazenamentos (acondicionamento) externos dos Resíduos do Serviço de Saúde (RSS) nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde sobre responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) nos diversos municípios do Estado do Amapá onde a SESA possui unidades geradoras de resíduos de serviços de saúde, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 5.450/2005, RDC 306 da ANVISA, RDC 316 da**

ANVISA e Resolução CONAMA 358/2005, de acordo com as características contidas no Termo de Referência e seus Anexos.

Início do Acolhimento de Propostas: no endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br>, no dia 16 de maio de 2018, a partir das 08:00h (horário de Brasília).

Limite do Acolhimento de Propostas: 28 de maio de 2018, a partir das 08:00h (horário de Brasília).

Data e Hora da Disputa: 29 de maio de 2018, a partir das 10:00h (horário de Brasília).

Macapá-AP, 4 de maio de 2018.

**HELTON HENRIQUE COSTA PINHEIRO  
Pregoeiro da CPL/SESA  
Portaria nº 118/2018**

**Educação**

**Maria Goreth da Silva e Sousa**

**JUSTIFICATIVA**

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD'S nº 2018PD06623, emitida em 11/05/2018, no valor R\$ 254.463,38 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos) a empresa ABRASSE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, correspondente a Nota Fiscal nº 410 e 411, Contrato nº 86/2016 - SEED que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção predial de natureza frequente (preventiva e corretiva) para atender ao centro administrativo da SEED, anexos e Escolas Estaduais, pelos seguintes motivos:

1º O serviço referente à PD mencionada está sendo prestado.

2º Trata-se de pagamento com despesa necessária ao bom funcionamento da escola.

3º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa que executou o serviço de construção para atender às demandas, evitando maiores transtornos com a comunidade Escolar.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Atenciosamente,

**Keuliciane Moraes Baia  
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão  
Dec. nº 0159/2018 - GEA**

**ERRATA**

**Referente a publicação de Portaria no DOE  
nº6661 de 16/04/2018, página nº 15.**

**Onde se lê:  
Portaria nº 154/2018-GAB/SEED**

**Leia-se:  
Portaria nº 054/2018-GAB/SEED**

Macapá, 04/05/2018.

**Keuliciane Moraes Baia  
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão-  
SAGE/SEED  
Dec. 0159/2018-GEA**

**ERRATA**

**Referente a publicação de Portaria no DOE  
nº6659 de 12/04/2018, página nº 21.**

**Onde se lê:  
Portaria nº 153/2018-GAB/SEED**

**Leia-se:  
Portaria nº 053/2018-GAB/SEED**

Macapá, 04/05/2018.

**Keuliciane Moraes Baia  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão-  
SAGE/SEED  
Dec. 0159/2018-GEA**

**ERRATA**

**Referente a publicação de Portaria no DOE  
nº6659 de 12/04/2018, página nº 21.**

**Onde se lê:  
Portaria nº 155/2018-GAB/SEED**

**Leia-se:  
Portaria nº 055/2018-GAB/SEED**

Macapá, 04/05/2018.

**Keuliciane Moraes Baia  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão-  
SAGE/SEED  
Dec. 0159/2018-GEA**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 26/2018 - CEE/AP**

**HOMOLOGA O CALENDÁRIO  
ESCOLAR/2018 REFERENTE AO  
ENSINO FUNDAMENTAL DO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO BALÃO  
MÁGICO, EM MACAPÁ/AP.**

**A Presidente do Conselho Estadual  
de Educação no uso das atribuições legais  
que o cargo lhe confere de acordo com a Lei  
Estadual nº. 1212/2008, Decreto  
Governamental nº. 1844/2017 e de  
conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do  
Regimento Interno deste Conselho Estadual de  
Educação, aprovado pelo Decreto  
Governamental nº. 5236/2010 e considerando:**

- A Lei nº 9.394/96
- Processo nº 10/2018-CEE/AP;
- A Resolução nº. 46/14-CEE/AP;
- A análise da Assessoria

Técnica/CEE/AP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Homologar o Calendário  
Escolar/2018 referente ao Ensino Fundamental do  
Centro de Educação Balão Mágico, em  
Macapá/AP, nestes termos propostos:**

**I - Etapa e modalidade de ensino  
ofertado: Ensino Fundamental**

- a. Início e Término do 1º bimestre:  
29/01/2018 a 17/04/2018;
- b. Início e Término do 2º bimestre:  
18/04/2018 a 29/06/2018;
- c. Início e Término do 3º bimestre:  
01/08/2018 a 04/10/2018;
- d. Início e Término do 4º bimestre:  
05/10/2018 a 13/12/2018;
- e. Total de dias letivos: 200;
- f. Total de semanas letivas  
anuais: 40 semanas;

h. Período de matrícula:

15/12/2017 a 30/01/2018;

i. Período de Planejamento das

Atividades: 22 a 26/01/2018;

j. Carga horária anual:

833 horas;

• Ensino Fundamental (1º ao 5º):

900 horas;

• Ensino Fundamental (6º ao 9º):

4h 10 min.;

k. Carga horária Diária:

• Ensino Fundamental (1º ao 5º):

4h 30 min.;

• Ensino Fundamental (6º ao 9º):

50 min.;

n. Duração do módulo-aula:

• Ensino Fundamental (1º ao 5º):

45 min.;

• Ensino Fundamental (6º ao 9º):

05 módulos.;

• Ensino Fundamental (6º ao 9º): 06 módulos;

semanais: 05;

p. Número de dias letivos

q. Período de recuperação: 17 a

21/12/2018;

q. Horário de entrada e saída

dos alunos e intervalo para o lanche:

- Manhã

Ensino Fundamental (1º ao 5º):

7h 30 min. às 11h 55 min.;

Ensino Fundamental (6º ao 9º):

7h 30 min. às 12h 15 min.;

- Tarde

Ensino Fundamental (1º ao 5º):

13h 10 min. às 17h 35 min.;

Intervalo: 15 minutos

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 21 de março de 2018.

*Maria Madalena de Moura Mendonça*  
**Maria Madalena de Moura Mendonça**  
 Presidente do CEE/AP  
 Decreto nº 1844/2017

**Autarquias Estadual**

**Centro de Reabilitação do Amapá**

**Amaury Barros Silva**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº. 002/2018 - CPL/EAP**

A ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, com sede na Rua. Rio Amazonas, nº. 20 - Central - Macapá-AP, - CEP: 68.900-013 - Email: [cpl@eap.ap.gov.br](mailto:cpl@eap.ap.gov.br), através deste Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que às 10:00 (dez) horas (horário de Brasília) do dia 24 de Maio de 2018, realizará licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com vista à Formação de Sistema de Registro de Preço nº 002/2018-CPL/EAP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente ao Processo nº. 130203.2017/000156, para o seguinte Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, para Escola de Administração Pública do Estado do Amapá, conforme especificações constantes nos anexos do presente Edital. Acolhimento das propostas: No endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, a partir das 17h00 mim do dia 09 de Maio de 2018. Término do prazo e recebimento das propostas: 24 de Maio de 2018, às 08h00 mim horário de Brasília. Abertura da Sessão para Lances: às 10h00hs, do dia 24 de Maio de 2018, horário de Brasília.

Macapá (AP), 04 de Maio de 2018.

**ARLINALDO BARROSA DA SILVA**  
**PREGOEIRO DA CPL-EAP**  
 Portaria nº 023/2018-EAP

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº. 003/2018 - CPL/EAP**

A ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, com sede na Rua. Rio Amazonas, nº. 20 - Central - Macapá-AP, - CEP: 68.900-013 - Email: [cpl@eap.ap.gov.br](mailto:cpl@eap.ap.gov.br), através deste Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que às 10:00 (dez) horas (horário de Brasília) do dia 25 de Maio de 2018, realizará licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com vista à Formação de Sistema de Registro de Preço nº 003/2018-CPL/EAP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente ao Processo nº. 130203.2017/000178, para o seguinte Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, para Escola de Administração Pública do Estado do Amapá, conforme especificações constantes nos anexos do presente Edital. Acolhimento das propostas: No endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, a partir das 17h00 mim do dia 10 de Maio de 2018. Término do prazo e recebimento das propostas: 25 de Maio de 2018, às 08h00 mim horário de Brasília. Abertura da Sessão para Lances: às 10h00hs, do dia 25 de Maio de 2018, horário de Brasília.

Macapá (AP), 04 de Maio de 2018.

**ARLINALDO BARROSA DA SILVA**  
**PREGOEIRO DA CPL-EAP**  
 Portaria nº 023/2018-EAP

**Escola de Administração Pública**  
**Cristiane Vilhena de Souza**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 0018/2018 - CPL/EAP**

Ratifico nos termos da Lei  
 Em: 02/05/2018.

*Cristiane Vilhena de Souza*  
**CRISTIANE VILHENA DE SOUZA**  
 Diretora-Presidente da EAP

**AÇÕES DE PROCEDIMENTO**  
**ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 018/2018-CPL/EAP.**  
**PROCESSO: Nº 130203.2018/00064-EAP.**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA MINISTRAR O CURSO "LIBRAS BÁSICO".**  
**PROGRAMA DE TRABALHO nº 1.13.203.04.128.1040.2503. FORMAÇÃO, E DESENVOLVIMENTO TÉCNICO, GERENCIAL E PESSOAL.**  
**FONTES 101**  
**ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.36 - Outros - Serviços Prestados - Pessoa Física. No valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil e Quatrocentos Reais).**  
**ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.47, no valor de R\$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais).**  
**ADJUDICADO: WILLIAN FERREIRA DUARTE, inscrito sob o CPF nº 945.121.832-72.**  
**VALOR TOTAL: R\$ 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais).**  
**JUSTIFICATIVA: Art.25, II, c/c Art. 13, VI da Lei 8.666/93.**  
**DATA DO EVENTO: 07/09/11/14/16/18/21/23/25 e 28/05/2018.**  
**HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS, CARGA HORÁRIA 40 HORAS.**

Submeto à elevada consideração da Ilma. Sr.ª Diretora-Presidente da Escola de Administração Pública - EAP, a presente justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal sob a égide do art. 25, Inciso II, §1º c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a presente despesa em favor da Pessoa Física WILLIAN FERREIRA DUARTE inscrita sob o CPF nº 945.121.832-72, no valor de 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais), referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA MINISTRAR O CURSO "LIBRAS BÁSICO". Essa ação tem como base o banco de instrutores credenciados, Especialista (status: sem vínculo no GEA), 2º, colocado no PS 0003/2017 - EAP. Considerando a presença simultânea de requisito: Serviço Técnico Especializado, entre os mencionados no art. 13, inciso VI, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado com base no art. 25, inciso II, §1º, tudo da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

*"Art. 25. É inexigível a licitação:*

*Quando houver inviabilidade de competição,*

Pelo exposto, demonstrada a hipótese incidente deste Ato Administrativo, encaminhamos o presente, para a devida ratificação de Vossa Excelência, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do artigo 26 do referido diploma legal.

Macapá, 02 de Maio de 2018.

*Arinaldo Barroza da Silva*  
**Arinaldo Barroza da Silva**  
 Presidente da CPL/EAP  
 Dec. 1024/2015-EAP

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 0019/2018 - CPL/EAP**

Ratifico nos termos da Lei  
 Em: 02/05/2018.

*Cristiane Vilhena de Souza*  
**CRISTIANE VILHENA DE SOUZA**  
 Diretora-Presidente da EAP

**AÇÕES DE PROCEDIMENTO**  
**ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 019/2018-CPL/EAP.**  
**PROCESSO: Nº 130203.2018/00038-EAP.**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA MINISTRAR O CURSO "GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS".**  
**PROGRAMA DE TRABALHO nº 1.13.203.04.128.1040.2503. FORMAÇÃO, E DESENVOLVIMENTO TÉCNICO, GERENCIAL E PESSOAL.**  
**FONTES 101**  
**ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.36 - Outros - Serviços Prestados - Pessoa Física. No valor de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).**  
**ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.47, no valor de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais).**  
**ADJUDICADO: EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA, inscrito sob o CPF nº 144.848.382-49.**  
**VALOR TOTAL: R\$ 1.440,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta reais).**  
**JUSTIFICATIVA: Art.25, II, c/c Art. 13, VI da Lei 8.666/93.**  
**DATA DO EVENTO: 28/05/2018 À 01/06/2018.**  
**HORÁRIO: DAS 14:00 ÀS 18:00 HORAS, CARGA HORÁRIA 20 HORAS.**

Submeto à elevada consideração da Ilma. Sr.ª Diretora-Presidente da Escola de Administração Pública - EAP, a presente justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal sob a égide do art. 25, Inciso II, §1º c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a presente despesa em favor da Pessoa Física EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA inscrita sob o CPF nº 144.848.382-49, no valor de 1.440,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta reais), referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA MINISTRAR O CURSO "GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS". Essa ação tem como base o banco de instrutores credenciados, Especialista (status: sem vínculo no GEA), 13º, colocado no PS 0003/2017 - EAP. Considerando a presença simultânea de requisito: Serviço Técnico Especializado, entre os mencionados no art. 13, inciso VI, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado com base no art. 25, inciso II, §1º, tudo da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

*"Art. 25. É inexigível a licitação:*

*Quando houver inviabilidade de competição,*

Pelo exposto, demonstrada a hipótese incidente deste Ato Administrativo, encaminhamos o presente, para a devida ratificação de Vossa Excelência, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do artigo 26 do referido diploma legal.

Macapá, 02 de Maio de 2018.

*Arinaldo Barroza da Silva*  
**Arinaldo Barroza da Silva**  
 Presidente da CPL/EAP  
 Dec. 1024/2015-EAP

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 0016/2018 - CPL/EAP**

Ratifico nos termos da Lei  
 Em: 02/05/2018.

*Cristiane Vilhena de Souza*  
**CRISTIANE VILHENA DE SOUZA**  
 Diretora-Presidente da EAP

**AÇÕES DE PROCEDIMENTO**  
**ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 016/2018-CPL/EAP.**  
**PROCESSO: Nº 130203.2018/00054-EAP.**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA MINISTRAR O CURSO "DIREITO ADMINISTRATIVO".**  
**PROGRAMA DE TRABALHO nº 1.13.203.04.128.1040.2503. FORMAÇÃO, E DESENVOLVIMENTO TÉCNICO, GERENCIAL E PESSOAL.**  
**FONTES 101**  
**ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.36 - Outros - Serviços Prestados - Pessoa Física. No valor de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).**  
**ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.47, no valor de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais).**  
**ADJUDICADO: FERNANDO LOURENÇO DA SILVA NETO, inscrito sob o CPF nº 342.349.422-00.**  
**VALOR TOTAL: R\$ 1.440,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta reais).**  
**JUSTIFICATIVA: Art.25, II, c/c Art. 13, VI da Lei 8.666/93.**  
**DATA DO EVENTO: 07/05/2018 À 11/05/2018.**  
**HORÁRIO: DAS 14:00 ÀS 18:00 HORAS, CARGA HORÁRIA 20 HORAS.**

Submeto à elevada consideração da Ilma. Sr.ª Diretora-Presidente da Escola de Administração Pública - EAP, a presente justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal sob a égide do art. 25, Inciso II, §1º c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a presente despesa em favor da Pessoa Física FERNANDO LOURENÇO DA SILVA NETO inscrita sob o CPF nº 342.349.422-00, no valor de 1.440,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta reais), referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA MINISTRAR O CURSO "DIREITO ADMINISTRATIVO". Essa ação tem como base o banco de instrutores credenciados, Especialista (status: sem vínculo no GEA), 4º, colocado no PS 0001/2017 - EAP. Considerando a presença simultânea de requisito: Serviço Técnico Especializado, entre os mencionados no art. 13, inciso VI, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado com base no art. 25, inciso II, §1º, tudo da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

"Art. 25. É inexigível a licitação:  
Quando houver inviabilidade de competição,

Pelo exposto, demonstrada a hipótese incidente deste Ato Administrativo, encaminhamos o presente, para a devida ratificação de Vossa Excelência, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do artigo 26 do referido diploma legal.

Macapá, 02 de Maio de 2018.

Arlinaldo Baptista da Silva  
Presidente do C.P.L./EAP  
Dec. 1034/2015/EAP

#### UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2018

OBJETO: Contratação da senhora MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES, CPF nº 209.041.692-00, com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar o curso "ELABORAÇÃO DE PROJETOS", conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: 130203.2018/00035 - EAP.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, inciso III do Art. 2º da Lei. nº 1.775/2013, Decreto nº 6.254/2013, Parecer nº 763/2015-PADM/PGE/AP c/c Despacho nº 21/2018-GAB/PGE e Edital de Cadastramento nº 001/2016-EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.178,80 (Dois mil, cento e setenta e oito reais e oitenta centavos)  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avençados no prazo de realização do Curso, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA: Assinam pela Contratante: Senhora CRISTIANE VILHENA DE SOUZA, Diretora Presidente da EAP, e a Contratada: a Senhora MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES.

Macapá, 02 de maio de 2018.

CRISTIANE VILHENA DE SOUZA  
Diretora Presidente/EAP

### Junta Comercial do Amapá

Gilberto Laurindo

#### PORTARIA Nº 044/2018 – JUCAP DE 25

DE ABRIL DE 2018

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da lei nº 8.934/94 e art. 92, inciso XVII do Regulamento da JUCAP, aprovado pelo Decreto nº 0711 de 23/03/98 do G.E.A.

Resolve,

Art. 1º - Autorizar a servidora HELISIA COSTA GÔES, Chefe da Procuradoria Regional-FGS-3, para viajar de Macapá, sede de suas atribuições, até a cidade de São Paulo-SP com o objetivo de participar do 8º Congresso Brasileiro de Direito Comercial, no período de 16 a 19.05.2018.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gilberto Laurindo  
Presidente /JUCAP

#### PORTARIA Nº 045/2018 – JUCAP DE 02 DE MAIO DE 2018.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da lei nº 8.934/94 e art. 92, inciso XVII do Regulamento da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pelo Decreto nº 0711 de 23/03/98 do G.E.A.

Considerando a Instrução Normativa nº 17, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial e, em seus arts 10,18 e 19.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Tradutor *ad hoc* do idioma Espanhol para o idioma Nacional Brasileiro o Sr. JEAN PIERO SEMBER GAYOSO, brasileiro, solteiro, RG 444291-AP, CPF 815.499.202-78, com formação acadêmica Licenciatura Letras Português/Espanhol e suas respectivas Literaturas (Tradução Português/Espanhol), residente e domiciliado na Avenida Tupis, nº 666, Apartamento A, bairro Beiro, na cidade de Macapá-AP, para fins de traduzir a Certidão de Nascimento, expedido em 23.02.2014 e Certidão de Solteiro, expedido em 23.08.2017, do cidadão Cubano, Sr. Dayan Cervantes Valdés.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gilberto Laurindo  
Presidente/JUCAP

#### PORTARIA Nº 046/2018 – JUCAP DE 02 DE MAIO DE 2018.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que

lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da lei nº 8.934/94 e art. 92, inciso XVII do Regulamento da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pelo Decreto nº 0711 de 23/03/98 do G.E.A.

Considerando a Instrução Normativa nº 17, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial e, em seus arts 10,18 e 19.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Tradutor *ad hoc* do idioma Francês para o idioma Português o Sr. REGINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, RG 271419-AP, CPF 628.754.422-87, com formação acadêmica em Bacharel em Letras Tradutor Português/Francês, residente e domiciliado na rodovia BR 156, nº 911, Sítio São Rafael, Campina Grande, na cidade de Macapá-AP, com o objetivo de realizar a tradução da Certidão de Óbito de Reinaldo Oliveira do Nascimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gilberto Laurindo  
Presidente/JUCAP

#### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018-JUCAP

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio deste Pregoeiro, designado pela Portaria nº 060/2017-JUCAP, torna público que no dia 23/05/2018, às 10h00min (horário de Brasília), fará realizar LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, mediante as condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases, objetivando a Contratação de empresa especializada para Fornecimento de combustível (gasolina comum) destinada ao abastecimento de veículos pertencentes à frota de veículos da Junta Comercial do Estado do Amapá – JUCAP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as condições e quantitativos do Termo de Referência (anexo I) do edital.

OBTENÇÃO DO EDITAL no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

ID da licitação no Sistema Eletrônico: 717671

INFORMAÇÕES: (096) 2101-8658, das 07h30min às 13h30min.

Macapá-AP, 02 de maio de 2018

VITÓRIO HENRIQUE BORGES  
FERREIRA CANTUÁRIA  
Pregoeiro/JUCAP

#### Procon

Eliton Chaves Franco

#### EXTRATO DE DECISÃO

O Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá-PROCON, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os elementos constantes do Procedimento Investigatório, referente ao AUTO DE INFRAÇÃO Nº000876/2017, AUTUADA: INSHA ALLAH (CNPJ: 22.776.151/0001-79), DECIDE:

Considerando-se a condição econômica da

empresa, a vantagem auferida com a prática infrativa e a gravidade da infração, fixo a pena definitiva em R\$ 1.064,10 (Um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos) pela infringência ao artigo 1º da Lei Federal 12.291/2010, conforme determina o teor do artigo 2º, inciso i, da Aludida Lei Federal.

Macapá/AP, 25 de abril de 2018.

**ELITON CHAVES FRANCO**  
Diretor-Presidente  
Decreto nº 2.616/2016

**Super Fácil**  
Luzia Brito Grunho

PORTARIA Nº 029/2018-SIAC

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2097/2017, de 06 de junho de 2017, e tendo em vista o teor do Memo. nº 213/2018-GAB/SIAC.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados que viajarem da sede de suas atividades Calçoene, Ferreira Gomes, Laranjal do Jari, Oiapoque, Pedra Branca do Amapari e Tartarugalzinho/AP, conforme relação abaixo, até o município de Macapá/AP, nos períodos abaixo relacionados, onde participaram de Treinamento e Atualização no Banco de Dados no Sistema de Identificação Civil da POLITEC.

| Unidade                 | Nº | Nome do Servidor                       | Período            | Cargo/Função                                |
|-------------------------|----|----------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------|
| Calçoene                | 01 | Danielle de Cássia Silva Costa         | 15,16 e 17/02/2018 | Ger.Proj.Apoio ao Cidadão-Interior          |
|                         | 02 | Rute Santos Rosário                    | 15,16 e 17/02/2018 | Supervisora                                 |
|                         | 03 | Fátima da Costa Gomes                  | 15 e 16/02/2018    | Atendente                                   |
| Unidade                 | Nº | Nome do Servidor                       | Data               | Cargo/Função                                |
| Ferreira Gomes          | 01 | Alan Fabrício Moreira Rodrigues        | 15,16 e 17/02/2018 | Ger.Proj.Apoio ao Cidadão-Interior          |
|                         | 02 | Bernadete do Socorro da Silva Brito    | 15,16 e 17/02/2018 | Orientadora                                 |
| Unidade                 | Nº | Nome do Servidor                       | Data               | Cargo/Função                                |
| Laranjal do Jari        | 01 | Denise Raimunda dos S.S.Pereira        | 15,16 e 17/02/2018 | Supervisora                                 |
|                         | 02 | Franciele Mayara Pavão Nunes           | 15,16 e 17/02/2018 | Auxiliar Administrativo                     |
|                         | 03 | Maria Sueli Almeida Matos              | 15,16 e 17/02/2018 | Atendente                                   |
|                         | 04 | Milene Cristianne da Silva de Oliveira | 15,16 e 17/02/2018 | Coord.Unid.Aten.cimento Interior            |
| Unidade                 | Nº | Nome do Servidor                       | Data               | Cargo/Função                                |
| Oiapoque                | 01 | Jucilene dos Santos                    | 15,16 e 17/02/2018 | Supervisora                                 |
|                         | 02 | Nílso Labonté Orlando                  | 15 e 16/02/2018    | Ger.do Núcl.do Pro. "Multiling. e Cidad"    |
| Unidade                 | Nº | Nome do Servidor                       | Data               | Cargo/Função                                |
| Pedra Branca do Amapari | 01 | Alan dos Santos Vieira                 | 15 e 16/02/2018    | Auxiliar Administrativo                     |
|                         | 02 | Ivone Batista da Silva                 | 15 e 16/02/2018    | Atendente                                   |
| Unidade                 | Nº | Nome do Servidor                       | Data               | Cargo/Função                                |
| Tartarugalzinho         | 01 | Doriane Brasão Castillo                | 15,16 e 17/02/2018 | Auxiliar Administrativo                     |
|                         | 02 | Paulo da Rocha Santos                  | 15,16 e 17/02/2018 | Ch.Inid.de Orientação ao Cidadão - Interior |

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 09 de março de 2018.

**Luzia Brito Grunho**  
Diretora Geral/SIAC/SuperFácil  
Decreto nº 2.097/2017

Prodap

José Lutiano Costa da Silva

PORTARIA Nº 20/ 2018-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme memorando nº 251/2018 GAB/PRODAP, de 12.04.2018,

**RESOLVE:**  
Art. 1º. Designar JOSÉ VALTER MONTEIRO DA CONCEIÇÃO, Motorista do Presidente, FGI-2, no período de 18 de Abril de 2018, que irá conduzir o veículo L 200 TRITON, placa NEM 4167, deste Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, com os Servidores Marco Antonio de Nazaré Monte Verde, Hugo Miranda Monteiro, até o município Tartarugalzinho/AP.  
Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.  
GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 13 de Abril de 2018.

**JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA**  
Presidente do PRODAP

Universidade Estadual do Amapá

Perseu da Silva Aparício

PORTARIA N. 244/2018-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o contido no Processo nº 46.000.089/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão responsável pela elaboração da Resolução que normatizará a retribuição pecuniária pelo uso privativo do bem público dos espaços físicos da UEAP.

- Aline Thaize de Oliveira Ramos
- Diego Felipe de Oliveira Assis
- Saulo Moura Rodrigues
- Alex Nery Moraes
- Anderlan Ferreira Monteiro
- Flávia Flores Correa de Melo
- Rafael Silva de Antunes Gomes
- Jean Valadares Barros

Art. 2º - Esta Comissão tem a função de elaborar uma resolução para normatizar a retribuição pecuniária pelo uso privativo do bem público dos espaços físicos da UEAP, no sentido de orientar os setores responsáveis pela administração dos espaços físicos da UEAP

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 26 de abril de 2018.

**Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício**  
Reitor

PORTARIA N. 245/2018-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o contido no Documento Externo nº 320/2018 - PROTOCOLO/UEAP (protocolo 229.116232/2018), de 26 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento do servidor Fabrício Barros Pereira – Motorista, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o município de Porto Grande - AP, no dia 29 de abril de 2018, para transportar acadêmicos do Moderno-Centro de Ensino, Educação e Cultura, que realizarão excursão, sem ônus para esta IES.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de abril de 2018.

**Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício**  
Reitor

PORTARIA N. 246/2018-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o contido no Memorando nº 8/2018 - DAF/UEAP (protocolo 229.110030/2018), de 20 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento dos servidores abaixo listados, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o município de Amapá - AP, no dia 23 de abril de 2018, para acompanhar o processo de reforma do prédio destinado ao Campus Avançado de Apoio Presencial da Universidade do Estado do Amapá:

- Klewerson Régis da Silva Rodrigues;
- Reginaldo de Jesus Costa Farias;
- Érica Cristina Pantoja da Silva;
- Camecran José Dias Da Silva;
- Rosany Maria Monteiro Rodrigues Ferreira;
- José Rivanildo da Silva Ribeiro;
- Nilton Guilherme dos Santos Batista;
- Anderlan Ferreira Monteiro;
- Alinne Márcia Nascimento Costa;
- Daniel Marques Costa;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de abril de 2018.

**Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício**  
Reitor

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ E O MUNICÍPIO DO AMAPÁ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DAS PARTES: A PREFEITURA DE AMAPÁ, inscrita no CNPJ pelo nº 05.989.116/0001-19, localizada na Rua: Guarani-728, MUNICÍPIO DE AMAPÁ/AP, mantenedora de Polo de Apoio Presencial à oferta de cursos de extensão, graduação e pós-graduação na modalidade presencial, semipresencial e a distância, neste ato representada pelo Prefeito CARLOS SAMPAIO DUARTE, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 19669554 SSP-PA, CPF nº 163.613.932-91 e a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP, CNPJ (MF) 08.186.277/0001-62, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 650, Centro, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, neste ato representado por seu Magnífico Reitor, Perseu da Silva Aparício, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 290.917- POLITEC - AP e CPF nº 710.899.502-68, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4018 de 01 de Julho de 2014, doravante designados denominados ADITANTES e, de outro lado, a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP, com sede na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, km 02, caixa postal 261, CEP 68.902-280, na

cidade de Macapá-AP, inscrita no CNPJ/MJ sob o nº 34.868.257/0001-81, ofertante de cursos de extensão, graduação e pós graduação na modalidade semipresencial e a distância, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, Profª. Drª. Eliane Superti, RG nº 476.373-AP, CPF nº 137.230. 588-25, residente e domiciliada à Av: Luiza Damasceno Soares, 266, Loteamento Telemapá, Macapá-AP, CEP 68,903-365, doravante designada como ADITADA, firmam o presente instrumento de convênio, do qual ficam fazendo parte como peças importantes

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar as seguintes Cláusulas do acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre município de Amapá e a Universidade do Estado do Amapá: Cláusula Primeira (Da identificação do Objeto) e Cláusula Segunda (Das Metas), bem como adicionar o item 3 na Cláusula Terceira (Dos compromissos). Macapá-AP, 22 de Fevereiro de 2018.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício  
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

EDITAL Nº 013/2018- PROGRAD/UEAP  
PROCESSO SELETIVO UEAP CAMPUS  
TERRITÓRIO DOS LAGOS 2018

RETIFICAÇÃO 01

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.018, de 1º de julho de 2014, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, considerando o Edital nº 013/2018 - PROGRAD/UEAP, que rege o Processo Seletivo para o Campus Território dos Lagos 2018 (PS CTL 2018), torna pública a Retificação 01, que RETIFICA o NOME DO CURSO DE GRADUAÇÃO previsto no quadro do item 2.4 do Edital.

Onde se lê:

Bacharelado em Agronomia

Leia-se:

Engenharia Agrônômica

Macapá-AP, 26 de abril de 2018.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício  
Reitor

Sociedade de Economia Mista

CEA

Marcelino da Cunha Machado Neto

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA

Demonstrações Financeiras  
Em 31 de dezembro de 2017

Com Relatório dos Auditores Independentes



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ S.A.  
Demonstrações Financeiras - 2017 e 2016

SUMÁRIO

|                                                                               |  |
|-------------------------------------------------------------------------------|--|
| RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ...3 |  |
| BALANÇOS PATRIMONIAIS.....8                                                   |  |
| DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS.....10                                            |  |
| DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS ABRANGENTES.....11                                |  |
| DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PASSIVO A DESCOBERTO) ...12 |  |
| DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO .....13                   |  |
| DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO .....14                                     |  |
| NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL .....15                                         |  |
| NOTA 2 - CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA.....16              |  |
| NOTA 3 - BASE DE PREPARAÇÃO .....16                                           |  |
| NOTA 4 - USO DE ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS .....17                             |  |
| NOTA 5 - PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS .....18                               |  |
| NOTA 6 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA .....31                                |  |
| NOTA 7 - CLIENTES .....31                                                     |  |
| NOTA 8 - SERVIÇOS EM CURSO .....33                                            |  |
| NOTA 9 - TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS .....33                             |  |
| NOTA 10 - ALMOXARIFADO .....34                                                |  |
| NOTA 11 - ATIVOS REGULATÓRIOS .....34                                         |  |
| NOTA 12 - DIREITO DE RESSARCIMENTO.....35                                     |  |
| NOTA 13 - OUTROS .....36                                                      |  |
| NOTA 14 - CAUÇÕES E DEPÓSITOS VINCULADOS .....36                              |  |
| NOTA 15 - IMOBILIZADO .....36                                                 |  |
| NOTA 16 - FINANCEIRO .....37                                                  |  |
| NOTA 17 - FORNECEDORES .....39                                                |  |
| NOTA 18 - FINANCIAMENTOS E EMPRÉSTIMOS A PAGAR .....40                        |  |
| NOTA 19 - TRIBUTOS A RECOLHER .....40                                         |  |
| NOTA 20 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS.....41                            |  |
| NOTA 21 - ENCARGOS SETORIAIS.....41                                           |  |

NOTA 22 – PASSIVO REGULATORIO ..... 42

NOTA 23 – OUTROS ..... 43

NOTA 24 – PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS ..... 43

NOTA 25 – OBRIGAÇÕES VINCULADAS À CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA ..... 46

NOTA 26 – CAPITAL SOCIAL..... 46

NOTA 27 - ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL ..... 46

NOTA 28 – AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL/AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ..... 46

NOTA 29 – RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA ..... 47

NOTA 30 – CUSTO COM ENERGIA ELÉTRICA ..... 48

NOTA 31 - CUSTOS DE OPERAÇÃO, SERVIÇOS E DESPESAS OPERACIONAIS ..... 49

NOTA 32 – RESULTADO FINANCEIRO ..... 49

NOTA 33 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS E GESTÃO DE RISCO ..... 50

NOTA 34 – REMUNERAÇÃO A EMPREGADOS E DIRIGENTES ..... 54

NOTA 35 – COMPROMISSOS OPERACIONAIS DE LONGO PRAZO (NÃO AUDITADO) ..... 54

NOTA 36 – TEMAS AMBIENTAIS (NÃO AUDITADO)..... 55



**COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ S.A.**  
**Demonstrações Financeiras - 2017 e 2016**

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**



AOS  
ADMINISTRADORES E ACIONISTAS DA  
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ S.A. – CEA  
MACAPÁ—AP

**RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

**Opinião**

Examinamos as demonstrações financeiras da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ S.A. – CEA, que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2017, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas, quando lidas em conjunto com as notas explicativas que as acompanham, apresentam adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ S.A. – CEA, em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

**Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ S.A. – CEA, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião.

**Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional**

Conforme mencionado nas notas explicativas nº 1.1 e nº 2, a Companhia apurou lucro em suas operações no encerramento do exercício de 2017, no montante de R\$ 79.586 mil, e vem buscando otimizar seus resultados em prol da continuidade da organização e seu equilíbrio econômico-financeiro. Para isso elaborou o seu Plano de Negócio para o ano de 2018, com vista à maximização dos resultados empresariais para o Controlador e cumprimento das metas pactuadas com o Órgão Regulador. Por se tratar de uma concessão de serviço público, é previsto na Lei nº 12.783/2013, Art. 9º, que, não havendo a prorrogação do prazo de concessão e com vistas a garantir a continuidade da prestação do serviço, o titular poderá, após o vencimento do prazo, permanecer responsável por sua prestação até a assunção do novo concessionário, observadas as condições estabelecidas por esta Lei. O lucro apresentado no exercício não foi suficiente para reverter o prejuízo acumulado, que em 31 de dezembro de 2017 permanece em R\$ 3.021.182 mil, apresentando um patrimônio líquido negativo (passivo a descoberto) de R\$ 1.766.154 mil.

Além de apresentar excesso de passivo circulante sobre ativo circulante no montante de R\$ 1.345.657 mil, Adicionalmente, foi deliberado que até a transferência da distribuidora para o novo controlador, a distribuidora receba diretamente, da União Federal ou através de tarifa, todos os recursos e remuneração necessários para operar, manter e fazer investimentos que forem relacionados aos serviços públicos da respectiva distribuidora, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro da Distribuidora. Com base nas decisões emanadas e observado o Art. 9º da Lei nº 12.783/2013, as demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade operacional normal dos negócios da Companhia, de acordo com o CPC 26 (R1), em seus itens 25 e 26. A insuficiência de capital de giro é suportada pelo acionista controlador mediante ingresso de recursos destinados a aumento de capital. A Companhia não possui contrato de concessão de distribuição de energia, entretanto, a luz da Lei nº 8.987, de 13/02/1995, art. 42 “as concessões permanecerão válidas pelo prazo necessário à

realização dos levantamentos e avaliações indispensáveis à organização das licitações que precederão a outorga das concessões que as substituirão, prazo esse que não será inferior a 24 meses". Com base na Medida Provisória 735/2016 no Art. 8º, parágrafo 10c, II combinado com o Art. 9º da Lei nº 12.783/2013, a Companhia, permanecerá como responsável pela operação e manutenção dos serviços públicos de distribuição de energia do Estado do Amapá até 30 de junho de 2018 ou até a transferência de seus controles acionários, o que ocorrer primeiro. Em 23 de agosto de 2016, o Ministério das Minas e Energia - MME publicou a Portaria nº 442 designando a Companhia como responsável pela prestação de serviço público de distribuição de energia elétrica com vistas a garantir a continuidade do serviço. As demonstrações financeiras não incluem quaisquer ajustes relativos ao assunto acima que poderiam ser necessários em função dessa incerteza. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a este assunto.

#### Ênfases

Conforme mencionado na nota explicativa nº 5.20, a Companhia planeja adotar a IFRS 15/CPC 47 - Receita de Contratos com Clientes - usando o método de efeito cumulativo, com aplicação inicial da norma na data inicial (ou seja, 1º de janeiro de 2018). Como resultado, a Companhia não aplicará os requerimentos da IFRS 15/CPC 47 ao período comparativo apresentado. A Companhia está atualmente realizando uma avaliação detalhada do impacto resultante da aplicação da IFRS 15/CPC 47 e espera divulgar informações quantitativas adicionais antes da adoção da norma. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a este assunto.

Conforme mencionado na nota explicativa nº 28, letra "a", a Companhia registrou reavaliação dos bens imóveis no exercício de 2017, conforme laudo de avaliação que resultou no montante de R\$ 128.271 mil, em contrapartida a rubrica de Ajustes de Avaliação Patrimonial no Patrimônio Líquido. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a este assunto.

Conforme mencionado na nota explicativa nº 28, letra "b", a Companhia registrou ajuste de exercício anterior no montante de R\$ 17.622 mil relativo a créditos de ICMS sob o combustível que foi apropriado até o ano de 2012, e que não foram mais compensados em razão da suspensão da substituição tributária conforme a determinação da SEFAZ/AP. Devido à imaterialidade do valor as demonstrações financeiras do exercício de 2016 não foram reapresentadas de acordo com a NBC TG 23 (R1) - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a este assunto.

#### Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ S.A. - CEA é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

#### Outros Assuntos

##### Demonstração do valor adicionado

A demonstração do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, elaborada sob a responsabilidade da administração da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ S.A. - CEA, e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ S.A. - CEA. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em seus aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e está consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

##### Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ S.A. - CEA é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras a administração é responsável pela avaliação da capacidade da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ S.A. - CEA continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras a não ser que a administração pretenda liquidar a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ S.A. - CEA ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ S.A. - CEA são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

##### Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e

emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ S.A. – CEA.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ S.A. – CEA. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ S.A. – CEA a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Macapá, 30 de abril de 2018.

UHY MOREIRA - AUDITORES  
CRC RS 3717 S AP  
JORGE LUIZ M. CEREJA  
Contador CRC RS 43679 S AP  
CNAI N° 539  
Sócio - Responsável Técnico



**COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ S.A.**  
**Demonstrações Financeiras - 2017 e 2016**

**BALANÇOS PATRIMONIAIS**  
Em 31 de dezembro de 2017 e 2016  
(Em milhares de Reais)

**Ativo**

|                                  | Notas | 31/12/17 | 31/12/16 |
|----------------------------------|-------|----------|----------|
| <b>CIRCULANTE</b>                |       |          |          |
| Caixa e equivalentes de caixa    | 6     | 6.734    | 19.089   |
| Clientes                         | 7     | 117.050  | 77.725   |
| Serviços em curso                | 8     | 6.286    | 2.750    |
| Tributos e contribuições sociais | 9     | 2.542    | 19.883   |
| Almoxarifado                     | 10    | 1.777    | 3.352    |

|                                |    |                  |                |
|--------------------------------|----|------------------|----------------|
| Ativos regulatórios            | 11 | 58.673           | 42.394         |
| Direito de ressarcimento       | 12 | 203.058          | 80.739         |
| Outros                         | 13 | 8.208            | 8.632          |
|                                |    | <b>404.328</b>   | <b>254.564</b> |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b>          |    |                  |                |
| Cauções e depósitos vinculados | 14 | 2.154            | 21.026         |
| Outros                         | 13 | 208              | -              |
| Imobilizado                    | 15 | 154.417          | 20.114         |
| Financeiro                     | 16 | 476.673          | 273.962        |
|                                |    | <b>633.452</b>   | <b>315.102</b> |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>          |    | <b>1.037.780</b> | <b>569.666</b> |

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**BALANÇOS PATRIMONIAIS**  
Em 31 de dezembro de 2017 e 2016  
(Em milhares de Reais)

**Passivo e Patrimônio Líquido (Passivo a descoberto)**

|                                                                     | Notas | 31/12/17           | 31/12/16           |
|---------------------------------------------------------------------|-------|--------------------|--------------------|
| <b>CIRCULANTE</b>                                                   |       |                    |                    |
| Fornecedores                                                        | 17    | 1.537.226          | 1.106.961          |
| Financiamentos e empréstimos                                        | 18    | 15.542             | -                  |
| Tributos a recolher                                                 | 19    | 13.231             | 361.027            |
| Obrigações trabalhistas e sociais                                   | 20    | 8.193              | 13.055             |
| Encargos setoriais                                                  | 21    | 38.788             | 27.310             |
| Passivo regulatório                                                 | 22    | 118.974            | 99.158             |
| Outros                                                              | 23    | 18.031             | 3.960              |
|                                                                     |       | <b>1.749.985</b>   | <b>1.611.471</b>   |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b>                                               |       |                    |                    |
| Fornecedores                                                        | 17    | -                  | 453.936            |
| Financiamentos e empréstimos                                        | 18    | 468.815            | -                  |
| Provisões para contingência                                         | 24    | 550.047            | 446.710            |
| Obrigações vinculadas à concessão                                   | 25    | 35.087             | 14.259             |
|                                                                     |       | <b>1.053.949</b>   | <b>914.905</b>     |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PASSIVO A DESCOBERTO)</b>                    |       |                    |                    |
| Capital social                                                      | 26    | 1.117.876          | 1.078.009          |
| Reserva de capital                                                  |       | 8.881              | 8.560              |
| Adiantamento para futuro aumento de capital                         | 27    | -                  | 39.867             |
| Ajuste de Avaliação Patrimonial                                     | 28    | 128.271            | -                  |
| Prejuízos acumulados                                                |       | (3.021.182)        | (3.083.146)        |
|                                                                     |       | <b>(1.766.154)</b> | <b>(1.956.710)</b> |
| <b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PASSIVO A DESCOBERTO)</b> |       | <b>1.037.780</b>   | <b>569.666</b>     |

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS**  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016  
(Em milhares de Reais)

|                                           | Notas | 31/12/17         | 31/12/16         |
|-------------------------------------------|-------|------------------|------------------|
| <b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>        | 29    | <b>647.707</b>   | <b>364.100</b>   |
| <b>CUSTO OPERACIONAL</b>                  |       | <b>(653.859)</b> | <b>(729.763)</b> |
| <b>Custo com Energia Elétrica</b>         | 30    | <b>(520.665)</b> | <b>(359.933)</b> |
| Energia elétrica comprada para revenda    |       | (520.665)        | (359.933)        |
| <b>Custo de Operação</b>                  | 31    | <b>(133.194)</b> | <b>(369.830)</b> |
| Pessoal, material e serviços de terceiros |       | (120.167)        | (156.252)        |
| Depreciação e amortização                 |       | (22.058)         | (13.612)         |
| Provisões                                 |       | 35.308           | (187.436)        |
| Outros                                    |       | (26.277)         | (12.530)         |
| <b>RESULTADO BRUTO</b>                    |       | <b>(6.152)</b>   | <b>(365.663)</b> |

|                                       |    |        |           |
|---------------------------------------|----|--------|-----------|
| Outras Receitas/Despesas Operacionais |    | 9.221  | -         |
| RESULTADO LÍQUIDO                     |    | 3.069  | (365.663) |
| Resultado Financeiro                  | 32 | 76.517 | 16.687    |
| LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO           |    | 79.586 | (348.976) |

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS ABRANGENTES  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016  
(Em milhares de Reais)

|                                            |          |           |
|--------------------------------------------|----------|-----------|
|                                            | 31/12/17 | 31/12/16  |
| LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO                | 79.586   | (348.976) |
| Outros Resultados Abrangentes              | (17.622) | 106       |
| TOTAL DO RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO | 61.964   | (348.870) |

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PASSIVO A  
DESCOBERTO)  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016  
(Em milhares de Reais)

|                                      | Capital<br>Integralizado | Reserva de<br>Capital | Ajuste de<br>Avaliação<br>Patrimonial | Prejuízos<br>acumulados | Recursos<br>destinados a<br>aumento de Capital | Total       |
|--------------------------------------|--------------------------|-----------------------|---------------------------------------|-------------------------|------------------------------------------------|-------------|
| Em 31 de dezembro de 2015            | 1.042.742                | 6.549                 | -                                     | (2.734.276)             | 35.746                                         | (1.649.239) |
| Remuneração da imobilização em curso | -                        | 2.011                 | -                                     | 106                     | -                                              | 2.117       |
| Aumento de capital social            | -                        | -                     | -                                     | -                       | 39.388                                         | 39.388      |
| Incorporação do Capital              | 35.267                   | -                     | -                                     | -                       | (35.267)                                       | -           |
| Prejuízo do Exercício                | -                        | -                     | -                                     | (348.976)               | -                                              | (348.976)   |
| Em 31 de dezembro de 2016            | 1.078.009                | 8.560                 | -                                     | (3.083.146)             | 39.867                                         | (1.956.710) |
| Remuneração da imobilização em curso | -                        | 321                   | -                                     | -                       | -                                              | 321         |
| Ajuste de Avaliação Patrimonial      | -                        | -                     | 128.271                               | -                       | -                                              | 128.271     |
| Incorporação do Capital              | 39.867                   | -                     | -                                     | -                       | (39.867)                                       | -           |
| Ajustes de Exercícios Anteriores     | -                        | -                     | -                                     | (17.622)                | -                                              | (17.622)    |
| Lucro do Exercício                   | -                        | -                     | -                                     | 79.586                  | -                                              | 79.586      |
| Em 31 de dezembro de 2017            | 1.117.876                | 8.881                 | 128.271                               | (3.021.182)             | -                                              | (1.766.154) |

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA – MÉTODO INDIRETO  
Exercícios findo em 31 de dezembro de 2017 e 2016  
(Em milhares de Reais)

|                                                       |           |           |
|-------------------------------------------------------|-----------|-----------|
|                                                       | 31/12/17  | 31/12/16  |
| Lucro/Prejuízo do Exercício                           | 79.586    | (348.976) |
| Despesas (receitas) que não afetam o caixa            |           |           |
| Depreciação/Amortização                               | 22.858    | 13.940    |
|                                                       | 102.444   | (335.036) |
| (Aumento) redução de ativo                            |           |           |
| Clientes                                              | (39.325)  | 12.139    |
| Tributos e Contribuições Sociais                      | 17.341    | 97        |
| Direito de Ressarcimento                              | (16.279)  | (11.573)  |
| Almoxarifado                                          | 1.575     | 976       |
| Serviços em Cursos                                    | (3.536)   | (8)       |
| Cauções e Depósitos Vinculados                        | 18.872    | (15.765)  |
| Outros                                                | (122.103) | (98.127)  |
|                                                       | (143.455) | (112.261) |
| Aumento (redução) de passivo                          |           |           |
| Fornecedores                                          | (23.671)  | 137.488   |
| Empréstimos e Financiamentos                          | 484.356   | -         |
| Tributos a Recolher                                   | (347.796) | 107.557   |
| Obrigações Trabalhistas e Sociais                     | (4.862)   | 5.839     |
| Encargos Setoriais                                    | 11.478    | 12.479    |
| Obrigações de Ressarcimento                           | 19.816    | -         |
| Provisões para Contingência                           | 103.337   | 75.539    |
| Obrigações Vinculadas à Concessão                     | 20.829    | 9.436     |
| Outros                                                | 14.071    | 31.662    |
|                                                       | 277.558   | 380.000   |
| Caixa líquido proveniente das atividades operacionais | 236.547   | (67.297)  |
| Fluxos de caixa das atividades de investimento        |           |           |
| Aquisição de Imobilizado/Intangível                   | (359.872) | (22.999)  |
| Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento | (359.872) | (22.999)  |

|                                                                              |                 |                 |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| <b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>                       |                 |                 |
| Adiantamento para Aumento de Capital                                         | (39.867)        | 4.121           |
| Capital Integralizado                                                        | 40.188          | 37.278          |
| Ajuste de Avaliação Patrimonial                                              | 128.271         | -               |
| Ajustes de Exercícios Anteriores                                             | (17.622)        | 106             |
| <b>Caixa líquido proveniente das (usado nas) atividades de financiamento</b> | <b>110.970</b>  | <b>41.505</b>   |
| <b>Aumento líquido de caixa e Equivalentes de caixa</b>                      |                 |                 |
|                                                                              | <b>(12.355)</b> | <b>(48.791)</b> |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício                         | 19.089          | 67.880          |
| Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício                            | 6.734           | 19.089          |
| <b>Variação no Caixa e Equivalentes de Caixa</b>                             | <b>(12.355)</b> | <b>(48.791)</b> |

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO

Exercícios findo em 31 de dezembro de 2017 e 2016  
(Em milhares de Reais)

|                                                                | 31/12/17         | 31/12/16         |
|----------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| Receitas de Vendas de Energia e Serviços                       | 588.289          | 387.149          |
| Recuperação da Despesa - CCC                                   | 54.985           | 1.459            |
| Doações e Subvenções CDE                                       | 185.992          | 66.555           |
| Outras Receitas Operacionais                                   | 9.560            | 8.410            |
|                                                                | <b>838.826</b>   | <b>463.573</b>   |
| <b>(-) Insumos Adquiridos de Terceiros:</b>                    |                  |                  |
| <b>(incluídos os valores dos Impostos - ICMS, PIS, COFINS)</b> |                  |                  |
| Custo de Energia Comprada                                      | (572.561)        | (359.933)        |
| Serviço de Terceiros                                           | (25.447)         | (37.301)         |
| Materiais                                                      | (2.923)          | (3.055)          |
| Combustível para Prod. De Energia                              | (3.089)          | (2.114)          |
| Outros Custos Operacionais                                     | 8.692            | (217.706)        |
|                                                                | <b>(595.328)</b> | <b>(620.109)</b> |
| <b>VALOR ADICIONADO BRUTO</b>                                  | <b>243.498</b>   | <b>(156.536)</b> |
| Quotas de Reintegração                                         | (22.058)         | (13.612)         |
| <b>VALOR ADICIONADO LÍQUIDO</b>                                | <b>221.440</b>   | <b>(170.148)</b> |
| <b>VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA</b>              |                  |                  |
| Receitas Financeiras                                           | 181.372          | 24.883           |
| <b>VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR</b>                           | <b>402.812</b>   | <b>(145.265)</b> |
| <b>DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO</b>                        |                  |                  |
| Remuneração do Trabalho e Benefícios                           | 69.858           | 77.609           |
| Governos: Impostos, Taxas e Contribuições                      |                  |                  |
| Contribuições Sociais - INSS FGTS                              | 21.940           | 19.892           |
| Encargos do Consumidor                                         | 28.477           | 23.607           |
| ICMS                                                           | 86.145           | 61.166           |
| PIS/PASEP                                                      | 1.819            | 2.259            |
| COFINS                                                         | 9.745            | 10.391           |
| Taxa de Fiscalização ANEEL                                     | 387              | 591              |
| Encargos da Dívida                                             | 104.855          | 8.196            |
|                                                                | <b>253.368</b>   | <b>126.102</b>   |
|                                                                | <b>323.226</b>   | <b>203.711</b>   |
| <b>LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>                             | <b>79.586</b>    | <b>(348.976)</b> |
| <b>TOTAL</b>                                                   | <b>402.812</b>   | <b>(145.265)</b> |

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findo em 31 de dezembro de 2017 e 2016  
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma).

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia de Eletricidade do Amapá S.A. – CEA, sociedade por ações de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.965.546/0001-09, localizada à Avenida Padre Julio Maria Lombaerd, 1900, Macapá, Estado do Amapá, e controlada pelo Governo do Estado do Amapá, que possui 99,86% do seu capital social, é uma concessionária de serviço público de energia elétrica de capital fechado.

Seu principal objetivo é projetar, construir e explorar o serviço público de distribuição aos consumidores finais de energia elétrica, assim como serviços que lhe venham a ser concedidos ou autorizados por qualquer título de direito e atividades associadas ao serviço público de energia, prestar serviços técnicos de sua especialidade e praticar os demais atos necessários à consecução de seu objetivo, sendo tais atividades regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, órgão vinculado ao Ministério de Minas e Energia – MME. As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade operacional normal dos negócios da Companhia, de acordo com o CPC 26 (R1), em seus itens 25 e 26. A administração da Companhia, objetivando a melhoria dos resultados, vem dando sequência às ações estratégicas para atingir níveis de perdas e inadimplência dentro dos limites regulatórios, lucro consolidado positivo, qualidade no fornecimento de energia elétrica dentro das metas regulatórias, incremento no nível de satisfação dos colaboradores e no atendimento ao cliente, além de aumentar o nível histórico de realizações dos investimentos.

Para cumprir com as obrigações operacionais e administrativas, a Companhia conta com 631

empregados (630 em 31 de dezembro de 2016), para atender a 207.062 consumidores (200.068 em 31 de dezembro de 2016).

As demonstrações financeiras da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017 foram autorizadas pela diretoria em 26 de abril de 2018, submetendo-as à análise e opinião e do Conselho Fiscal e aprovação do Conselho de Administração. Após a sua emissão, somente os acionistas têm o poder de alterar as demonstrações financeiras. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

### **1.1 Continuidade Operacional da Companhia**

A Companhia apurou lucro em suas operações no encerramento do exercício de dezembro de 2017, no montante de R\$ 79.586 mil, e vem buscando otimizar seus resultados em prol da continuidade da organização e seu equilíbrio econômico-financeiro. Para isso elaborou o seu Plano de Negócio para o ano de 2018, com vista, a maximização dos resultados empresariais para o Controlador e cumprimento das metas pactuadas com o órgão regulador.

Por se tratar de uma concessão de serviço público, é previsto na Lei nº 12.783/2013, Art. 9º, que, não havendo a prorrogação do prazo de concessão e com vistas a garantir a continuidade da prestação do serviço, o titular poderá, após o vencimento do prazo, permanecer responsável por sua prestação até a assunção do novo concessionário, observadas as condições estabelecidas por esta Lei.

Adicionalmente, foi deliberado que até a transferência da distribuidora para o novo controlador, a distribuidora receba diretamente, da União Federal ou através de tarifa, todos os recursos e remuneração necessários para operar, manter e fazer investimentos que forem relacionados aos serviços públicos da respectiva distribuidora, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro da Distribuidora.

O nível de receita e consequentemente do fluxo de caixa teve significativa readequação com o reposicionamento tarifário ocorrido em novembro de 2016 na ordem de 46% e também com a revisão tarifária de 37% ocorrida em novembro de 2017, permitindo recomposição do nível de tarifa após longo período pregresso de não ter tido essa recomposição.

Com base nas decisões emanadas e observado o Art. 9º da Lei nº 12.783/2013, as demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade operacional normal dos negócios da Companhia, de acordo com o CPC 26 (R1), em seus itens 25 e 26. A insuficiência de capital de giro é suportada pelo acionista controlador mediante ingresso de recursos destinados a aumento de capital.

### **NOTA 2 – CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA**

A Companhia não possui contrato de concessão de distribuição de energia, entretanto, à luz da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, art. 42 "as concessões permanecerão válidas pelo prazo necessário à realização dos levantamentos e avaliações indispensáveis à organização das licitações que precederão a outorga das concessões que as substituirão, prazo esse que não será inferior a 24 meses)".

Com base na Medida Provisória 735/2016 no Art 8º, § 1º-C, II combinado com o Art 9º da Lei Nº 12.783/2013, a Companhia permanecerá como responsável pela operação e manutenção dos serviços públicos de distribuição de energia do Estado do Amapá até 30 de junho de 2018 ou até a transferência de seus controles acionários, o que ocorrer primeiro.

Em 23 de agosto de 2016, o Ministério das Minas e Energia - MME publicou a Portaria nº 442 designando a Companhia como responsável pela prestação de serviço público de distribuição de energia elétrica com vistas a garantir a continuidade do serviço. Conforme descrito na Portaria o reajuste tarifário ocorreu de modo ordinário com periodicidade anual, a partir de 30 de novembro de 2016, exceto nos anos em que ocorra a revisão tarifária, sendo que a primeira foi procedida em 31 de maio de 2017.

### **NOTA 3 – BASE DE PREPARAÇÃO**

#### **3.1. Declaração de conformidade**

As demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade às normas internacionais de relatórios financeiros ("IFRS" – Internacional Financial Reporting Standards), emitidas pelo International Accounting Standards Board – IASB, e as práticas contábeis adotadas no Brasil (CPCs). As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações técnicas, emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

A Companhia também se utiliza das orientações contidas no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico Brasileiro e das normas definidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"), quando estas não são conflitantes com as práticas contábeis adotadas no Brasil e/ou com as práticas contábeis internacionais.

#### **3.2. Base de mensuração**

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos seguintes itens materiais reconhecidos nos balanços patrimoniais:

- (I) os instrumentos financeiros derivativos são mensurados pelo valor justo, vide nota explicativa 33.
- (II) os ativos financeiros disponíveis para venda são mensurados pelo valor justo, vide nota explicativa 33.

### **NOTA 4 – USO DE ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS**

As demonstrações financeiras foram elaboradas utilizando diversas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração da Companhia para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e de sua recuperabilidade nas operações, avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo, análise do risco de crédito para determinação da provisão para crédito de liquidação duvidosa, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas e premissa periodicamente, em prazo não superior a um ano.

A preparação das demonstrações financeiras da Companhia requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na database das demonstrações financeiras. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros.

As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do balanço, envolvendo risco significativo de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, são discutidas a seguir:

**a) Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros**

Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, o qual é o maior entre o valor justo menos custos de venda e o valor em uso. O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado. Os fluxos de caixa derivam do orçamento para os próximos cinco anos e não incluem atividades de reorganização com as quais a Companhia ainda não tenha se comprometido ou investimentos futuros significativos que melhorarão a base de ativos da unidade geradora de caixa objeto de teste. O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como aos recebimentos de caixa futuros esperados e à taxa de crescimento utilizada para fins de extrapolação.

**b) Base de determinação de indenização pelo poder concedente sobre concessões do serviço público**

A Companhia adota a premissa de que os bens são reversíveis no final da prestação de serviço, com direito de recebimento integral de indenização pelo poder concedente, sobre os investimentos ainda não amortizados. Com base nas disposições contratuais e nas interpretações dos aspectos legais e regulatórios, a Companhia adotou a premissa de que será indenizada pelo Valor Novo de Reposição - VNR ao final da prestação de serviço.

**c) Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas**

A Companhia reconhece provisão para causas tributárias, cíveis e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de Tribunais.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

**d) Provisões para créditos de liquidação duvidosa**

A provisão para créditos de liquidação duvidosa foi constituída de acordo com os procedimentos e critérios definidos pela administração que inclui a análise criteriosa das faturas de energia elétrica vencidas, para cobrir eventuais perdas na realização de valores a receber, com base em critérios definidos pela administração da Companhia.

**NOTA 5 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS**

As demonstrações financeiras estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em consonância com as disposições da Lei das Sociedades por Ações – Lei nº 6.404/76 e suas alterações posteriores, os Pronunciamentos, Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, os quais estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board – IASB, e normas da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas envolvidas na preparação das mesmas foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração da Companhia, para determinação do valor adequado a ser registrado nas respectivas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a seleção da vida útil do ativo imobilizado e de sua recuperabilidade nas operações, avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo e pelo método de ajuste a valor presente, análise do risco de crédito para determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para tributárias, cíveis, trabalhistas e contrato oneroso.

A Companhia adotou todas as normas, revisões de normas e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) que estavam em vigor em 31 de dezembro de 2017. As demonstrações financeiras foram preparadas utilizando-se do custo histórico como base de valor, exceto para determinados instrumentos financeiros avaliados a valor justo.

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados salvo disposição em contrário.

### **5.1 Moeda funcional e moeda de apresentação**

Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

### **5.2 Instrumentos financeiros**

#### Ativos financeiros

Os principais ativos financeiros reconhecidos pela Companhia são: caixa e equivalentes de caixa, em parte avaliado ao valor justo por meio do resultado, contas a receber de clientes, e o ativo financeiro indenizável (concessão). Estes ativos financeiros classificados como empréstimos e recebíveis, disponível para venda e outros representam ativos financeiros não derivativos com recebimentos fixos ou determináveis, porém não cotados em mercado ativo. Após reconhecimento inicial, são mensurados pelo custo amortizado. Os juros, atualização monetária, variação cambial, menos perdas do valor recuperável, quando aplicável, são reconhecidos no resultado, quando incorridos.

A Companhia reconhece os recebíveis inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros são reconhecidos na data da negociação quando a entidade se tornar parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros transferidos, é reconhecida como um ativo separado.

#### Passivos financeiros

Os principais passivos financeiros reconhecidos pela Companhia são: contas a pagar a fornecedores, prestadores de serviços e tributos e contribuições. Esses passivos financeiros não são negociados antes do vencimento. Após reconhecimento inicial, são mensurados pelo custo amortizado, pelo método da taxa efetiva de juros. Os juros, atualização monetária e variação cambial, quando aplicáveis, são reconhecidos no resultado, quando incorridos.

### **5.3 Caixa e equivalentes de caixa**

Caixa e equivalentes de caixa incluem saldos de caixa, depósitos bancários à vista e as aplicações financeiras com liquidez imediata. São classificados como ativos financeiros a valor justo por meio do resultado.

### **5.4 Clientes**

Engloba a rubrica clientes - os valores a receber referentes ao fornecimento de energia elétrica, faturado e não faturado (este por estimativa), serviços prestados, acréscimos moratórios e outros, até o encerramento do balanço, contabilizados com base no regime de competência. Os valores apresentados na conta clientes estão líquidos da provisão para ajuste a valor presente, conforme determina o CPC 12. Assim, no montante dos parcelamentos são reconhecidos apenas os juros e atualizações transcorridos.

A Companhia também apresenta esta rubrica líquida da estimativa para Provisões para Créditos de Liquidação Duvidosa - PCLD, reconhecida em valor considerado suficiente pela administração para cobrir as prováveis perdas no recebimento dos clientes, cuja recuperação seja considerada improvável. Os principais critérios definidos pela Companhia estão demonstrados na Nota 7.

### **5.5 Almoxarifado**

Os materiais e equipamentos em estoque, classificados no ativo circulante (almoxarifado de manutenção e administrativo), estão registrados ao custo médio de aquisição e não excedem os seus custos de reposição ou valores de realização. As provisões para estoques de baixa rotatividade ou obsoletos são constituídas quando consideradas necessárias pela administração da Companhia.

### **5.6 Imobilizado**

Registrado ao custo de aquisição ou construção, acrescido de juros capitalizados durante o período de construção, quando aplicável. As depreciações são calculadas pelo método linear de acordo com as taxas fixadas pela ANEEL (Nota 15). Em função da adoção pela Companhia dos Pronunciamentos Técnicos ICPC 01 (R1)- Contratos de Concessão e o OCPC 05 - Contratos de Concessão, os valores registrados como ativo imobilizado são bens de uso administrativo. Demais ativos geradores de receita e vinculados à concessão, foram reclassificados como Ativos Financeiros (Concessão) e Intangíveis.

### **5.7 Intangível (concessão)**

Compreende o direito de uso da infraestrutura, construída ou adquirida pelo operador ou fornecida para ser utilizado como parte do contrato de concessão do serviço público de energia elétrica (direito de cobrar dos usuários do serviço público por ela prestado), em consonância com as disposições do CPC 04 (R1) - Ativos Intangíveis e o ICPC 01 (R1) - Contratos de

Concessão e CPC 17 (R1) – Contratos de Construção.

É avaliado ao custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável quando aplicável. A Administração da Companhia entende que a amortização do ativo intangível deve respeitar a vida útil estimada de cada bem integrante do conjunto de bens tangíveis contidos na infraestrutura de distribuição, de acordo com o benefício econômico esperado de cada bem. Assim sendo, esses bens devem ser amortizados individualmente, respeitando a vida útil de cada um deles, limitada ao prazo de vencimento da concessão, pelo método linear.

#### **5.8 Avaliação do valor de recuperação dos ativos**

A Administração da Companhia revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração (ou concessão onerosa) ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda. Na estimativa do valor em uso do ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto, que reflita o custo médio ponderado de capital para o setor em que opera a unidade geradora de caixa.

#### **5.9 Contas a pagar aos fornecedores e prestadores de serviços**

As contas a pagar aos fornecedores e prestadores de serviços são obrigações referentes a bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores e prestadores de serviços no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. As mesmas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, são normalmente reconhecidas pelo valor da fatura correspondente.

#### **5.10 Reconhecimento da Receita**

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida dos impostos.

##### **a) Receita não faturada**

Corresponde à receita de fornecimento de energia elétrica, entregue e não faturada ao consumidor, e à receita de utilização da rede de distribuição não faturada, calculada em base estimada, referente ao período após a medição mensal até o último dia do mês.

##### **b) Receita financeira**

A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido pelo regime de competência, usando o método da taxa efetiva de juros. Quando uma perda (impairment) é identificada em relação a contas a receber, a Companhia reduz o valor contábil para seu valor recuperável, que corresponde ao fluxo de caixa futuro estimado, descontado à taxa efetiva de juros original do instrumento. Subsequentemente, à medida que o tempo passa, os juros são incorporados às contas a receber, em contrapartida de receita financeira. Essa receita financeira é calculada pela mesma taxa efetiva de juros utilizada para apurar o valor recuperável, ou seja, a taxa original do instrumento.

#### **5.11 Subvenções governamentais – subvenção da tarifa aos consumidores de baixa renda**

As subvenções econômicas do subsídio da baixa renda a serem ressarcidas pelo fundo da CDE, administrado pela CCEE, são reconhecidas no resultado pelo regime de competência.

#### **5.12 Despesas de imposto de renda e contribuição social corrente**

As despesas de imposto de renda e contribuição social do exercício são reconhecidas na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionadas com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido. Neste caso, é reconhecido no patrimônio líquido.

Os encargos de imposto de renda e contribuição social são calculados com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, até data do balanço.

O imposto de renda da pessoa jurídica é calculado pelo regime de apuração do lucro real anual, aplicando-se a alíquota de 15% e adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente a R\$ 240, sendo que nos exercícios de 2017 e 2016 foram apurados prejuízos fiscais. A contribuição social sobre o lucro líquido é calculada sobre o lucro ajustado, à alíquota de 9%, sendo que nos exercícios de 2017 e 2016 foram apurados prejuízos fiscais e bases negativas da contribuição social.

#### **5.13 Encargos setoriais**

São obrigações a recolher, derivadas dos encargos do consumidor de energia elétrica, estabelecidos em lei federal e normatizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, conforme descritas abaixo:

##### Conta de Desenvolvimento Energético - CDE

Tem o objetivo de promover o desenvolvimento energético dos Estados e a competitividade da energia produzida, a partir de fontes alternativas, nas áreas atendidas pelos sistemas

interligados, permitindo a universalização do serviço de energia elétrica. Os valores a serem pagos são definidos pela ANEEL.

#### Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Energia Elétrica - TFSEE

O valor da taxa de fiscalização incidente sobre a distribuição de energia elétrica é diferenciado e proporcional ao porte do serviço concedido. Esta é calculada anualmente pela ANEEL, considerando-se o valor econômico agregado pela concessionária.

#### Encargo do Serviço do Sistema - ESS

Representa o custo incorrido para manter a confiabilidade e a estabilidade do Sistema Interligado Nacional para o atendimento do consumo de energia elétrica no Brasil. Esse custo é apurado mensalmente pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE e é pago pelos agentes da categoria consumo aos agentes de geração.

#### Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA

É o encargo pago por todos os agentes do Sistema Interligado Nacional - SIN que comercializam energia com o consumidor final ou que recolhem tarifa de uso das redes elétricas relativas a consumidores livres, para cobertura da energia elétrica produzida por produtores independentes, concebidos com base em fontes eólicas, pequenas centrais hidrelétricas e biomassa.

#### Programas de Eficiência Energética - PEE e Pesquisa e Desenvolvimento - P&D

São programas de investimento exigidos pela ANEEL para as concessionárias de energia elétrica, conforme Lei nº 9.991/00 regulamentada por Resoluções da Aneel, que estão obrigadas a destinar, anualmente, 1% de sua receita operacional líquida para aplicação nesses programas.

### **5.14 Operações de Compra e Venda de Energia Elétrica na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE**

Os registros das operações de compra e venda de energia na CCEE estão reconhecidos pelo regime de competência, de acordo com as informações divulgadas por aquela entidade ou por estimativa da administração da Companhia, quando essas informações não estão disponíveis tempestivamente.

### **5.15 Apuração do resultado**

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência. As receitas dos serviços prestados são reconhecidas quando auferidas. O faturamento de energia elétrica para todos os consumidores é efetuado mensalmente de acordo com o calendário de leitura do consumo. A receita não faturada, correspondente ao período decorrido entre a data da última leitura e o encerramento do mês, é estimada e reconhecida como receita no mês em que a energia foi fornecida. Historicamente, a diferença entre a receita não faturada estimada e o consumo real, a qual é reconhecida no mês subsequente, não tem sido relevante. A ICPC 01 (R1) estabelece que o concessionário de energia elétrica deva registrar e mensurar a receita dos serviços que presta de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC 17 (R1) – Contratos de Construção (serviços de construção ou melhoria) e CPC 30 (R1) – Receitas (serviços de operação e fornecimento de energia elétrica), mesmo quando regidos por um único contrato de concessão.

### **5.16 Capital social**

A Companhia possui ações ordinárias nominativas que são classificadas no patrimônio líquido.

#### **5.16.1 Adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC)**

Adiantamento de recursos recebidos do acionista controlador e destinados a capital, concedidos em caráter irrevogável.

### **5.17 Ajuste a valor presente de ativos e passivos**

Os ativos e passivos monetários de longo prazo e os de curto prazo, quando o efeito é considerado relevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto, são ajustados pelo seu valor presente.

### **5.18 Demonstrações dos fluxos de caixa**

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas e estão apresentadas de acordo com o pronunciamento CPC03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa.

### **5.19 Demonstrações do valor adicionado (DVA)**

As Demonstrações do Valor Adicionado – DVA tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pela Companhia e sua distribuição durante determinado período e apresentada conforme requerido pela legislação societária brasileira, como parte de suas Demonstrações Financeiras. A DVA foi preparada com base em informações obtidas dos registros contábeis e seguindo as disposições contidas no CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado.

A DVA, em sua primeira parte, apresenta a riqueza criada pela companhia, representada pelas receitas (receita bruta das vendas, incluindo os tributos incidentes sobre a mesma, as outras receitas e os efeitos da provisão para créditos de liquidação duvidosa), pelos insumos adquiridos de terceiros (custo das vendas e aquisições de materiais, energia e serviços de terceiros, incluindo os tributos incluídos no momento da aquisição, os efeitos das perdas e recuperação de valores ativos, a depreciação e amortização) e o valor adicionado recebido de terceiros (receitas financeiras e outras receitas). A segunda parte da DVA apresenta a distribuição da riqueza entre pessoal, impostos, taxas e contribuições, remuneração de capitais

de terceiros e remuneração de capitais próprios.

## 5.20 Novas normas e interpretações ainda não adotadas

Uma série de novas normas ou alterações de normas e interpretações serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2018. A Companhia não planeja adotar estas normas de forma antecipada.

- CPC 47 (IFRS 15) – Receita de Contratos com Clientes(efetiva a partir de 1º de janeiro de 2018)

A IFRS 15 exige uma entidade a reconhecer o montante da receita refletindo a contraprestação que elas esperam receber em troca do controle desses bens ou serviços. A nova norma vai substituir a maior parte da orientação detalhada sobre o reconhecimento de receita que existe atualmente em IFRS e U.S.GAAB quando a nova norma for adotada. A nova norma é aplicável a partir de ou após 1º de janeiro de 2018, com adoção antecipada permitida pela IFRS. A

Companhia ainda não escolheu o método de transição para a nova norma nem determinou os efeitos da nova norma nos relatórios financeiros atuais.

A IFRS 15/CPC 47 introduz uma estrutura abrangente para determinar se e quando uma receita é reconhecida, e por quanto a receita é mensurada. A IFRS 15 substitui as atuais normas para o reconhecimento de receitas, incluindo o CPC 30 (IAS 18) Receitas, CPC 17 (IAS 11) Contratos de Construção e a CPC 30 Interpretação A (IFRIC 13) Programas de Fidelidade com o Cliente.

### Fornecimento de energia

A Companhia reconhece a receita pelo valor justo da contraprestação a receber no momento em que a energia fornecida é faturada, mediante a multiplicação do consumo medido pela tarifa vigente. Além do consumo de energia medido na data de leitura, entre a data dessa medição e o encerramento do mês, a Companhia reconhece a receita não faturada através de estimativa, que é contabilizada em subcontas contábeis apropriadas de fornecimento, suprimento e encargos de distribuição e transmissão não faturados.

De acordo com a IFRS 15/CPC 47, a Companhia só pode contabilizar os efeitos de um contrato com um cliente quando for provável que receberá a contraprestação à qual terá direito em troca dos bens ou serviços que serão transferidos. Ao avaliar se a possibilidade de recebimento do valor da contraprestação é provável, a Companhia deve considerar apenas a capacidade e a intenção do cliente de pagar esse valor da contraprestação, quando devido. Desse modo, contratos celebrados com clientes que apresentam longo histórico de inadimplência e que por diversos motivos não estão com o fornecimento de energia suspenso, deverão deixar de ter as respectivas receitas reconhecidas. Com base na avaliação da Companhia, esse impacto foi estimado como imaterial.

A Companhia é avaliada pela ANEEL em diversos aspectos no fornecimento de energia elétrica para clientes. Entre eles, está a qualidade do serviço e do produto oferecidos aos consumidores. A qualidade dos serviços prestados compreende a avaliação das interrupções no fornecimento de energia elétrica. Destacam-se no aspecto da qualidade do serviço os indicadores de continuidade individuais DIC, FIC, DMIC e DICRI. Uma vez descumpridos esses indicadores, a Companhia é obrigada a ressarcir os clientes, através de desconto na fatura mensal de consumo de energia. Atualmente, essas penalidades são contabilizadas como despesa operacional.

De acordo com a IFRS 15/CPC 47, a receita deve ser reconhecida de forma líquida de contraprestação variável. Eventuais descontos, abatimentos, restituições, créditos, concessões de preços, incentivos, bônus de desempenho, penalidades ou outros itens similares, são classificados pela norma como contraprestação variável. Desse modo, as penalidades que representam ressarcimento aos clientes deverão ser contabilizadas como redutoras da receita de fornecimento de energia e não mais como despesa operacional.

### Câmara de Comercialização de Energia - CCEE

A Companhia reconhece a receita pelo valor justo da contraprestação a receber no momento em que o excedente de energia é comercializado no âmbito da CCEE. O contrato é formalizado com o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, que efetua o cálculo das sobras de energia adquirida (quantidade comprada x quantidade distribuída) e compara o saldo de energia com a necessidade do sistema elétrico, vendendo a quantidade de energia necessária para suprir o sistema, cuja contraprestação corresponde a multiplicação da quantidade de energia vendida para o sistema pelo Preço de Liquidação das Diferenças (PLD). Dentro do sistema elétrico, o ONS vai direcionar essa energia adquirida para qualquer outro agente que esteja precisando.

De acordo com a IFRS 15/CPC 47, a receita deve ser reconhecida quando o cliente obtém o controle da energia vendida.

#### Receita pela disponibilidade da rede elétrica

Essa receita é constituída pelos custos da rede de distribuição e a remuneração da Companhia pela prestação do serviço ao consumidor final, que compreende consumidores cativos e livres, com base na cobrança de uma tarifa homologada pela ANEEL.

De acordo com a IFRS 15/CPC 47, a receita deve ser reconhecida quando o cliente obtém o controle da energia vendida.

#### Receita de construção da infraestrutura da concessão

Essa receita é constituída por investimentos em infraestrutura, com o objetivo de manutenção da operação até o término do contrato de concessão. A Companhia contabiliza receitas e custos relativos a serviços de construção ou melhoria da infraestrutura utilizada na prestação dos serviços de distribuição de energia elétrica. A margem de construção adotada é estabelecida como sendo igual à zero, pois há a contrapartida em custos pelo mesmo valor.

O desempenho por parte da Companhia melhora o ativo de concessão e não cria um ativo com uso alternativo para a Companhia, que possui direito executável ao pagamento pelo desempenho concluído até a data presente, tendo em vista que o contrato de concessão prevê o direito a indenização em casos de extinção da concessão, retomada do serviço pelo poder concedente, caducidade e em casos de inadimplência. A receita de construção é reconhecida ao longo da execução da obra, juntamente com o custo.

#### Outras receitas

A Companhia possui outras fontes de receita de atividades relacionadas com a concessão de serviço público, que podem ser receitas inerentes ao serviço de distribuição de energia elétrica ou receitas de atividades acessórias.

As receitas inerentes ao serviço de distribuição de energia elétrica são receitas não tarifárias provenientes de serviços relacionados ao fornecimento de energia elétrica, como as receitas provenientes de serviços cobráveis. Já as atividades acessórias podem ser próprias e complementares. As atividades acessórias próprias são aquelas que se caracterizam como atividade regulada, prestada somente pela distribuidora e sujeita fiscalização, tais como: arrecadação de convênios, compartilhamento de infraestrutura, serviços de avaliação técnica e aferição de medidores, entre outras. A receita de prestação de serviços é registrada no momento em que o serviço foi efetivamente prestado e é regido por contrato de prestação de serviços entre as partes.

#### Transição

A Companhia planeja adotar a IFRS 15/CPC 47 usando o método de efeito cumulativo, com aplicação inicial da norma na data inicial (ou seja, 1º de janeiro de 2018). Como resultado, a Companhia não aplicará os requerimentos da IFRS 15/CPC 47 ao período comparativo apresentado.

A Companhia planeja utilizar os expedientes práticos para contratos concluídos. Isso significa que os contratos concluídos que começaram e terminaram no mesmo período de apresentação comparativo, bem como os contratos que são contratos concluídos no início do período mais antigo apresentado, não serão reapresentados.

A Companhia está atualmente realizando uma avaliação detalhada do impacto resultante da aplicação do IFRS 15/CPC 47 e espera divulgar informações quantitativas adicionais antes da adoção da norma.

- CPC 48 (IFRS 9) - Instrumentos Financeiros (efetiva a partir de 1º de janeiro de 2018)

Publicada em julho de 2014, substitui as orientações na IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. A IFRS 9 inclui orientação revista sobre a classificação e mensuração de instrumentos financeiros, e novos requisitos sobre a contabilização de hedge. É efetiva para os exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2018, com adoção antecipada permitida.

A IFRS 9/CPC 48 inclui novos modelos para a classificação e mensuração de ativos/passivos financeiros e de perdas esperadas para ativos financeiros e contratuais, além de novos requisitos sobre a contabilização de hedge. Esta norma substitui o IAS 39/CPC 38 Instrumentos Financeiro – Reconhecimento e Mensuração.

#### Classificação - Ativos financeiros

A IFRS 9/CPC 48 contém uma nova abordagem de classificação e mensuração de ativos financeiros que reflete o modelo de negócios em que os ativos são administrados e suas características de fluxo de caixa.

A IFRS 9/CPC 48 contém três principais categorias de classificação para ativos financeiros: mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) e ao valor justo por meio do resultado (VJR). A norma elimina as categorias existentes na IAS 39 de mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda.

De acordo com a IFRS 9/CPC 48, os derivativos embutidos em contratos onde o hospedeiro é um ativo financeiro no escopo da norma nunca são separados. Em vez disso, o instrumento financeiro híbrido como um todo é avaliado para sua classificação.

Com base na sua avaliação, a Companhia não considera que os novos requerimentos de classificação terão um impacto significativo na contabilização de seus ativos financeiros.

#### Redução no valor recuperável (impairment) - Ativos Financeiros e Ativos Contratuais

A IFRS 9/CPC 48, substitui o modelo de "perdas incorridas" da IAS 39/CPC 38 por um modelo prospectivo de "perdas de crédito esperadas". Isso exigirá um julgamento relevante sobre como as mudanças em fatores econômicos afetam as perdas esperadas de crédito, que serão determinadas com base em probabilidades ponderadas.

O novo modelo de perdas esperadas se aplicará aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais e ativos contratuais.

De acordo com a IFRS 9/CPC 48, as provisões para perdas esperadas serão mensuradas em uma das seguintes bases:

- Perdas de crédito esperadas para 12 meses, ou seja, perdas de crédito que resultam de possíveis eventos de inadimplência dentro de 12 meses após a data base; e
- Perdas de crédito esperadas para a vida inteira, ou seja, perdas de crédito que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplência ao longo da vida esperada de um instrumento financeiro.

A mensuração das perdas de crédito esperadas para a vida inteira se aplica se o risco de crédito de um ativo financeiro na data base tiver aumentado significativamente desde o seu reconhecimento inicial, e a mensuração de perda de crédito de 12 meses se aplica se o risco não tiver aumentado significativamente desde o seu reconhecimento inicial. Uma entidade pode determinar que o risco de crédito de um ativo financeiro não tenha aumentado significativamente se o ativo tiver baixo risco de crédito na data base. No entanto, a mensuração de perdas de crédito esperadas para a vida inteira sempre se aplica para contas a receber de clientes e ativos contratuais sem um componente de financiamento significativo; A Companhia optou por aplicar esta política também para contas a receber de clientes e ativos contratuais com um componente de financiamento significativo.

A Companhia acredita que as perdas por redução ao valor recuperável deverão aumentar e tornar-se mais voláteis para os ativos no modelo da IFRS 9/CPC 48. Com base na metodologia de impairment descrita abaixo, a Companhia estimou que a aplicação dos requerimentos de impairment da IFRS 9/CPC 48 em 1º de janeiro de 2018 resultará em perdas por redução ao valor recuperável de ativos adicionais em valores imateriais em relação ao que já tem sido feito.

As perdas adicionais por redução ao valor recuperável representam o ajuste estimado ao patrimônio líquido em 01 de janeiro de 2018.

As perdas estimadas foram calculadas com base na experiência real de perda de crédito nos últimos cinco anos. A Companhia realizou o cálculo das taxas de perda separadamente para cada segmento de clientes (residencial, industrial, comercial, rural e setor público). Além disso, quando aplicável, foram consideradas as mudanças no risco de crédito seguindo avaliações de crédito externas publicadas.

#### Passivos financeiros

A IFRS 9/CPC 48 retém grande parte dos requerimentos da IAS 39 para a classificação de passivos financeiros.

Contudo, de acordo com a IAS 39, todas as variações de valor justo dos passivos designados como VJR são reconhecidas no resultado, enquanto que, de acordo com a IFRS 9/CPC 48, estas alterações de valor justo são geralmente apresentadas da seguinte forma:

- i. o valor da variação do valor justo que é atribuível às alterações no risco de crédito do passivo financeiro são apresentado em ORA; e
- ii. o valor remanescente da variação do valor justo é apresentado no resultado.

A Companhia possui passivos financeiros mensurados ao VJR, representados por dívidas em moeda estrangeira, para os quais existem instrumentos financeiros derivativos para mitigação do risco cambial. Para atendimento dos requerimentos da contabilidade de hedge, as variações atribuíveis às alterações no risco de crédito continuarão sendo contabilizadas no resultado.

#### Divulgações

A IFRS 9 exigirá extensivas novas divulgações, especificamente sobre a contabilidade de hedge, risco de crédito e perdas de crédito esperadas. A avaliação da Companhia incluiu uma análise para identificar deficiências em relação a informações requeridas nos processos atuais e a Companhia está em processo de implementação de mudanças nos seus sistemas e controles para atender aos novos requisitos.

#### Transição

As mudanças nas políticas contábeis resultantes da adoção da IFRS 9 serão geralmente aplicadas retrospectivamente, exceto as mudanças descritas a seguir:

- i. A Companhia irá aproveitar a isenção que lhe permite não reapresentar informações comparativas de períodos anteriores decorrentes das alterações na classificação e mensuração de instrumentos financeiros (incluindo perdas de crédito esperadas). As diferenças nos saldos contábeis de ativos e passivos financeiros resultantes da adoção da IFRS 9, serão geralmente reconhecidas nos lucros acumulados e reservas em 1º de janeiro de 2018.
- ii. As seguintes avaliações devem ser efetuadas com base nos fatos e circunstâncias existentes na data da adoção inicial:
  - (a) A determinação do modelo de negócio dentro do qual um ativo financeiro é mantido.
  - (b) A designação e revogação de designações anteriores de determinados ativos e passivos financeiros.
    - IFRS 16 – Arrendamentos Mercantil (efetiva a partir de 1º de janeiro de 2019)

Introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) ainda não emitiu o pronunciamento contábil ou alteração nos pronunciamentos vigentes correspondentes a IFRS 16. Portanto, a adoção antecipada dessa IFRS não é permitida para entidades que divulgam as suas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A IFRS 16 substitui as normas de arrendamento existentes, incluindo o CPC 06 (IAS 17) Operações de Arrendamento Mercantil e o ICPC 03 (IFRIC 4, SIC 15 e SIC 27) Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil.

A norma é efetiva para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2019. A adoção antecipada é permitida somente para demonstrações financeiras de acordo com as IFRSs e apenas para entidades que aplicam a IFRS 15 Receita de Contratos com Clientes em ou antes

da data de aplicação inicial da IFRS 16.

A IFRS 16 introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. Isenções estão disponíveis para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor. A contabilidade do arrendador permanece semelhante à norma atual, isto é, os arrendadores continuam a classificar os arrendamentos em financeiros ou operacionais.

A Companhia concluiu a avaliação inicial do potencial impacto em suas demonstrações financeiras, mas ainda não completou sua avaliação detalhada. O impacto real da aplicação da IFRS 16 nas demonstrações financeiras no período de aplicação inicial dependerá das condições econômicas futuras, incluindo a taxa de endividamento da Companhia em 1º de janeiro de 2019, a composição da carteira de arrendamento da Companhia nessa data, a avaliação da Companhia se exercerá quaisquer opções de renovação de arrendamento e a medida em que a Companhia optará por usar expedientes práticos e isenções de reconhecimento.

Até agora, o impacto mais significativo identificado é que a Companhia reconhecerá novos ativos e passivos por seus arrendamentos operacionais de imóveis não residenciais para a instalação de agências e centros de distribuição.

Além disso, a natureza das despesas relacionadas com esses contratos de arrendamento agora vai mudar, a IFRS 16 substitui a despesa linear de arrendamento operacional com um custo de depreciação de ativos de direito de uso e despesa de juros sobre obrigações de arrendamento.

#### Transição

Como arrendatária, a Companhia pode aplicar a norma utilizando uma:

- i. Abordagem retrospectiva; ou
- ii. Abordagem retrospectiva modificada com expedientes práticos opcionais.

O arrendatário aplicará essa escolha consistentemente a todos os seus arrendamentos. A Companhia pretende aplicar a IFRS 16 inicialmente em 1º de janeiro de 2019, usando a abordagem retrospectiva modificada. Portanto, o efeito cumulativo da adoção da IFRS 16 será reconhecido como um ajuste ao saldo de abertura dos lucros acumulados em 1º de janeiro de 2019, sem atualização das informações comparativas.

Ao aplicar a abordagem retrospectiva modificada para arrendamentos anteriormente classificados como arrendamentos operacionais de acordo com a IAS 17, o arrendatário pode eleger, para cada contrato de arrendamento, se aplicará uma série de expedientes práticos na transição. A Companhia está avaliando o impacto potencial da utilização desses expedientes práticos.

A Companhia não é obrigada a fazer ajustes para arrendamentos em que é um arrendador, exceto quando é um arrendador intermediário em um subarrendamento.

- Outras alterações

As seguintes normas alteradas e interpretações não deverão ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia:

- I. Ciclo de melhorias anuais para as IFRS 2014-2016 - Alterações à IFRS 1 e à IAS 28.
- II. Alterações ao CPC 10 (IFRS 2) Pagamento baseado em ações em relação à classificação e mensuração de determinadas transações com pagamento baseado em ações.
- III. Transferências de Propriedade de Investimento (Alterações ao CPC 28 / IAS 40).
- IV. Alterações ao CPC 36 Demonstrações Consolidadas (IFRS 10) e ao CPC 18 Investimento em Coligada (IAS 28) em relação a vendas ou contribuições de ativos entre um investidor e sua coligada ou seu empreendimento controlado em conjunto.
- V. ICPC 21 / IFRIC 22 Transações em moeda estrangeira e adiantamento.
- VI. IFRIC 23 Incerteza sobre Tratamentos de Imposto de Renda.

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis ainda não emitiu pronunciamento contábil ou alteração nos pronunciamentos vigentes correspondentes a todas as novas IFRS. Portanto, a adoção antecipada dessas IFRS não é permitida para entidades que divulgam as suas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

#### **5.21 Compromissos com o meio ambiente**

A capitalização de gastos referentes às demandas ambientais está consubstanciada nas previsões, premissas e critérios definidos pela administração, nos termos do CPC - 25 (Provisões, Ativos Contingentes e Passivos Contingentes) em atendimento às exigências dos órgãos públicos - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA na esfera federal e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, na esfera estadual - competentes para concessão das respectivas licenças que permitirão a execução dos projetos.

Na hipótese dos gastos decorrerem de questões ambientais, sem, no entanto, estarem relacionados a projetos de investimentos, o gasto é apropriado ao resultado como despesa operacional.

O reconhecimento das obrigações assumidas obedece ao regime de competência, a partir do momento em que haja a formalização do compromisso, e são quitadas em conformidade com os prazos avençados entre as partes.

5.22 Reajuste Tarifário / Revisão Tarifária Anual

Os contratos de concessão firmados entre as distribuidoras de energia elétrica e a União, por intermédio da ANEEL, estabelecem que anualmente deve ocorrer uma atualização do valor da energia paga pelo consumidor. Essa atualização, em função da metodologia estabelecida pela ANEEL, pode ser positiva ou negativa e ocorre anualmente, na data de aniversário da distribuidora.

A receita da concessionária é dividida em duas parcelas: A e B. Na parcela A, responsável por cerca de 70% do valor da tarifa, são relacionados os custos considerados não gerenciáveis pela distribuidora, ou seja, custos que independem de controle direto da Empresa, tais como a energia comprada para revenda aos consumidores e os encargos e tributos legalmente fixados.

Na parcela B, que representa cerca de 30% do valor da tarifa, são computados os custos chamados de gerenciáveis. São aqueles que a concessionária tem controle direto e plena capacidade de administrá-los, tais como custos de pessoal, custos de material e outras atividades vinculadas diretamente à operação e manutenção dos serviços de distribuição, custos de depreciação e a remuneração dos investimentos realizados pela Empresa para o atendimento do serviço.

Neste exercício ocorreu a Revisão Tarifária Anual. O índice de reajuste para aplicação para o período de 30 de novembro de 2017 a 29 de novembro de 2018 foi publicado na Resolução Homologatória da ANEEL nº 2.351, de 28 de novembro de 2017 com efeito médio de 37,36%.

NOTA 6 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

São valores referentes a recursos disponíveis em instituições financeiras a disposição da Companhia para custear obrigações correntes e também aplicações financeiras realizadas com instituições que operam no mercado financeiro nacional e contratadas em condições e taxas normais de mercado, tendo como característica alta liquidez, baixo risco de crédito e com remuneração diária pela taxa extra mercado. Tais recursos encontram-se disponíveis em face de obrigações correntes da Companhia. As aplicações financeiras estão concentradas na modalidade de CDB, com rentabilidade média em torno de 88% do CDI.

|                        | 31/12/17     | 31/12/16      |
|------------------------|--------------|---------------|
| Caixa e Bancos         | 4.119        | 13.927        |
| Aplicações Financeiras | 2.615        | 5.162         |
| <b>TOTAL</b>           | <b>6.734</b> | <b>19.089</b> |

NOTA 7 – CLIENTES

A composição da conta clientes apresenta-se da seguinte forma:

| CIRCULANTE                                  | 31/12/17      |               |                    | 31/12/16       |               |
|---------------------------------------------|---------------|---------------|--------------------|----------------|---------------|
|                                             | VENCIDOS      |               |                    | TOTAL          |               |
|                                             | VINCENDOS     | ATÉ 90 DIAS   | HÁ MAIS DE 90 DIAS | TOTAL          | TOTAL         |
| <b>CONSUMIDORES</b>                         |               |               |                    |                |               |
| a)                                          |               |               |                    |                |               |
| - Residencial                               | 14.275        | 32.166        | 11.684             | 58.125         | 43.602        |
| - Industrial                                | 3.502         | 912           | 1.354              | 5.768          | 4.311         |
| - Comercial                                 | 11.542        | 7.431         | 2.885              | 21.858         | 15.708        |
| - Rural                                     | 65            | 269           | 198                | 532            | 367           |
| - Poder público                             | 5.825         | 778           | 3.681              | 10.284         | 85.048        |
| - Federal                                   | 1.387         | 681           | 2.399              | 4.467          | 3.471         |
| - Estadual                                  | 3.143         | 56            | 184                | 3.383          | 35.968        |
| - Municipal                                 | 1.295         | 41            | 1.098              | 2.434          | 45.609        |
| - Iluminação pública                        | 1.390         | 1.344         | 16.460             | 19.194         | 16.682        |
| - Serviço público                           | 893           | -             | -                  | 893            | 11.633        |
| - Serviço Taxado                            | -             | 572           | -                  | 572            | 857           |
| - Renda não faturada                        | 13.779        | -             | -                  | 13.779         | 7.376         |
| - Outros                                    | -             | 4.562         | -                  | 4.562          | 13.676        |
|                                             | 51.271        | 48.034        | 36.262             | 135.567        | 199.260       |
| PCLD                                        | -             | -             | (35.786)           | (35.786)       | (125.929)     |
| Subtotal                                    | 51.271        | 48.034        | 476                | 99.781         | 73.331        |
| <b>Créditos Renegociados (Parcelamento)</b> |               |               |                    |                |               |
| b)                                          |               |               |                    |                |               |
| <b>CONSUMIDORES</b>                         |               |               |                    |                |               |
| - Residencial                               | 1.336         | 5.364         | -                  | 6.700          | 6.773         |
| - Industrial                                | 100           | 411           | -                  | 511            | 362           |
| - Comercial                                 | 448           | 1.606         | -                  | 2.054          | 2.493         |
| - Rural                                     | 5             | 49            | -                  | 54             | -             |
| - Poder público                             | 200           | 110           | -                  | 310            | 166.764       |
| - Outros Créditos                           | -             | 12.960        | -                  | 12.960         | 40            |
|                                             | 2.089         | 20.500        | -                  | 22.589         | 176.440       |
| PCLD                                        | -             | (5.320)       | -                  | (5.320)        | (172.046)     |
| Subtotal                                    | 2.089         | 15.180        | -                  | 17.269         | 4.394         |
| <b>TOTAL CIRCULANTE</b>                     | <b>53.360</b> | <b>63.214</b> | <b>476</b>         | <b>117.050</b> | <b>77.725</b> |

a) Corresponde à receita de fornecimento de energia elétrica, entregue e não faturada ao consumidor, calculada em base estimada, referente ao período após a medição mensal e até o último dia do mês.

b) Os parcelamentos de débitos correspondem a contratos firmados entre a Companhia e seus clientes para a renegociação de contas de energia em atraso, os recebíveis possuem gestão própria e acompanhamento mensal do desempenho de cada contrato celebrado.

7.1. Provisão para créditos de liquidação duvidosa – PCLD

Os saldos da provisão para créditos de liquidação duvidosa por classe de consumidores estão demonstrados a seguir:

| Circulante  | 31/12/17 | 31/12/16 |
|-------------|----------|----------|
| Residencial | 11.684   | 10.158   |
| Industrial  | 1.290    | 1.835    |

|                              |               |                |
|------------------------------|---------------|----------------|
| Comercial                    | 1.341         | 1.792          |
| Rural                        | 8             | 8              |
| Poderes públicos             | 2.268         | 83.821         |
| Serviço público              | 19.195        | 11.633         |
| Iluminação Pública           | -             | 16.682         |
| <b>Subtotal PCLD Consumo</b> | <b>35.786</b> | <b>125.929</b> |

**Circulante**

|                                      |       |         |
|--------------------------------------|-------|---------|
| Créditos renegociados (Parcelamento) | 5.320 | 172.046 |
|--------------------------------------|-------|---------|

|                                   |              |                |
|-----------------------------------|--------------|----------------|
| <b>Subtotal PCLD Parcelamento</b> | <b>5.320</b> | <b>172.046</b> |
|-----------------------------------|--------------|----------------|

|                   |               |                |
|-------------------|---------------|----------------|
| <b>TOTAL PCLD</b> | <b>41.106</b> | <b>297.975</b> |
|-------------------|---------------|----------------|

Está reconhecida em valor considerado suficiente pela administração, para cobrir as possíveis perdas na realização de créditos, cuja recuperação é considerada improvável.

Foram adotados os seguintes critérios para constituição da PCLD conforme abaixo:

| CLASSE DE CONSUMO  | IDADE DE PROVISIONAMENTO PCLD CONSUMO |                             |
|--------------------|---------------------------------------|-----------------------------|
|                    | Não Relevantes<br>(Baixa de Tensão)   | Relevantes<br>(Alta Tensão) |
| Residencial        | 90 dias                               | 60 dias                     |
| Comercial          | 150 dias                              | 90 dias                     |
| Industrial         | 180 dias                              | 180 dias                    |
| Rural              | 180 dias                              | 90 dias                     |
| Poder Público      | 180 dias                              | 150 dias                    |
| Serviço Público    | 180 dias                              | 120 dias                    |
| Iluminação Pública | 150 dias                              | 150 dias                    |

| Número de Parcelas | Provisão ou Reversão<br>Classes Privadas | Provisão ou Reversão<br>Classes Públicas   |
|--------------------|------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Até 36             | Pagamento efetivo de 5 parcelas          | 4 parcelas faturadas, vencidas e não pagas |
| De 37 a 60         | Pagamento efetivo de 5 parcelas          | 4 parcelas faturadas, vencidas e não pagas |
| Mais de 60         | Pagamento efetivo de 6 parcelas          | 6 parcelas faturadas, vencidas e não pagas |

**NOTA 8  
SERVIÇOS EM CURSO**

Referem-se a participação financeira da Companhia no Programa Luz Para Todos - LPT, no Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento de Sistema Gestão da Rede Elétrica de Alta e Média Tensão através do Monitoramento e Extração de Conhecimento de Base de Dados e no Projeto de Sistema Inteligente para Apoio a Tomada de Decisão em Ressarcimento de Danos Elétricos em Consumidores.

|                   |                 |                 |
|-------------------|-----------------|-----------------|
|                   | <b>31/12/17</b> | <b>31/12/16</b> |
| <b>Circulante</b> |                 |                 |
| Serviços Próprios | 6.286           | 2.750           |
| <b>Total</b>      | <b>6.286</b>    | <b>2.750</b>    |

**NOTA 9 - TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS**

|                              |                 |                 |
|------------------------------|-----------------|-----------------|
|                              | <b>31/12/17</b> | <b>31/12/16</b> |
| <b>Circulante</b>            |                 |                 |
| Imposto de Renda (IR) e CSLL | 2.323           | 1.798           |
| ICMS a recuperar             | 219             | 18.085          |
| <b>Total</b>                 | <b>2.542</b>    | <b>19.883</b>   |

**9.1. Imposto de Renda Retido na Fonte e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido:** O Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e Contribuição Social Sobre Lucro Líquido (CSLL), correspondem às retenções na fonte sobre os rendimentos das aplicações financeiras, e retenções na fonte de órgãos públicos referente a serviços prestados, de acordo com o Art. 64 da Lei 9.430 de 1996 e art.34 da Lei 10.833 de 2003.

**9.2. ICMS a recuperar :** A Companhia vem registrando o ICMS a recuperar no Controle de Apropriação de Crédito do ICMS do Ativo Permanente - CIAP (para futuro registro no livro de Apuração do ICMS), decorrente das aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado, intangível. Tais créditos ficam disponíveis para serem compensados com o pagamento de ICMS sobre o faturamento mensal na razão de 1/48 avos.

**9.3. PIS e COFINS Diferidos:** Os créditos de PIS e COFINS Diferidos referem-se a créditos a serem aproveitados nos períodos seguintes, os mesmos foram enquadrados como créditos relacionados com a Lei 10.637/02 (PIS/PASEP) e a Lei 10.833/03 (COFINS).

**NOTA 10 - ALMOXARIFADO**

|                   | 31/12/17     | 31/12/16     |
|-------------------|--------------|--------------|
| <b>Circulante</b> |              |              |
| Estoque de Custo  | 1.777        | 3.352        |
| <b>Total</b>      | <b>1.777</b> | <b>3.352</b> |

Estão classificados neste grupo os materiais e itens de manutenção em almoxarifados. O valor corresponde aos materiais em depósito, disponíveis para operação. Os estoques da Companhia estão registrados pelo seu custo médio, líquidos de provisão para obsolescência ou perda quando aplicável.

NOTA 11 – ATIVOS REGULATÓRIOS

11.1 Reconhecimentos dos valores a receber e obrigações de parcela A e outros itens financeiros

Em 25 de novembro de 2014, a ANEEL decidiu aditar os contratos de concessão e permissão, das companhias de distribuição de energia elétrica brasileiras, com vistas a eliminar eventuais incertezas, até então existentes, quanto ao reconhecimento e à realização das diferenças temporais, cujos valores são repassados anualmente na tarifa de distribuição de energia elétrica – Parcela A (CVA) e outros componentes financeiros. No termo de aditivo emitido pela ANEEL, o órgão regulador garante que os valores de CVA e outros componentes financeiros serão incorporados no cálculo da indenização, quando da extinção da concessão. Como consequência, foi emitido pelo CPC a Orientação Técnica – OCPC08 que teve por objetivo tratar dos requisitos básicos de reconhecimento, mensuração e evidência destes ativos ou passivos financeiros que passam a ter a característica de direito (ou obrigação) incondicional de receber (ou entregar) caixa ou outro instrumento financeiro a uma contraparte claramente identificada.

De acordo com a OCPC 08, o aditamento aos Contratos de Concessão, representou um elemento novo que assegura, a partir da data de sua assinatura, o direito ou impõe a obrigação do concessionário receber ou pagar os ativos e passivos junto à contraparte – Poder Concedente. Esse novo evento altera, a partir dessa data, o ambiente e as condições contratuais anteriormente existentes e extingue as incertezas quanto à capacidade de realização do ativo ou exigibilidade do passivo. São condições, assim, que diferem em essência das que ocorriam anteriormente.

Os efeitos do aditamento dos contratos de concessão e permissão não têm natureza de mudança de política contábil, mas, sim, a de uma nova situação e, consequentemente, sua aplicação será prospectiva. Portanto, o registro dos valores a receber e/ou obrigações foi efetuado em contas de ativo ou passivo financeiro, conforme o caso, em contrapartida ao resultado do exercício (receita de venda de bens e serviços).

11.2 Valores a receber de Parcela A e outros itens financeiros

|                          | 31/12/17      | 31/12/16      |
|--------------------------|---------------|---------------|
| <b>Circulante</b>        |               |               |
| Parcela A - CVA          | 36.495        | 29.220        |
| Outros itens financeiros | 22.178        | 13.174        |
| <b>Total</b>             | <b>58.673</b> | <b>42.394</b> |

Trata-se dos valores a receber de Parcela A e outros itens financeiros no cálculo da indenização, quando da extinção da concessão ou recuperado no próximo reajuste tarifário. O referido evento demanda o reconhecimento do saldo de quaisquer diferenças de Parcela A e outros componentes financeiros ainda não recuperados ou liquidados.

NOTA 12 – DIREITO DE RESSARCIMENTO

|                                | 31/12/17       | 31/12/16      |
|--------------------------------|----------------|---------------|
| <b>Circulante</b>              |                |               |
| Ordem de Despesas a Reembolsar | 1.207          | -             |
| Repasso da CDE                 | a) 49.570      | 77.868        |
| Ressarcimento da CCC           | b) 152.281     | 2.871         |
| <b>Total</b>                   | <b>203.058</b> | <b>80.739</b> |

- a) O Decreto nº 7.945, de 07 de março de 2013, autorizou o repasse às distribuidoras de energia elétrica de recursos da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, para fazer frente aos custos adicionais incorridos pelas concessionárias, com objetivo de evitar que os elevados custos com as térmicas chegassem ao bolso dos consumidores. Na prática se constitui uma definição de governo na tentativa de manutenção dos efeitos da Revisão Tarifária Extraordinária ocorrida em 24 de janeiro de 2013. O repasse via fundo setorial CDE, passou a ser transferido para as distribuidoras para compensar gastos adicionais com a compra de energia mais cara das termelétricas, acionadas para compensar os reservatórios mais baixos das hidrelétricas. O valor registrado refere-se ao valor a ser repassado pela Eletrobrás, com base na Nota Técnica 312/2015-SGT-SRG/ANEEL, de 20 de novembro de 2015, a qual dá suporte para resolução 1.989, de 24 de novembro de 2015.
- b) São direitos de ressarcimentos do óleo diesel adquirido para geração de energia elétrica por conta da Subvenção da Conta de Consumo de Combustíveis – CCC. Estes são reconhecidos com base nas informações prestadas pela companhia ao Fundo da CDE/CCC sob o controle atualmente da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE.

NOTA 13 – OUTROS

|                              | 31/12/17     | 31/12/16     |
|------------------------------|--------------|--------------|
| <b>Circulante</b>            |              |              |
| Adiantamentos a fornecedores | a) 5.335     | 5.335        |
| Outros                       | b) 2.873     | 3.297        |
| <b>Total</b>                 | <b>8.208</b> | <b>8.632</b> |

|                       |    |            |          |
|-----------------------|----|------------|----------|
| <b>Não Circulante</b> |    |            |          |
| Outros                | c) | 208        | -        |
| <b>Total</b>          |    | <b>208</b> | <b>-</b> |

- a) Compra de óleo diesel para utilização na geração de energia elétrica junto Petrobras;  
b) Os adiantamentos a empregados referem-se a férias;  
c) Terrenos adquiridos para futuras instalações de Sub-Estações.

NOTA 14 – CAUÇÕES E DEPÓSITOS VINCULADOS

Cauções e depósitos vinculados a litígios são aqueles que se promovem em juízo, em conta bancária vinculada a processo judicial, realizados em moeda corrente, com o intuito de garantir a liquidação de potencial futura obrigação e estão apresentados conforme detalhamento abaixo:

|                                    |    |                 |                 |
|------------------------------------|----|-----------------|-----------------|
|                                    |    | <b>31/12/17</b> | <b>31/12/16</b> |
| <b>Não Circulante</b>              |    |                 |                 |
| Depósitos Judiciais - Trabalhistas | a) | 2.154           | 21.026          |
|                                    |    | <b>2.154</b>    | <b>21.026</b>   |

a) Depósitos judiciais

- Trabalhistas – depósitos provenientes de recursos realizados na instância superior da Justiça do Trabalho, bem como valores depositados ou bloqueados relativos aos processos em fase de execução;
- Cíveis – valores bloqueados ou depositados judicialmente, referentes aos processos em fase de execução na Justiça Cível;

NOTA 15 – IMOBILIZADO

A infraestrutura recebida ou construída da atividade de distribuição é recuperada através de dois fluxos de caixa, a saber: (a) parte através do consumo de energia efetuado pelos consumidores (emissão do faturamento mensal da medição de energia consumida/vendida) durante o prazo da concessão; e (b) parte como indenização dos bens reversíveis no final do prazo da concessão, esta a ser recebida diretamente do Poder Concedente ou para quem ele delegar essa tarefa.

Essa indenização será efetuada com base nas parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido.

Em caso de extinção da concessão pelo advento do termo final do contrato ou outra das hipóteses que prevê, operar-se-á, de pleno direito, a reversão, ao Poder Concedente, dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se aos levantamentos, avaliações e determinação do montante de indenização devida à Companhia, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico.

O imobilizado refere-se aos bens, direitos e instalações utilizadas na Administração da Companhia e está demonstrado por natureza da seguinte forma:

|                               |                                |                |                     |                       |                                |
|-------------------------------|--------------------------------|----------------|---------------------|-----------------------|--------------------------------|
|                               | <b>Saldo em<br/>31/12/2015</b> | <b>Adições</b> | <b>Depreciações</b> | <b>Transferências</b> | <b>Saldo em<br/>31/12/2016</b> |
| <b>Geração / Distribuição</b> |                                |                |                     |                       |                                |
| Em serviço                    | 12.700                         | 347            | -                   | -                     | 13.047                         |
| Depreciação Acumulada         | (7.370)                        | -              | (419)               | -                     | (7.789)                        |
| Em curso                      | 11.285                         | 3.460          | -                   | (7.003)               | 7.742                          |
|                               | <b>16.615</b>                  | <b>3.807</b>   | <b>(419)</b>        | <b>(7.003)</b>        | <b>13.000</b>                  |
| <b>Administração</b>          |                                |                |                     |                       |                                |
| Em serviço                    | 19.765                         | 1.988          | -                   | -                     | 21.753                         |
| Depreciação Acumulada         | (14.279)                       | -              | (480)               | -                     | (14.759)                       |
| Em curso                      | 358                            | 4.531          | -                   | (4.769)               | 120                            |
|                               | <b>5.844</b>                   | <b>6.519</b>   | <b>(480)</b>        | <b>(4.769)</b>        | <b>7.114</b>                   |
| <b>TOTAL DO IMOBILIZADO</b>   | <b>22.459</b>                  | <b>10.326</b>  | <b>(899)</b>        | <b>(11.772)</b>       | <b>20.114</b>                  |

|                               |                                |                |                     |                       |                                |
|-------------------------------|--------------------------------|----------------|---------------------|-----------------------|--------------------------------|
|                               | <b>Saldo em<br/>31/12/2016</b> | <b>Adições</b> | <b>Depreciações</b> | <b>Transferências</b> | <b>Saldo em<br/>31/12/2017</b> |
| <b>Geração / Distribuição</b> |                                |                |                     |                       |                                |
| Em serviço                    | 13.047                         | 1.488          | -                   | -                     | 14.535                         |
| Depreciação Acumulada         | (7.789)                        | -              | (564)               | -                     | (8.353)                        |
| Em curso                      | 7.742                          | 18.013         | -                   | (11.991)              | 13.764                         |
|                               | <b>13.000</b>                  | <b>19.501</b>  | <b>(564)</b>        | <b>(11.991)</b>       | <b>19.946</b>                  |
| <b>Administração</b>          |                                |                |                     |                       |                                |
| Em serviço                    | 21.753                         | 128.323        | -                   | -                     | 150.076                        |
| Depreciação Acumulada         | (14.759)                       | -              | (961)               | -                     | (15.720)                       |
| Em curso                      | 120                            | -              | -                   | (5)                   | 115                            |
|                               | <b>7.114</b>                   | <b>128.323</b> | <b>(961)</b>        | <b>(5)</b>            | <b>134.471</b>                 |
| <b>TOTAL DO IMOBILIZADO</b>   | <b>20.114</b>                  | <b>147.824</b> | <b>(1.525)</b>      | <b>(11.996)</b>       | <b>154.417</b>                 |

A formação do custo de cada empreendimento é efetuada mediante a utilização do instrumento contábil denominado Ordens em Curso, que são processos de registro, acompanhamento e controle para apuração destes custos.

A Companhia calcula e contabiliza as quotas de depreciação aplicando as taxas de depreciação estabelecidas pelo Órgão Regulador conforme Resolução Normativa ANEEL nº 674, de 11 de agosto de 2015.As principais taxas anuais de depreciação são as seguintes:

|                                             |                                    |
|---------------------------------------------|------------------------------------|
| <b>Atividades/Unidades de Cadastro - UC</b> | <b>Taxa Anual de depreciação %</b> |
| <b>Administração/Comercialização</b>        |                                    |
| Equipamento geral                           | 6,25                               |

|            |       |
|------------|-------|
| Edificação | 3,33  |
| Veículos   | 14,29 |

NOTA 16 – FINANCEIRO

Este grupo é formado pelo Intangível (Concessão) que corresponde ao direito de uso da concessão (bens do Imobilizado que foram bifurcados) e os demais direitos que já faziam parte deste grupo (softwares).

Com a adoção da ICPC 01 (R1) o valor de amortizações de ativos fixos tangíveis das concessões e os correspondentes subsídios foram reclassificados para a rubrica de amortização de intangíveis das concessões - ICPC 01 (R1).

Os valores classificados como Ativos da Administração referem-se substancialmente a aquisição de licenças de direito de uso de propriedade intelectual (softwares), constituídos pelos gastos realizados com a aquisição das referidas licenças e demais gastos com serviços complementares à utilização produtiva de softwares, desvinculados dos equipamentos tangíveis (hardware) e são amortizados em linha reta de acordo com a vida útil estimada na legislação vigente. A movimentação do Intangível está demonstrada conforme quadro a seguir:

|                                               | SALDO EM<br>31/12/2015 | ADIÇÕES        | BAIXAS   | TRANSFERÊNCIAS  | SALDO EM<br>31/12/2016 |
|-----------------------------------------------|------------------------|----------------|----------|-----------------|------------------------|
| <b>Vinculados à Concessão - Distribuição</b>  |                        |                |          |                 |                        |
| Em serviço                                    |                        |                |          |                 |                        |
| Ativo Indenizável                             | 260.578                | 79.777         | -        | (68.374)        | 271.981                |
| Total                                         | 260.578                | 79.777         | -        | (68.374)        | 271.981                |
| <b>Vinculados à Concessão - Administração</b> |                        |                |          |                 |                        |
| Em serviço                                    | 219                    | -              | -        | -               | 219                    |
| Ativo Intangível                              | 219                    | -              | -        | -               | 219                    |
| Em curso                                      | 1.762                  | -              | -        | -               | 1.762                  |
| Ativo Intangível                              | 1.762                  | -              | -        | -               | 1.762                  |
|                                               | 1.981                  | -              | -        | -               | 1.981                  |
| <b>TOTAL DO INTANGÍVEL</b>                    | <b>262.559</b>         | <b>79.777</b>  | <b>-</b> | <b>(68.374)</b> | <b>273.962</b>         |
|                                               | SALDO EM<br>31/12/2016 | ADIÇÕES        | BAIXAS   | TRANSFERÊNCIAS  | SALDO EM<br>31/12/2017 |
| <b>Vinculados à Concessão - Distribuição</b>  |                        |                |          |                 |                        |
| Em serviço                                    |                        |                |          |                 |                        |
| Ativo Indenizável                             | 271.981                | 222.337        | -        | (21.333)        | 472.985                |
| Total                                         | 271.981                | 222.337        | -        | (21.333)        | 472.985                |
| <b>Vinculados à Concessão - Administração</b> |                        |                |          |                 |                        |
| Em serviço                                    | 219                    | -              | -        | -               | 219                    |
| Ativo Intangível                              | 219                    | -              | -        | -               | 219                    |
| Em curso                                      | 1.762                  | 3.469          | -        | (1.762)         | 3.469                  |
| Ativo Intangível                              | 1.762                  | 3.469          | -        | (1.762)         | 3.469                  |
|                                               | 1.981                  | 3.469          | -        | (1.762)         | 3.688                  |
| <b>TOTAL DO INTANGÍVEL</b>                    | <b>273.962</b>         | <b>225.806</b> | <b>-</b> | <b>(23.095)</b> | <b>476.673</b>         |

A ANEEL estabelece a vida útil-econômica estimada de cada bem integrante da infraestrutura de distribuição para efeitos de determinação da tarifa, bem como para apuração do valor da indenização dos bens reversíveis no vencimento do prazo da concessão. Essa estimativa é revisada periodicamente e aceita pelo mercado como uma estimativa razoável/adequada para efeitos contábeis e regulatórios e que representa a melhor estimativa de vida útil dos bens.

A Companhia entende que a amortização do ativo intangível deve respeitar a vida útil estimada de cada bem integrante do conjunto de bens do ativo fixo contidos na infraestrutura de distribuição. Assim sendo, esses bens devem ser amortizados individualmente, respeitando a vida útil de cada um deles, limitada ao prazo de vencimento da concessão. O valor residual de cada bem que ultrapassa o prazo do vencimento da concessão está alocado como ativo financeiro – ativo indenizável (concessão).

a) Obrigações Vinculadas à Concessão do Serviço Público de Energia Elétrica

As obrigações especiais (não remuneradas) representam as contribuições da União, dos Estados, dos Municípios e dos Consumidores, bem como as doações não condicionadas a qualquer retorno em favor do doador e as subvenções destinadas a investimentos na concessão do serviço público de energia elétrica na atividade de distribuição e foram corrigidas monetariamente até 31 de dezembro de 1995.As obrigações especiais estão sendo

amortizadas às mesmas taxas de amortização dos bens que compõem a infraestrutura, tomando-se por base uma taxa média regulatória.

Ao final do período de concessão, para efeitos de cálculo da indenização dos bens vinculados à concessão e reversíveis a União, o saldo remanescente dessas obrigações especiais, se houver, será deduzido do valor residual dos ativos, ambos avaliados de acordo com o critério a ser definido pelo poder concedente.

b) Análise do valor de recuperação dos ativos

Com base nas premissas determinadas e nos resultados dos cálculos efetuados pela Administração da Companhia, concluiu-se que o valor do resultado encontrado demonstra que o fluxo de caixa descontado acumulado (VP dos Ativos) da Companhia e do capital de giro (CG) supera o somatório do ativo testado no valor de R\$ 3.688 mil, permanecendo ainda um superávit de R\$ 61.785 mil (conforme Nota Técnica de avaliação de Impairment da Companhia do período de 2017).

Portanto, os números testados, no exercício de 2017, não demonstram a indicação de perdas na realização de ativos (provisão para perda do ativo intangível – Impairment). A Companhia avaliou o valor de recuperação dos seus ativos com base no valor presente do fluxo de caixa descontado a uma taxa de 6,27% definido pelo órgão regulador. O fluxo de caixa foi projetado com base no resultado operacional e projeções da Companhia até o horizonte supracitado.Os valores alocados às premissas representam a avaliação da Administração sobre as tendências futuras do setor elétrico e são baseadas tanto em fontes internas e externas de informações como dados históricos.

NOTA 17 – FORNECEDORES

Nesta rubrica encontram-se contabilizadas, por data de competência a entrega do material, da energia elétrica comprada e da execução do respectivo serviço, as notas fiscais provenientes de materiais adquiridos de fornecedores, produtores de energia elétrica e prestadores de serviços.

|                                               | 31/12/17         | 31/12/16         |
|-----------------------------------------------|------------------|------------------|
| <b>Circulante</b>                             |                  |                  |
| Fornecedores de energia elétrica              | a) 135.593       | 199.923          |
| Fornecedores de materiais e serviços          | b) 311.216       | 309.261          |
| Petrobras Distribuidora (Confissão de Dívida) | c) 1.044.079     | 590.143          |
| Petrobras Distribuidora (Combustível CCC)     | 40.346           | 1.073            |
| Encargos de Uso da Rede Elétrica              | 5.992            | 6.561            |
| <b>Total</b>                                  | <b>1.537.226</b> | <b>1.106.961</b> |
| <b>Não Circulante</b>                         |                  |                  |
| Petrobras Distribuidora                       | c) -             | 453.936          |
| <b>Total</b>                                  | <b>-</b>         | <b>453.936</b>   |
| <b>Total</b>                                  | <b>1.537.226</b> | <b>1.560.897</b> |

a) Fornecedores de energia elétrica: refere-se à aquisição de energia adquiridas em contratos de leilões, mercado de curto prazo, cotas de garantia física e outros;

b) Materiais e Serviços: corresponde às obrigações perante fornecedores de materiais, prestadores de serviços contratados e aquisição de combustíveis pela Companhia, de modo a realizar operações e manutenções do parque de distribuição de energia elétrica para atender a área de concessão;

c) Petrobras Distribuidora (Confissão de Dívida): corresponde ao Instrumento Particular de Confissão de Dívida assinado com a Petrobras Distribuidora, para parcelamento da dívida referente a aquisição de combustível para geração de energia elétrica;

NOTA 18 - FINANCIAMENTOS E EMPRÉSTIMOS A PAGAR

|                       | 31/12/17       | 31/12/16 |
|-----------------------|----------------|----------|
| <b>Circulante</b>     |                |          |
| Eletronorte           | a) 15.542      | -        |
| <b>Total</b>          | <b>15.542</b>  | <b>-</b> |
| <b>Não Circulante</b> |                |          |
| Eletronorte           | a) 170.958     | -        |
| CCEE                  | b) 297.857     | -        |
| <b>Total</b>          | <b>468.815</b> | <b>-</b> |
| <b>Total</b>          | <b>484.357</b> | <b>-</b> |

a) Contrato de Compra e Venda das instalações referentes ao sistema de transmissão de energia elétrica com nível de tensão inferior a 230 kV no sistema Amapá, a ser pago em 144 parcelas mensais e sucessivas, atualizadas monetariamente pelo IPCA até a data de seu efetivo pagamento, estando incluído na Base de Remuneração Regulatória - BRR e remunerado de acordo com a Primeira Revisão Tarifária Periódica - RTP da CEA, aprovado por meio a Resolução Homologatória nº 2.351, de 28/11/2017.

b) Empréstimos em moeda nacional contratados, a partir de abril de 2017, junto a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE e são decorrentes de recursos setoriais provenientes do Fundo de Reserva Global de Reversão - RGR, com incidência de encargos de 4% a 14,65% ao ano e sem indexadores especificados em cláusulas contratuais.

NOTA 19 – TRIBUTOS A RECOLHER

|                                                           | 31/12/17      | 31/12/16       |
|-----------------------------------------------------------|---------------|----------------|
| Instituto Nacional do Seguro Social – INSS                | 3.874         | 7.673          |
| Contrib. Social p/ fins. da Seguridade Social – COFINS    | 5.937         | 7.353          |
| Contrib. p/ formação patr. servidor público – PASEP       | 1.025         | 1.414          |
| Imposto s/ Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS a) | -             | 343.175        |
| Fundo de Garantia p/ Tempo de Serviço – FGTS              | 563           | 515            |
| Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF                   | 452           | 131            |
| Imposto Sobre Serviço – ISS                               | 1.078         | 689            |
| Contribuição Social CSLL                                  | 259           | 77             |
| Taxas                                                     | 43            | -              |
| <b>Total</b>                                              | <b>13.231</b> | <b>361.027</b> |

a) ICMS: Realizado o Termo Multilateral de Compensação de Créditos Tributários de ICMS – “Encontro de Contas”, com o Governo do Estado do Amapá e os Municípios, homologado pelo Desembargador-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, para a compensação de créditos líquidos e certos das contas de energia elétrica vencidas até 31 de dezembro de 2017 da administração direta e indireta dos poderes públicos estaduais e municipais e a dívida de ICMS inscritos ou não em dívida ativa, inclusive ajuizados, referentes os fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2017, nas condições estabelecidas para o referido termo e na Lei nº 2.206, de 10/07/2017.

Composição do Encontro de Contas de Débitos de ICMS com o Contas a Receber P.P. Estadual e Municipal

| Data                    | Histórico                                                | Débito  | Crédito | Saldo   |
|-------------------------|----------------------------------------------------------|---------|---------|---------|
| 31/12/2016              | Saldo Anterior                                           | -       | -       | 343.174 |
| 01/01/2017 a 30/11/2017 | Movimento da Conta                                       | 28.311  | 104.854 | 419.717 |
| 31/12/2017              | Atualização Monetária                                    | -       | 64.887  | 484.604 |
| 31/12/2017              | Apropriação ICMS Dez/2017                                | -       | 9.372   | 493.976 |
| 31/12/2017              | Encontro de Contas ICMS com créditos de energia elétrica | 493.976 | -       | -       |

NOTA 20 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS

|                                   | 31/12/17 | 31/12/16 |
|-----------------------------------|----------|----------|
| Folha de Pagamento                | -        | 2.703    |
| Encargos sociais – INSS           | 593      | 1.368    |
| Encargos sociais – FGTS           | 301      | 277      |
| Férias – Provisão                 | 3.935    | 2.634    |
| Gratificação de férias – Provisão | 932      | 851      |
| IRRF – Empregados                 | 1.924    | 3.614    |
| Outras                            | 508      | 1.608    |
| Total                             | 8.193    | 13.055   |

Os valores evidenciados nesta nota dizem respeito às estimativas das obrigações em potencial referentes a férias e outras assemelhadas, devidas aos empregados, incluindo a Folha de pagamento, na vigência do contrato de trabalho; assim como, aquelas devidas a Diretores e Conselheiros, quando for o caso, da estimativa dos encargos sociais incidentes sobre as obrigações trabalhistas, provisionadas.

NOTA 21 – ENCARGOS SETORIAIS

| CIRCULANTE                                | 31/12/17  | 31/12/16 |
|-------------------------------------------|-----------|----------|
| P&D - Pesquisa e desenvolvimento          | a) 8.137  | 7.416    |
| PEE – Programa de eficiência energética   | b) 15.735 | 12.160   |
| TFSEE - Taxa de fiscalização da ANEEL     | 232       | 290      |
| CDE – Conta de Desenvolvimento Energético | c) 9.569  | 5.976    |
| PROINFA                                   | 5.097     | 1.463    |
| Outros                                    | 18        | 5        |
|                                           | 38.788    | 27.310   |

Os encargos setoriais são definidos em legislação específica e suas quotas são fixadas pela ANEEL.

a) Programa de Pesquisa e Desenvolvimento – P&D: busca incentivar inovações tecnológicas no setor elétrico, o qual a Companhia deve aplicar anualmente um percentual mínimo de sua receita operacional líquida. A variação de um exercício para o outro refere-se a não aplicação dos recursos e a atualização monetária do saldo pela taxa SELIC conforme determina o órgão regulador.

b) Programa de Eficiência Energética – PEE: busca a segurança, educação e economia que contempla a substituição de aparelhos elétricos ineficientes por eficientes, além de prestar orientações quanto ao uso racional de energia elétrica.

Em conformidade com a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, toda Concessionária tem a obrigatoriedade de investir 0,5% da sua Receita Operacional Líquida (ROL) em projetos de Eficiência Energética. Estes projetos têm como objetivo primordial a redução do consumo de energia elétrica, através de orientação para mudança de hábitos, visando uma melhoria da qualidade de vida dos seus clientes, com a substituição de equipamentos de uso final (lâmpadas e geladeiras eficientes), projetos educacionais, enfatizando a importância da educação ambiental. A variação de um exercício para o outro refere-se a não aplicação dos recursos e a atualização monetária do saldo pela taxa SELIC conforme determina o órgão regulador.

c) Conta de Desenvolvimento Energético (CDE): tem o objetivo de promover o desenvolvimento energético dos estados e a competitividade da energia produzida, a partir de fontes alternativas, nas áreas atendidas pelos sistemas interligados, permitindo a universalização do serviço de energia elétrica. Os valores a serem pagos também são definidos pela ANEEL.

NOTA 22 – PASSIVO REGULATÓRIO

|                          | 31/12/17  | 31/12/16 |
|--------------------------|-----------|----------|
| CVA Energia              | a) 98.227 | 98.227   |
| Subvenção CDE            | b) 20.747 | -        |
| Neutralidade Parcela “A” | -         | 931      |
| Total                    | 118.974   | 99.158   |

a) Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da Parcela A – CVA: compensa os efeitos financeiros que ocorrem entre as datas de reajustes/revisões da Parcela A, conforme disposto na Portaria Interministerial nº 25, de 24/1/2002, do Ministério de Minas e Energia (MME) e do Ministério da Fazenda (MF). Estas variações são apuradas por meio da diferença entre os gastos efetivamente incorridos e os gastos estimados no momento da constituição da tarifa nos reajustes tarifários anuais. Os valores considerados na CVA são atualizados monetariamente com base na taxa SELIC e foram homologados pela ANEEL quando darevisão tarifária.

b) Conta de Desenvolvimento Energético (CDE): Quanto a subvenção da CDE para descontos tarifários, o montante mensal de recursos da CDE, a ser repassado pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE a cada distribuidora, deve ser homologado pela ANEEL. Para definir os valores mensais a serem repassados, utilizou-se o mercado considerado no respectivo processo tarifário e a diferença com e sem descontos.

Assim, o valor mensal a ser repassado pela CCEE à CEA, em relação às competências entre novembro/2017 a dezembro/2018 é de R\$ 178 mil. Esse valor já inclui o ajuste da diferença entre os valores previstos e os realizados entre novembro/2016 a outubro/2017. No processo tarifário da Companhia ocorrido em 28/11/2017, por meio da Resolução Homologatória nº 2.351/2017/ANEEL foram estabelecidos os seguintes valores de componentes financeiros:

| COMPONENTES FINANCEIROS                                          | Valor R\$ mil  | Participação % |
|------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| CVA em Processamento - Energia                                   | 7.722          | 1,65           |
| CVA em Processamento - transporte                                | 2.003          | 0,43           |
| CVA em Processamento - Encargos Setoriais                        | (14.532)       | (3,10)         |
| Saldo a Compensar CVA - Ano Anterior + Ajustes                   | (6.851)        | (1,46)         |
| Neutralidade de Parcela A - Energia                              | 2.450          | 0,52           |
| Neutralidade de Parcela A - Transporte                           | 759            | 0,16           |
| Neutralidade de Parcela A - Encargos Setoriais                   | 1.193          | 0,25           |
| Garantias financeiras na contratação regulada de energia (CCEAR) | 150            | 0,03           |
| Provisão de risco Hidrológico                                    | 7.136          | 1,52           |
| Compensação ref. Acordos bilaterais de CCEAR                     | (5.285)        | (1,13)         |
| Conselho de Consumidores                                         | 68             | 0,01           |
| Ajuste Angra abril/2017                                          | 1.650          | 0,35           |
| <b>Total</b>                                                     | <b>(3.537)</b> | <b>(0,77)</b>  |

NOTA 23 – OUTROS

|                                                 | 31/12/17      | 31/12/16     |
|-------------------------------------------------|---------------|--------------|
| Contribuição para iluminação pública arrecadada | a) 3.407      | 1.686        |
| Consumidores                                    | 759           | 934          |
| Outras                                          | b) 13.865     | 1.340        |
| <b>Total</b>                                    | <b>18.031</b> | <b>3.960</b> |

a) Convenio de Contribuição de Iluminação Pública – CIP: referem-se às Contribuições para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP que são inseridas nas faturas de energia elétrica dos consumidores, e quando arrecadadas são repassadas às prefeituras.

b) Outros: refere-se a devolução aos consumidores de pagamentos em duplicidade de conta de energia, e outras obrigações.

NOTA 24 – PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS

|              | 31/12/17       | 31/12/16       |
|--------------|----------------|----------------|
| Trabalhistas | a) 57.195      | 43.585         |
| Cíveis       | b) 81.509      | 26.846         |
| Fiscais      | c) 388.260     | 360.365        |
| Regulatórias | d) 23.083      | 15.914         |
| <b>Total</b> | <b>550.047</b> | <b>446.710</b> |

Os passivos contingentes são periodicamente avaliados para determinar se uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos tornou-se provável de realização, e, caso seja provável, a provisão deve ser reconhecida nas Demonstrações Financeiras do período no qual ocorre a mudança na estimativa da probabilidade. A Companhia, fundamentada na apreciação da avaliação de seus consultores jurídicos, quanto à possibilidade de êxito nas diversas demandas judiciais, entende que as provisões constituídas e registradas nas Demonstrações Financeiras são suficientes para cobrir prováveis perdas em demandas judiciais de qualquer natureza. As ações estão assim classificadas:

a) **Trabalhistas:** refere-se a diversas ações movidas contra a Companhia por ex-empregados e empregados, envolvendo hora extra, periculosidade, penosidade, insalubridade, diferenças de FGTS, multa compensatória de 40% sobre saldo dos expurgos inflacionários depositados em conta vinculada de ex-obreiros, indenização por danos morais decorrentes de acidente de trabalho e ações movidas por terceirizados ficando a Companhia como responsável subsidiária.Tendo em vista o estágio dos processos e os recursos apresentados, os assessores jurídicos da Companhia avaliaram os processos da seguinte maneira:

|                     | Valor         |               | Quantidade |            |
|---------------------|---------------|---------------|------------|------------|
|                     | 31/12/2017    | 31/12/2016    | 31/12/2017 | 31/12/2016 |
| <b>Trabalhistas</b> |               |               |            |            |
| Provável            | 13.055        | 43.585        | 57         | 121        |
| Possível            | 44.140        | 5.909         | 440        | 278        |
| Remota              | -             | 513           | 6          | 76         |
| <b>Total</b>        | <b>57.195</b> | <b>50.007</b> | <b>503</b> | <b>475</b> |

b) Cíveis:

As principais ações são provenientes de:

- indenizações por danos morais e materiais, movidas por consumidores ou terceiros;
- ações de repetição do indébito, que visam à restituição de valores que o autor entende que foi pago indevidamente;
- ações civis públicas, ajuizadas para defesa de pretensos interesses dos consumidores tendo como objeto a recuperação de consumo e má qualidade na prestação de serviços;

Tendo em vista o estágio dos processos e os recursos apresentados, os assessores jurídicos da Companhia avaliaram os processos da seguinte maneira:

|               | Valor         |               | Quantidade |            |
|---------------|---------------|---------------|------------|------------|
|               | 31/12/2017    | 31/12/2016    | 31/12/2017 | 31/12/2016 |
| <b>Cíveis</b> |               |               |            |            |
| Provável      | 7.208         | 26.846        | 98         | 29         |
| Possível      | 74.300        | 649           | 599        | 491        |
| Remota        | 1             | 458           | 1          | 68         |
| <b>Total</b>  | <b>81.509</b> | <b>27.953</b> | <b>698</b> | <b>588</b> |

c) **Fiscais:** referem-se aos parcelamentos de tributos federais e previdenciários da Companhia junto a Receita Federal do Brasil e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, cujo detalhamento está demonstrado a seguir:

| Parcelamentos                                | Resumo do Motivo                                                                            | 31/12/2016     | Pagamentos    | 31/12/2017            | Saldo          |
|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|-----------------------|----------------|
|                                              |                                                                                             | Saldo          |               | Atualização monetária |                |
| Parcelamento com a Receita Federal do Brasil | REFIS de Tributos Federais recolhidos na fonte (CSLL, COFINS, PIS/PASEP e IRPF)             | 25.106         | 857           | -                     | 24.249         |
| Parcelamento com a PGFN                      | REFIS de Tributos Federais recolhidos dos empregados (IRRF, IRPJ, COFINS, PIS/PASEP e FGTS) | 230.578        | 18.506        | 28.083                | 240.155        |
| Parcelamento com o INSS                      | REFIS do INSS de empregados e recolhidos na fonte                                           | 104.681        | 7.695         | 7.740                 | 104.726        |
| Parcelamento com o INSS                      | Parcelamento PIS/COFINS 60 Parc. 2016                                                       | -              | 6.439         | 13.156                | 6.717          |
| Parcelamento com o INSS                      | Parcelamento INSS 2016                                                                      | -              | 2.005         | 14.418                | 12.413         |
| <b>Total</b>                                 |                                                                                             | <b>360.365</b> | <b>35.502</b> | <b>63.397</b>         | <b>388.260</b> |

d) **Regulatórias:** a Companhia registrou como provisão passiva os autos de infração lavrados pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, parcelados junto a Procuradoria Federal da Receita - PFRem decorrência de não conformidade e procedimentos ocasionados por descumprimento às resoluções vigentes que são estabelecidas ao setor elétrico, cujo detalhamento está demonstrado a seguir:

| PROCESSO PRF         | Nº Auto Infr   | Resumo Motivo                                    | Valor Multa   | Valor Parcelado | Valor Atualizado | Valor Pago    | Saldo Provisionado |
|----------------------|----------------|--------------------------------------------------|---------------|-----------------|------------------|---------------|--------------------|
| 00488.000021/2014-11 | 009/2010-SFE   | DIC, FIC e DMIC-2008                             | 10            |                 |                  |               |                    |
|                      | 011/2010-SFE   | DEC e FEC referente ano 2008                     | 1.538         |                 |                  |               |                    |
|                      | 020/2009-SFG   | Não implantação de SCD nas usinas                | 33            |                 |                  |               |                    |
|                      | 025/2012-SFE   | DIC, FIC, DMIC de 2010 e 2011                    | 896           |                 |                  |               |                    |
|                      | 031/2011-SFE   | Não envio de informações comerciais              | 9             |                 |                  |               |                    |
|                      | 036/2010-SFG   | CCC-ISOL no período de 1999 à 2005               | 2.070         |                 |                  |               |                    |
|                      | 036/2011-SFE   | DRP e DRC (2009 e 2010)                          | 1.147         |                 |                  |               |                    |
|                      | 053/2009-SFE   | Medições de tensão de 2005 a 2008                | 3.008         |                 |                  |               |                    |
|                      | 057/2009-SFE   | Não certificação ISO 9000                        | 54            |                 |                  |               |                    |
|                      | 058/2010-SFE   | DEC e FEC referente ano 2009                     | 1.551         | 31.582          | 35.523           | 23.849        | 11.374             |
|                      | 059/2009-SFE   | DIC, FIC e DMIC de 2007                          | 6             |                 |                  |               |                    |
|                      | 074/2009-SFF   | Não recolhimento dos Encargos Setoriais          | 1.544         |                 |                  |               |                    |
|                      | 075/2012-SFE   | Qualidade do teleatendimento-2010                | 26            |                 |                  |               |                    |
|                      | 080/2012-SFF   | Não recolhimento dos Encargos Setoriais          | 1.480         |                 |                  |               |                    |
|                      | 081/2012-SFE   | Qualidade dos serviços prestados                 | 152           |                 |                  |               |                    |
|                      | 1.001/2012-SFG | Transgressão das UTE's                           | 14            |                 |                  |               |                    |
|                      | 117/2010-SFF   | Fiscalização econômica e financeira              | 14            |                 |                  |               |                    |
|                      | 122/2010-SFF   | Não envio de informações contábeis e financeiros | 16            |                 |                  |               |                    |
|                      | 138/2010-SFF   | Inconformidades Econômica e Financeira em 2009   | 3.197         |                 |                  |               |                    |
| <b>Subtotal</b>      |                |                                                  | <b>16.765</b> | <b>31.582</b>   | <b>35.523</b>    | <b>23.849</b> | <b>11.374</b>      |
| 48500.006105-2012    | 0038/2013-SFE  | DRP e DRC - 2011                                 | 740           | 1.158           | 1.952            | 581           | 1.371              |
| <b>Subtotal</b>      |                |                                                  | <b>740</b>    | <b>1.158</b>    | <b>1.952</b>     | <b>581</b>    | <b>1.371</b>       |
| 00488.000116/2013-45 | 006/2007-SFE   | DEC e FEC no ano de 2004                         | 771           |                 |                  |               |                    |
|                      | 020/2006-SFF   | Não envio de informações Balanço Renda           | 221           | 2.346           | 2.346            | 2.346         | -                  |
|                      | 061/2008-SFF   | Não apresentação de certidões                    | 662           |                 |                  |               |                    |
| <b>Subtotal</b>      |                |                                                  | <b>1.654</b>  | <b>2.346</b>    | <b>2.346</b>     | <b>2.346</b>  | <b>-</b>           |
| 48500.005715-2013-77 | 0046/2014-SFE  | DEC e FEC - 2008 a 2012                          | 2.386         | 2.882           | 3.190            | 1.593         | 1.597              |
| <b>Subtotal</b>      |                |                                                  | <b>2.386</b>  | <b>2.882</b>    | <b>3.190</b>     | <b>1.593</b>  | <b>1.597</b>       |
| 00488.000110-2014-50 | 0064/2008-SFE  | DEC e FEC - 2007                                 | 1.478         | 3.233           | 9.843            | 1.102         | 8.741              |
| <b>Subtotal</b>      |                |                                                  | <b>1.478</b>  | <b>3.233</b>    | <b>9.843</b>     | <b>1.102</b>  | <b>8.741</b>       |
| <b>TOTAL</b>         |                |                                                  | <b>23.024</b> | <b>41.201</b>   | <b>52.854</b>    | <b>29.471</b> | <b>23.083</b>      |

NOTA 25 – OBRIGAÇÕES VINCULADAS À CONCESSÃO DESERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA

Não Circulante

|                                   |               |               |
|-----------------------------------|---------------|---------------|
| Obrigações vinculadas à concessão | 35.087        | 14.259        |
| <b>Total</b>                      | <b>35.087</b> | <b>14.259</b> |

Refere-se a doações de ativos de rede distribuição, sendo que o valor principal e a doação do Governo do Estado da linha de transmissão de 69kv que liga a usina de Coaraci Nunes ao município de Serra do Navio, construído e doado ao Governo do Estado pela empresa Indústria de Comércio de Minérios S.A. – ICOMI.

NOTA 26 – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da Companhia é de R\$ 1.117.876 mil, representado por 1.117.876 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal e em 31 de dezembro, assim apresentada:

| Acionistas                 | 31/12/2017          |             | 31/12/2016        |                   |
|----------------------------|---------------------|-------------|-------------------|-------------------|
|                            | Quantidade de ações | %           | Valor (Reais/Mil) | Valor (Reais/Mil) |
| Governo do Estado do Amapá | 1.116.361           | 99,86%      | 1.116.361         | 1.076.494         |
| Outros acionistas          | 1.515               | 0,14%       | 1.515             | 1.515             |
| <b>Total</b>               | <b>1.117.876</b>    | <b>100%</b> | <b>1.117.876</b>  | <b>1.078.009</b>  |

NOTA 27 - ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL

No exercício de 2017 houve a integralização de capital de R\$ 39.867 mil, conforme a movimentação ocorrida no exercício:

|                           | 31/12/17 | 31/12/16      |
|---------------------------|----------|---------------|
| Saldo anterior            | 39.867   | 35.746        |
| Ingressos                 | -        | 39.388        |
| Integralização ao capital | (39.867) | (35.267)      |
| <b>Total</b>              | <b>-</b> | <b>39.867</b> |

NOTA 28–AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL/AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

a) Ajuste de Avaliação Patrimonial

No exercício de 2017 houve a reavaliação dos bens imóveis conforme laudo de avaliação que resultou no seguinte valor:

|                                 | 31/12/17       | 31/12/16 |
|---------------------------------|----------------|----------|
| Ajuste de Avaliação Patrimonial | 128.271        | -        |
| <b>Total</b>                    | <b>128.271</b> | <b>-</b> |

b) Ajuste de Exercícios Anteriores

|                                 | 31/12/17        | 31/12/16 |
|---------------------------------|-----------------|----------|
| Ajuste de Exercícios Anteriores | (17.622)        | -        |
| <b>Total</b>                    | <b>(17.622)</b> | <b>-</b> |

A Companhia registrou ajuste de exercício anterior no montante de R\$ 17.622 mil relativo a aos créditos de ICMS sob o combustível que foi apropriado até o ano de 2012, e que não foram mais compensados em razão da suspensão da substituição tributária conforme adeterminação da SEFAZ/AP. Devido à imaterialidade do valor as demonstrações financeiras do exercício de 2016 não foram reapresentadas de acordo com a NBC TG 23 (R1) - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro.

NOTA 29 – RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

Abaixo a composição da receita operacional líquida:

| RECEITA                                 | MWh            |          | R\$ mil  |          |
|-----------------------------------------|----------------|----------|----------|----------|
|                                         | (não auditado) |          | 31/12/17 | 31/12/16 |
|                                         | 31/12/17       | 31/12/16 |          |          |
| <b>Fornecimento de energia elétrica</b> | a)             |          |          |          |
| Residencial                             | 578.771        | 609.482  | 296.660  | 218.652  |
| Industrial                              | 61.551         | 46.359   | 28.257   | 14.928   |
| Comercial                               | 257.261        | 273.750  | 131.057  | 92.750   |

|                                           |    |           |           |           |          |
|-------------------------------------------|----|-----------|-----------|-----------|----------|
| Rural                                     |    | 4.561     | 4.452     | 1.671     | 1.112    |
| Poder Público                             |    | 105.276   | 107.494   | 51.354    | 34.589   |
| Iluminação Pública                        |    | 38.719    | 47.266    | 12.043    | 9.908    |
| Serviço Público                           |    | 22.646    | 21.770    | 8.796     | 5.653    |
| Consumo Próprio                           |    | 2.375     | 1.865     | 13.779    | 756      |
| Não Faturado                              |    | -         | -         | -         | (3.716)  |
| Outros                                    |    | -         | -         | 50.375    | 12.517   |
| Total da Receita de Fornecimento          |    | 1.071.160 | 1.112.438 | 593.992   | 387.149  |
| <b>Outras receitas</b>                    |    |           |           |           |          |
| Subvenção CDE                             |    |           |           | 185.992   | 66.555   |
| CVA Ativa/Passiva                         | b) |           |           | (3.537)   | 5.827    |
| Outras Receitas Operacionais              | c) |           |           | 2.477     | 2.583    |
| Total de Outras Receitas                  |    |           |           | 184.932   | 74.965   |
| Total da Receita Operacional Bruta        |    |           |           | 778.924   | 462.114  |
| <b>DEDUÇÕES</b>                           |    |           |           |           |          |
| <b>Tributos e Contribuições Sociais</b>   |    |           |           |           |          |
| ICMS                                      |    |           |           | (86.145)  | (61.166) |
| PIS/PASEP                                 |    |           |           | (1.819)   | (2.259)  |
| COFINS                                    |    |           |           | (9.745)   | (10.391) |
| Subtotal                                  |    |           |           | (97.709)  | (73.816) |
| <b>Encargos Setoriais</b>                 |    |           |           |           |          |
| Conta de Desenvolvimento Energético - CDE |    |           |           | (5.074)   | (8.840)  |
| Proinfa                                   |    |           |           | (18.516)  | (9.068)  |
| Subtotal                                  |    |           |           | (23.590)  | (17.908) |
| <b>Outras Deduções</b>                    |    |           |           |           |          |
| Encargos PEE                              |    |           |           | (2.562)   | (951)    |
| Encargos P&D                              |    |           |           | (2.326)   | (2.805)  |
| Taxa de fiscalização                      |    |           |           | (387)     | (591)    |
| Outros Encargos                           |    |           |           | (4.643)   | (1.943)  |
| Subtotal                                  |    |           |           | (9.918)   | (6.290)  |
| Total das Deduções da Receita             |    |           |           | (131.217) | (98.014) |

**Total da Receita Operacional Líquida** **647.707** **364.100**  
**a) Fornecimento de energia elétrica:** em 28 de novembro de 2017, cumprindo o procedimento ordinário de reposicionamento anual, as tarifas foram reajustadas pela ANEEL e homologadas mediante a Resolução Homologatória nº 2.351. As novas tarifas foram reposicionadas economicamente em média 37,36%. Esse novo reposicionamento afeta o mês de dezembro de 2017 e 11 meses restantes do ano de 2018.

**b) CVA Ativa e Passiva:** na rubrica são reconhecidos os valores correspondentes às diferenças temporárias apuradas entre o custo coberto pela tarifa do período e o valor efetivamente realizado. O registro contábil é embasado pela Orientação Técnica OCPC 08, quanto ao reconhecimento de determinados ativos e passivos nos relatórios contábil-financeiros das distribuidoras de energia elétrica emitidos de acordo com as normas brasileiras e internacionais de contabilidade.

**c) Outras receitas operacionais:** são receitas decorrentes da prestação de serviços como taxa de administração de cobrança de iluminação pública, aluguéis de uso mútuo de postes, taxas sobre vistoria, ligação e religamento de unidades de consumo, aferição de medidor, reaviso de vencimento de conta, emissão de 2ª via de conta, verificação do nível de tensão a pedido do consumidor e outros que venham a ser estabelecidos pelo órgão regulador.

**NOTA 30 – CUSTO COM ENERGIA ELÉTRICA**

|                                 |    |                 |                 |
|---------------------------------|----|-----------------|-----------------|
|                                 |    | <b>31/12/17</b> | <b>31/12/16</b> |
| Contratos de longo prazo        | a) | 553.256         | 392.849         |
| Encargo de Uso da Rede Elétrica | b) | 22.394          | 8.903           |
| Recuperação de despesa          |    | (54.985)        | (41.819)        |
| TOTAL                           |    | 520.665         | 359.933         |

- a) Compra de energia por meio dos leilões de energia no Ambiente Regulado – CCEAR, as Cotas de Energia e Mercado de Curto Prazo.
- b) O valor corresponde as Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão – TUST de energia elétrica, componentes do Sistema Interligado Nacional – SIN.

**NOTA 31 - CUSTOS DE OPERAÇÃO, SERVIÇOS E DESPESAS OPERACIONAIS**

|          |                          |                                                |                              |              |
|----------|--------------------------|------------------------------------------------|------------------------------|--------------|
|          | <b>31/12/16</b>          |                                                |                              |              |
|          | <b>Custo de Operação</b> | <b>Custo de Serviços Prestados a Terceiros</b> | <b>Despesas Operacionais</b> | <b>Total</b> |
| Pessoal  | 2.454                    | 73.203                                         | 21.844                       | 97.501       |
| Material | 1.158                    | 1.817                                          | 735                          | 3.710        |

|                           |               |                |               |                |
|---------------------------|---------------|----------------|---------------|----------------|
| Serviços de Terceiros     | 34            | 20.365         | 16.902        | 37.301         |
| Depreciação e Amortização | 918           | 12.205         | 489           | 13.612         |
| Arrendamentos e Aluguéis  | 12.698        | 2.809          | 2.233         | 17.740         |
| Provisões Operacionais    | -             | 187.436        | -             | 187.436        |
| Outros                    | 2.020         | 894            | 9.616         | 12.530         |
|                           | <b>19.282</b> | <b>298.729</b> | <b>51.819</b> | <b>369.830</b> |

31/12/17

|                           | Custo de<br>Operação | Custo de<br>Serviços<br>Prestados a<br>Terceiros | Despesas<br>Operacionais | Total          |
|---------------------------|----------------------|--------------------------------------------------|--------------------------|----------------|
| Pessoal                   | 176                  | 27.120                                           | 64.501                   | 91.797         |
| Material                  | 113                  | 947                                              | 1.863                    | 2.923          |
| Serviços de Terceiros     | 7                    | 1.637                                            | 23.803                   | 25.447         |
| Depreciação e Amortização | 904                  | 20.076                                           | 1.078                    | 22.058         |
| Arrendamentos e Aluguéis  | -                    | 331                                              | 4.970                    | 5.301          |
| Provisões Operacionais    | -                    | (35.308)                                         | -                        | (35.308)       |
| Outros                    | -                    | 5.888                                            | 15.088                   | 20.976         |
|                           | <b>1.200</b>         | <b>20.691</b>                                    | <b>111.303</b>           | <b>133.194</b> |

NOTA 32–RESULTADO FINANCEIRO

|                                    | 31/12/17         | 31/12/16       |
|------------------------------------|------------------|----------------|
| <b>Receitas Financeiras</b>        |                  |                |
| Renda de aplicações financeiras    | a) 5             | 3.878          |
| Variação monetária ativa           | 181.367          | 21.005         |
| <b>Total de Receitas</b>           | <b>181.372</b>   | <b>24.883</b>  |
| <b>Despesas Financeiras</b>        |                  |                |
| Encargos de dívidas                | (83.147)         | -              |
| variação monetária passiva         | b) (21.833)      | (6.596)        |
| Outros                             | 125              | (1.600)        |
| <b>Total de Despesas</b>           | <b>(104.855)</b> | <b>(8.196)</b> |
| <b>Efeito líquido no resultado</b> | <b>76.517</b>    | <b>16.687</b>  |

- a) Referem-se aos rendimentos das aplicações financeiras no exercício.
- b) Referem-se a juros, multa e correção monetária da dívida com a Eletronorte, e parcelamentos de tributos, contribuição e autos infrações aplicadas pela Aneel.

NOTA 33 –INSTRUMENTOS FINANCEIROS E GESTÃO DE RISCO

33.1 INSTRUMENTOS FINANCEIROS POR CATEGORIA

A Companhia efetuou uma avaliação de seus instrumentos financeiros de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC 38, 39 e 40.

33.1.1 Ativos financeiros

Estão classificados nas seguintes categorias:

- a) Caixa e equivalentes de caixa - incluem saldos de caixa, depósitos bancários à vista, e as aplicações financeiras com liquidez imediata. São classificadas como ativos financeiros a valor justo por meio do resultado.
- b) Contas a receber de clientes - engloba as contas a receber com fornecimento de energia e uso da rede, faturado e não faturado, este por estimativa, serviços prestados, acréscimos moratórios e outros, até o encerramento do balanço, contabilizado com base no regime de competência. São considerados ativos financeiros classificados como empréstimos e recebíveis.
- c) As contas a receber de clientes estão apresentadas líquidas da provisão para créditos de liquidação duvidosa - PCLD reconhecida em valor considerado suficiente pela administração para cobrir as prováveis perdas na realização das contas a receber de consumidores e títulos a receber cuja recuperação é considerada improvável.
- d) Ativo Financeiro (Concessão)- refere-se à parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados até o final da concessão classificada como um ativo financeiro disponível para venda por ser um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do poder concedente decorrente da aplicação da Interpretação Técnica ICPC01 (R1) – Contratos de Concessão e da Orientação Técnica OCPC 05 – Contratos de concessão. Essa parcela de Infraestrutura classificada como ativo financeiro é remunerada por meio do denominado WACC regulatório, que consiste na remuneração do investimento e que é cobrada mensalmente na tarifa dos clientes.

33.1.2 Passivos financeiros

A Companhia determina a classificação dos seus passivos financeiros no momento do seu reconhecimento inicial.

Estão classificados nas seguintes categorias:

- a) Fornecedores – decorrem diretamente das operações da Companhia e são mensurados pelo custo, na prática o valor apresentado na nota fiscal de compra.

33.1.3 Estimativa do valor justo dos instrumentos financeiros

Pressupõe-se que os saldos das contas a receber de clientes, menos a PCLD, e contas a pagar aos fornecedores, pelo valor contábil, esteja próxima de seus valores justos.

O valor justo dos passivos financeiros, para fins de divulgação, é estimado mediante o desconto dos fluxos de caixa contratuais futuros pela taxa de juros vigente no mercado, que está disponível para a Companhia para instrumentos financeiros similares.

A Companhia usa a seguinte hierarquia para determinar e divulgar o valor justo de instrumentos financeiros pela técnica de avaliação:

| ATIVOS FINANCEIROS<br>(Circulante/Não Circulante)   | 31/12/17  |         |         | 31/12/16  |         |         |
|-----------------------------------------------------|-----------|---------|---------|-----------|---------|---------|
|                                                     | Nível 1   | Nível 2 | Nível 3 | Nível 1   | Nível 2 | Nível 3 |
| Recebíveis                                          |           |         |         |           |         |         |
| Clientes                                            | 117.050   | -       | -       | 77.725    | -       | -       |
| Disponível para venda                               |           |         |         |           |         |         |
| Ativo Financeiro - Concessões                       | -         | 146.002 | -       | -         | 20.114  | -       |
|                                                     | 117.050   | 146.002 | -       | 77.725    | 20.114  | -       |
| Ativos ao valor justo por meio do resultado         |           |         |         |           |         |         |
| Caixa e Bancos                                      | 4.119     | -       | -       | 13.927    | -       | -       |
| Aplicações Financeiras                              | -         | 2.616   | -       | -         | 5.162   | -       |
|                                                     | 4.119     | 2.616   | -       | 13.927    | 5.162   | -       |
| PASSIVOS FINANCEIROS<br>(Circulante/Não Circulante) |           |         | 43.100  |           |         | 42.735  |
|                                                     | Nível 1   | Nível 2 | Nível 3 | Nível 1   | Nível 2 | Nível 3 |
| Mensurados a custo Amortizado                       |           |         |         |           |         |         |
| Fornecedores                                        | 1.537.227 | -       | -       | 1.560.897 | -       | -       |
|                                                     | 1.537.227 | -       | -       | 1.560.897 | -       | -       |

Os ativos e passivos financeiros registrados a valor justo foram classificados e divulgados de acordo com os níveis a seguir:

Nível 1 – preços cotados (não ajustados) em mercados ativos, líquidos e visíveis para ativos e passivos idênticos que estão acessíveis na data de mensuração;

Nível 2 – preços cotados (podendo ser ajustados ou não) para ativos ou passivos similares em mercados ativos, outras entradas não observáveis no nível 1, direta ou indiretamente, nos termos do ativo ou passivo, e

Nível 3 – ativos e passivos cujos preços não existem ou que esses preços ou técnicas de avaliação são amparados por um mercado pequeno ou inexistente, não observável ou líquido. Nesse nível a estimativa do valor justo torna-se altamente subjetiva.

O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos (comotítulos mantidos para negociação e disponíveis para venda) é baseado nos preços de mercado, cotados na data do balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.

O preço de mercado cotado utilizado para os ativos financeiros mantidos pela Companhia é o preço de concorrência atual. Esses instrumentos estão incluídos no Nível 1. Os instrumentos incluídos no Nível 1 são classificados como títulos para negociação ou disponíveis para venda.

O valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos (por exemplo, derivativos de balcão) é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação. Essas técnicas de avaliação maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado onde está disponível e confiam o menos possível nas estimativas específicas da entidade. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no nível 2.

Se uma ou mais informações relevantes não estiver baseada em dados adotados pelo mercado, o instrumento estará incluído no nível 3.

Técnicas de avaliação específicas utilizadas para valorizar os instrumentos financeiros incluem:

- Preços de mercado cotados ou cotações de instituições financeiras ou corretoras para instrumentos similares.
- O valor justo de swaps de taxa de juros é calculado pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados com base nas curvas de rendimento adotadas pelo mercado.
- O valor justo dos contratos de câmbio futuros é determinado com base nas taxas de câmbio futuras na data do balanço, com o valor resultante descontado ao valor presente.
- Outras técnicas, como a análise de fluxos de caixa descontados, são utilizadas para determinar o valor justo para os instrumentos financeiros remanescentes.

Análise de sensibilidade:

| Análise da sensibilidade: |                   |                                |                               |                                |                              |                               |
|---------------------------|-------------------|--------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|------------------------------|-------------------------------|
| Instrumentos Financeiros  | Valor<br>31/12/17 | Índice em<br>31/12/17<br>% a.a | Cenário I<br>(+25%)<br>Índice | Cenário II<br>(+50%)<br>Índice | Cenário I<br>(+25%)<br>Valor | Cenário II<br>(+50%)<br>Valor |
| ATIVOS                    |                   |                                |                               |                                |                              |                               |
| Aplicações Financeiras    | 2.615             | 12,85                          | 16,06                         | 19,28                          | 3.035                        | 3.119                         |
| PASSIVOS                  |                   |                                |                               |                                |                              |                               |
| Fornecedores              | 1.537.226         | 11,75                          | 14,69                         | 17,63                          | 1.763.006                    | 1.808.162                     |

33.2GESTÃO DE RISCO FINANCEIRO

As atividades da Companhia a expõem a diversos riscos financeiros: risco de crédito, risco de liquidez e risco de taxa de juros.

**a) Risco de crédito:**A política da Companhia considera o risco de crédito a que está disposta a se sujeitar no curso de seus negócios, bem como no acompanhamento dos prazos concedidos. São procedimentos adotados a fim de minimizar eventuais problemas de inadimplência em seu contas a receber de clientes.A Companhia não realiza análise de crédito previamente ao início do fornecimento de energia, pois como distribuidora de energia elétrica, é regida pela regulamentação do setor elétrico é obrigada a fornecer energia a todos os clientes localizados na sua área de concessão.

Para recuperação da inadimplência a Companhia atua por meio de:

- i. Programas de renegociação dos débitos pendentes;
- ii. Negativação de clientes em empresas de proteção ao crédito;
- iii. Suspensão do fornecimento de energia elétrica, em conformidade com a regulamentação vigente; e
- iv. Cobrança judicial.

**b) Risco de liquidez:** É o risco da Companhia não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descompasso de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos. Para administrar a liquidez do caixa são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo monitoradas diariamente pela Diretoria Administrativa e Financeira.

Os eventuais saldos de caixa auferidos pela Companhia, além dos programados para administração do capital circulante, é transferido para contas correntes com incidência de juros, depósitos a prazo e depósitos de curto prazo, escolhendo instrumentos dentro das limitações legais que requer a concessão, com vencimentos apropriados ou liquidez suficiente para fornecer margem, conforme determinado pelas previsões acima mencionadas.

Abaixo, divulgação do quadro que são os fluxos de caixa não descontados contratados da conta de fornecedores e outras obrigações:

|                                                               | Menos de um ano | Entre 1 e 2 anos | Entre 2 e 5 anos | Acima de 5 anos |
|---------------------------------------------------------------|-----------------|------------------|------------------|-----------------|
| <b>Em 31 de dezembro de 2017</b>                              |                 |                  |                  |                 |
| Fornecedores e outras obrigações, incluindo obrigações legais | 1.631.011       | -                | -                | -               |
| <b>Em 31 de dezembro de 2016</b>                              |                 |                  |                  |                 |
| Fornecedores e outras obrigações, incluindo obrigações legais | 1.512.313       | 56.728           | 184.072          | 213.136         |

**c) Risco com taxa de juros:** O risco associado é oriundo da possibilidade da Companhia incorrer em perdas por causa de flutuações nas taxas de juros que aumentem as despesas financeiras. Esse risco é mitigado pelo fato da Companhia concentrar a captação de seus recursos com o acionista majoritário, Governo do Estado do Amapá.

33.3GESTÃO DE RISCO DE CAPITAL

Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade da Companhia para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de perseguir uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo. As aquisições e vendas de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação.

Condizente com outras companhias do setor, a Companhia monitora o capital com base no índice de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida dividida pelo capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de obrigações de curto e longo prazo, conforme demonstrado no balanço patrimonial, subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa. O capital total é apurado através da soma do passivo a descoberto, conforme demonstrado no balanço patrimonial, com a dívida líquida.

| ÍNDICE DE ALAVANCAGEM FINANCEIRA                   |           |           |
|----------------------------------------------------|-----------|-----------|
|                                                    | 31/12/17  | 31/12/16  |
| Fornecedores                                       | 1.537.226 | 1.560.897 |
| Passivo regulatório                                | 118.974   | 99.158    |
|                                                    | 1.656.200 | 1.660.055 |
| Menos:                                             |           |           |
| Caixa e equivalente a caixa                        | (6.734)   | (19.089)  |
| Direito de ressarcimento                           | (203.058) | (80.739)  |
|                                                    | (209.792) | (99.828)  |
| Dívida Líquida                                     | 1.446.408 | 1.560.227 |
| Total do Patrimônio Líquido (Passivo a Descoberto) | 1.766.154 | 1.956.710 |
| Total do Capital                                   | 3.212.562 | 3.516.937 |
| (%)                                                | 45,02     | 44,36     |

NOTA 34 –REMUNERAÇÃO A EMPREGADOS E DIRIGENTES

O comportamento da remuneração dos empregados e dirigentes está demonstrado a seguir:

|                               | em Reais |          |
|-------------------------------|----------|----------|
|                               | 31/12/17 | 31/12/16 |
| <b>Empregados</b>             |          |          |
| Maior remuneração             | 66.482   | 62.937   |
| Menor remuneração             | 2.582    | 2.949    |
| Salário médio                 | 5.977    | 4.510    |
| Remuneração média             | 8.572    | 8.073    |
| <b>Dirigentes</b>             |          |          |
| Honorários do Conselho        | 7.167    | 6.871    |
| Honorários Diretor Presidente | 31.559   | 30.322   |

**NOTA 35 – COMPROMISSOS OPERACIONAIS DE LONGO PRAZO (não auditado)**

Os compromissos de longo prazo da Companhia, relacionados aos contratos de compra de energia elétrica estão previstos conforme segue:

| Contratos                                        | 2018                      |                 |                 | 2019                      |                 |                 |
|--------------------------------------------------|---------------------------|-----------------|-----------------|---------------------------|-----------------|-----------------|
|                                                  | Montante Contratado (MWh) | Preço (R\$/MWh) | Total (R\$ mil) | Montante Contratado (MWh) | Preço (R\$/MWh) | Total (R\$ mil) |
| <b>Ambiente Regulado - CCEAR</b>                 | <b>1.677.440</b>          | <b>170,09</b>   | <b>285.321</b>  | <b>1.598.636</b>          | <b>163,71</b>   | <b>261.710</b>  |
| 17º Leilão de Energia Existente                  | 76.109                    | 178,40          | 13.578          | 75.161                    | 178,40          | 13.409          |
| 18º Leilão de Energia Existente                  | -                         | -               | -               | 190.092                   | 167,51          | 31.842          |
| 18º Leilão de Energia Nova                       | 178.096                   | 157,99          | 28.137          | 264.320                   | 157,99          | 41.760          |
| 19º Leilão de Energia Nova                       | 250.175                   | 153,06          | 38.292          | 595.977                   | 153,06          | 91.220          |
| 1º Leilão de Projetos Estruturantes(UHE S Anton) | 1.011                     | 141,44          | 143             | 3.034                     | 141,07          | 428             |
| 2º Leilão de Projetos Estruturantes(UHE Jirau)   | 5.514                     | 124,05          | 684             | 27.571                    | 123,97          | 3.418           |
| 3º Leilão de Projetos Estruturantes(UHE Belo Mo  | 27.291                    | 122,86          | 3.353           | 81.482                    | 122,87          | 10.012          |
| 20º Leilão de Energia Nova                       | -                         | -               | -               | 102.102                   | 167,51          | 17.103          |
| PROINFA                                          | 27.074                    | 325,48          | 8.812           | 27.074                    | 325,48          | 8.812           |
| CCEAR-C                                          | 621.171                   | 187,29          | 116.339         | 228.399                   | 187,29          | 42.777          |
| 15º Leilão de Energia Existente                  | 488.643                   | 154,19          | 75.344          | -                         | -               | -               |
| 3º Leilão de Fontes alternativas                 | 2.356                     | 271,22          | 639             | 3.424                     | 271,32          | 929             |
| <b>Energia Base</b>                              | <b>471.173</b>            | <b>112,08</b>   | <b>52.809</b>   | <b>472.907</b>            | <b>111,27</b>   | <b>52.621</b>   |
| Geração Própria                                  | 45.141                    | 213,38          | 9.632           | 46.875                    | 211,39          | 9.909           |
| Cotas Lei n° 12783/2013 (CCGF)                   | 388.148                   | 87,49           | 33.959          | 388.148                   | 87,49           | 33.959          |
| Cotas de Energia Nuclear (CCEN)                  | 37.884                    | 243,32          | 9.218           | 37.884                    | 231,05          | 8.753           |
| <b>Total</b>                                     | <b>2.148.613</b>          | <b>157,37</b>   | <b>338.130</b>  | <b>2.071.543</b>          | <b>151,74</b>   | <b>314.331</b>  |

**NOTA 36 – TEMAS AMBIENTAIS (não auditado)**

A Companhia pauta sua conduta pela conservação do meio ambiente e respeito à legislação ambiental, por meio de diversas ações, bem como o cumprimento de sua Política Socioambiental.

A Companhia capitaliza com parte do custo de um projeto, gastos referentes a demandas ambientais consubstanciada nas previsões regulamentares do setor de energia elétrica e exigências dos órgãos públicos competentes, para concessão das respectivas licenças que permitirão a execução dos projetos.

Na hipótese dos gastos decorrerem de convênios com ONG's e outros entes que promove a preservação ambiental, sem, no entanto, estarem relacionados a projetos de investimentos, o gasto é apropriado ao resultado como despesa operacional.

Marcelino da Cunha Machado Neto  
Diretor Presidente

Antônio Araújo da Silva  
Diretor Econômico Financeiro

Rodolfo Fernandes da Silva Torres  
Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional

Bernard de Sá Gouveia  
Diretor de Engenharia

José Anselmo de Souza Lima  
Diretor Comercial

Francisco de Assis Viana e Silva  
Contador – CRC 001925/O-0



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD



DEL - 09/2018

4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSAD

ASSUNTO: Deliberação do Conselho de Administração da CEA

O Conselho de Administração da Companhia de Eletricidade do Amapá, no uso de suas atribuições estabelecidas no Estatuto Social da Empresa, por unanimidade assim delibera:

1. APROVA as Demonstrações Financeiras do exercício de 2017 da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, contendo: I. Notas Explicativas; II. Relatório da Auditoria; III. Parecer dos Auditores Independentes; e IV. Relatório da Administração 2017; observado o registro dos Auditores Independentes UHY Moreira, no que tange a Continuidade Operacional.

Macapá, 26 de abril de 2018.

ARNALDO SANTOS FILHO  
Presidente do CONSAD



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ  
CONSELHO FISCAL



PARECER

O Conselho Fiscal da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, examinou o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

Com base nos exames efetuados, considerando, ainda, a condição atual da CEA como Prestadora Temporária de Serviços de Distribuição de Energia, o Parecer dos Conselheiros, observado o registro dos Auditores Independentes UHY Moreira, no que tange a Continuidade Operacional, resolveu aprovar as Demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2017.

Macapá, 30 de abril de 2018.

MARCELO IGNACIO DA ROZA  
Presidente do Conselho Fiscal

ANGELA DO CARMO MAGALHÃES  
Conselheira Efetiva

SECRETARIA GERAL E ADMINISTRATIVA  
Av. Pl. João Maria Fontes, 1933 – Fone (0xx96) 3912.1144  
CEP 68.900-000 Macapá – Amapá CNPJ (MF) 05.965.548/0001-09  
WWW.CEA.AM.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAPÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAPÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....: FRANCISCO DE ASSIS VIANA E SILVA

REGISTRO.....: AP-001925/O-0

CATEGORIA.....: CONTADOR

CPF.....: 210.014.722-68

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente venham a ser apurados pelo CRCAP contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MACAPÁ, 07.05.2018 as 15:35:11.  
Válido até: 05.08.2018.  
Código de Controle: 28100.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAP.

Fundação Estadual

Fapeap

Mary de Fátima Guedes dos Santos

PORTARIA Nº 008/2018 FAPEAP

A Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá – FAPEAP (Fundação Tumucumaque), nomeada pelo Decreto de nº 5866, de 31 de dezembro de 2015 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do Artigo 11, da Lei nº 1438, de 31 de dezembro de 2009, instruída através do decreto 3903 de setembro de 2010;

- Considerando que as propostas submetidas a Chamada Pública Nº 007/2017 - Programa Rede Ciências – PRC: Projetos de Iniciação Científica no Ensino Básico serão avaliadas por um Comitê Gestor, constituído especialmente para esse fim;  
- Considerando a necessidade de compor Comitê Gestor – para análise e julgamento do impacto e viabilidade dos projetos cujos resultados visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e inovação com foco na Educação Básica do Estado do Amapá, conforme Etapa III, da Cláusula 12, da Chamada Pública nº 007/2017- Programa Rede Ciências – PRC: Projetos de Iniciação Científica no Ensino Básico;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo, sob a presidência da primeira, para compor o Comitê Gestor, conforme Chamada Pública 007/2017 - Programa Rede Ciências – PRC: Projetos de Iniciação Científica no Ensino Básico:  
- Rosimeire Lopes da Trindade (Coordenadora Científica e Tecnológica – FAPEAP);  
- Edison Afonso Mendes Pereira (Gestor de Projetos – FAPEAP);

- Greyce Kelly da Silva Aparício (Coordenadora de Desenvolvimento Científico – SETEC) e  
- Luis Roberto Takiyama (Pesquisador – IEPA)

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor a partir de sua assinatura e publicação;

Art. 3º – Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretora Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá.

Macapá, 02 de maio de 2018.

Dra. Mary de Fátima Guedes dos Santos  
Diretora Presidente - FAPEAP

Fcria

Natália Façanha da Silva

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO  
CONTRATO Nº 005/2018 UCC/FCRIA  
PROCESSO Nº 12.000.083/2018- FCRIA

A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- FCRIA, através da Unidade de Contratos e Convênios, publica esse ato, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, o extrato do Contrato Nº 005/2018 - UCC/ FCRIA, CONTRATANTE Fundação da Criança e do Adolescente – FCRIA e CONTRATADA: MASTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 21.353.497/0001-00 sediada na Av. FAB nº1070, SALA 303 Centro, neste ato representado pelo administrador Sr. GEOVAN SOUZA DA COSTA CPF nº 721.537.502-10 RG. nº 311.225PTCIAP, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 12.000.83/2018 Vinculado ao Processo nº: 12.000.836/2018, tendo em vista as cláusulas apresentadas, conforme especificações abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de manutenção nos prédios dos núcleos operacionais e a sede

CLÁUSULA SEGUNDA DA FUDAMENTAÇÃO LEGAL: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente contrato fundamenta-se nos dispositivos legais da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis nº 4.320/64, 8.666/93 e suas alterações posteriores e na Memorando nº021/2018-CPL/FCRIA e Dispensa de Licitação nº 006/2018-CPL/FCRIA, autorizado no Processo Administrativo nº 12.000.83/2018 – FCRIA, e demais disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR DO CONTRATO  
O valor estimado do contrato será de R\$ 479.928,75 (Quatrocentos e Setenta e Nove Mil Novecentos e Vinte e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos) e o valor mensal estimado será de R\$ 79.988,13 (Setenta e Nove Mil Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Treze Centavos) que correrão a conta da classificação funcional - programática e da categoria econômica seguinte: Fonte: 101 Programa de Trabalho: 08.243.0014., Categoria Econômica: 33.90.39.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta ) dias meses, contados a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.

Macapá-AP, 03 de maio de 2018.  
Danielle Patrícia Monteiro Tavares  
Chefe da UCC/CA/FCRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 06/2018- CPL/FCRIA

Ratifico na forma do Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
Em: 02/05/2018  
Natalia Façanha da Silva  
Diretora Presidente  
Fundação da Criança e do Adolescente  
Decreto 4227/2017- GEA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº12.000.083/2018 - FCRIA/GEA  
ASSUNTO: Dispensa de Licitação.  
UNIDADE: Fundação da Criança e do Adolescente- FCRIA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de manutenção nos prédios reparos nos núcleos operacionais e na sede administrativa da Fundação da Criança e do Adolescente. – FCRIA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.EMPRESA: MASTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.CNPJ: 21.353.497/0001-00.  
FONTE: 101- ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 –

Parecer Jurídico n. 18/2018- ASSEJUR/FCRIA  
Valor Estimado Mensal R\$ 79.988,13 (Setenta e Nove Mil Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Treze Centavos )  
Valor Estimado Para Período De 06 Meses: R\$ 479.928,75 (Quatrocentos e Setenta e Nove Mil e Novecentos e Vinte e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos )

OBSERVAÇÕES: Resta mencionar que valores estimados dos serviços de manutenção corretiva (Troca de peças) a ser pago resume conforme a necessidade.

Senhora Diretora Presidente.

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação da Criança e do Adolescente, através da Portaria nº081/2017/- GAB/FCRIA, solicita a autorização para pactuar os Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de manutenção nos prédios reparos nos núcleos operacionais e na sede administrativa da Fundação da Criança e do Adolescente. – FCRIA, por meio desta JUSTIFICATIVA para período de 180 dias com base nos pressupostos do Art. 24, inc IV da Lei de Licitações e Contratos Administrativos em vigor ( Lei n.8.666/93 e alterações ) conforme redação abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:  
...omissis;

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou

*calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*

Justifica-se a presente contratação em face de solicitação do Memorando nº 010/2018-CPL/FCRIA e das diversas unidades solicitando tais serviços, objetivando a permanência e adequada climatização dos ambientes, de maneira a oferecer boas condições de trabalho aos servidores e usuários, bem como preservar o patrimônio público, evitando transtornos administrativos em caso de pane/defeito. Vale ressaltar que nunca foi realizado manutenção nos equipamentos existente nesta Fundação, mesmo em vista a elevada utilização dos condicionadores de ar das unidades os serviços necessários.

Considerando, que o Processo Licitatório está encaminhado para a Secretaria de Infraestrutura – SEINF, para a elaboração de projeto Básico, planilha atualizada de orçamento com base no SINAP e elaboração de cronograma físico e financeiro e demais procedimentos necessário para contratação de 12 meses, e informamos que esta Fundação encaminhou diversos Ofícios solicitando o andamento do Processo nº 12.000.161/2017 – CPL/FCRIA, como mostra o Ofício nº 964/2017, 06/11/2017, Ofício nº 145/2018 (01/03/2018 e Ofício nº 268/2018/GAB/FCRIA, sendo reiterados do objeto para o certame.

Considerando, a necessidade de cumprir as demandas solicitadas nos memorandos anexados nos autos dos gerentes das unidades vinculadas a FCRIA, bem como o Parecer Técnico nº 22/2018 da Coordenadoria e vigilância em Saúde no Relatório inspeção do Ministério Público da Promotoria da Infância e Juventude de Macapá conforme as folhas nº 6 à 17. Desta feita, dadas as peculiaridades dos tipos de serviços que requer demanda contínua de manutenção dos equipamentos, apresentado as necessidades conforme o Termo de referência juntado no autos.

Assim, apresentamos nossa justificativa objetivando a referida Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de manutenção nos prédios reparos nos núcleos operacionais e na sede administrativa da Fundação da Criança e do Adolescente. - FCRIA, para pactuar com a EMPRESA MASTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.353.497/0001-00.

Com tudo informamos que o Valor Estimado Mensal R\$ 79.988,13 (Setenta e Nove Mil Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Treze Centavos) e Valor Estimado Para Período de 06 Meses: R\$ 479.928,75 (Quatrocentos e Setenta e Nove Mil e Novecentos e Vinte e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos) OBSERVAÇÕES: Resta mencionar que valores estimados dos serviços de manutenção predial será conforme a necessidade e a entrega de ordem de serviço.

Com tudo foi encaminhado para assessoria jurídica para análise e aprovação, conforme Parecer nº 02/2018/ASSEJUR/FCRIA,

Objetivando a permanência e da prestação dos serviços e Sendo a presente ação administrativa processada sob a égide do Art. 24, inc. IV da Lei nº 8.666/93 e alterações, configurando-se a DISPENSA DE LICITAÇÃO, tendo em vista a emergência e as condições de realização do serviço se mostrarem perfeitamente adequadas às necessidades da problemática apresentada, no que pertine ao atendimento de sua finalidade, ratificando que o preço pactuado é compatível com o praticado no mercado local, através do consignado em mapa comparativo constante dos autos, que é a proposta mais vantajosa para administração, tendo em vista a ampla pesquisa realizada e do adjudicado apresentar todos os documentos exigíveis para a contratação, submeto-vos.

Por todo o exposto, submeto à elevada consideração do Exma. Diretora – Presidente o a presente justificativa, para efeito de ratificação referente ao objeto, no prazo de 3 (três) dias, com o intuito de salvaguardar a Administração Pública, observando-se os princípios da legalidade e eficiência na Gestão Pública, bem como a publicação da mesma no Diário Oficial do Estado, respeitado o prazo de 5 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato, nos termos do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Macapá-AP, 02 de Maio de 2018.

Railana Francely de Barros Peixoto  
Presidente da CPL/FCRIA  
Portaria nº 081/2017/- GAB/FCRIA

#### PORTARIA Nº 021/2018- GAB/FCRIA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4227/2016, Lei nº 1.230/2008, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tendo em vista o memorando nº 035/2018 - ACLCK/FCRIA;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores: JONAS COSTA BRITO, Responsável por Atividade Nível III/Serviços Gerais e Transportes, Código FGI-3, do Quadro Comissionado desta Fundação da Criança e do Adolescente; e JOSUÉ CARDOSO DO RÊGO, Pedagogo, Classe 3ª, Padrão VI, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, ambos lotados na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Ferreira Gomes-AP, a fim de realizar entrega de relatório sobre situação de educandos no Fórum da Comarca do referido município, conforme o Processo nº 12.000.044/2018 desta Fundação, no dia 26 de Fevereiro de 2018;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de Março de 2018.

Natália Façanha da Silva  
Diretora-Presidente da FCRIA  
Decreto nº 4227/2016 - GEA

#### PORTARIA Nº 022/2018- GAB/FCRIA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4227/2016, Lei nº 1.230/2008, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tendo em vista o memorando nº 059/2018 - CESEIN/FCRIA;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores: JONAS COSTA BRITO, Responsável por Atividade Nível III/Serviços Gerais e Transportes, Código FGI-3, do Quadro Comissionado desta Fundação da Criança e do Adolescente; e HARLAN DOS SANTOS SILVA, Monitor Socioeducativo, Classe 3ª, Padrão IV, do Grupo Socioeducativo e de Proteção- NM, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, ambos lotados na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá- AP até o Município de Porto Grande- AP, a fim de acompanhar adolescente em audiência, conforme autos do Processo nº 0000734-64.2017.8.03.001, no dia 01 de Março de 2018;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de Março de 2018.

Natália Façanha da Silva  
Diretora-Presidente da FCRIA  
Decreto nº 4227/2016 - GEA

#### PORTARIA Nº 023/2018 - GAB/FCRIA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais

que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4227/2016, Lei nº 1.230/2008, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tendo em vista o memorando nº 028/2018 - CASPMA/FCRIA;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora NAIR SUELLEN DE AZEVEDO COSTA, Coordenadora de Ações Sociopedagógicas de Meio Aberto, Código FGS-3, do Quadro Comissionado desta Fundação da Criança e do Adolescente, lotada na FCRIA, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Florianópolis-SC, a fim de participar do Fórum Nacional de Dirigentes Governamentais de Entidades Executoras da Política de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - FONACRIAD, no período de 18 a 21 de Março de 2018;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de Abril de 2018.

Natália Façanha da Silva  
Diretora-Presidente da FCRIA  
Decreto nº 4227/2016 - GEA

#### PORTARIA Nº 026/2018- GAB/FCRIA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4227/2016, Lei nº 1.230/2008, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tendo em vista o memorando nº 0076/2018- ADM/NMC/FCRIA;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores: JONAS COSTA BRITO, Responsável por Atividade Nível III/Serviços Gerais e Transportes, Código FGI-3, do Quadro Comissionado desta Fundação da Criança e do Adolescente; e RAIMUNDO CAVALCANTE VILHENA, Monitor Social, pertencente ao Contrato Administrativo desta Fundação da Criança e do Adolescente, ambos lotados na FCRIA, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari-AP, a fim de acompanhar socioeducando em audiência, conforme Processo nº 0000662-52.2018.8.03.0008, no período de 12 a 14 de Abril de 2018;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de Abril de 2018.

Natália Façanha da Silva  
Diretora-Presidente da FCRIA  
Decreto nº 4227/2016 - GEA

#### PORTARIA Nº 025/2018/FCRIA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4227/2016, Lei nº 1.230/2008, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tendo em vista o memorando nº 0879/2017 - CESEIN/FCRIA;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores HARLEY BRAGA DE ALMEIDA, Advogado; MARIANA MARGUTTI CONTRERAS, Advogada; e OBEIDE BASTOS MARQUES, Monitora Socioeducativa; pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotados na Fundação da Criança e do Adolescente, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Sindicância, incumbido de apurar os fatos constantes no Processo de Sindicância nº 12.000.053/2018 desta FCRIA;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de Março de 2018.

  
Natália Façanha da Silva  
Diretora-Presidente da FCRIA  
Decreto nº 4227/2016 - GEA

PORTARIA Nº 027/2018 - GAB/FCRIA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4227/2016, Lei nº 1.230/2008, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tendo em vista o memorando nº 109/2018 - CESEIN/FCRIA;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores: GARDENE PATRÍCIA COSTA DO AMARAL, Psicóloga, Classe 3ª, Padrão IV, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá; e JONAS COSTA BRITO, Responsável por Atividade Nível III/Serviços Gerais e Transportes, Código FGI-3, do Quadro Comissionado desta Fundação da Criança e do Adolescente, lotados nesta FCRIA, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Vitória do Jari-AP, a fim de acompanhar adolescente em audiência, conforme Processo nº 0000666-48.2016.8.03.0012, no período de 16 a 18 de Abril de 2018;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de Abril de 2018.

  
Natália Façanha da Silva  
Diretora-Presidente da FCRIA  
Decreto nº 4227/2016 - GEA

PORTARIA Nº 028/2018 - GAB/FCRIA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4227/2016, Lei nº 1.230/2008, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tendo em vista o memorando nº 075/2018-ADM/NMC/FCRIA;

RESOLVE:

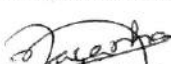
Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores: SANDRO RAMON REIS DA COSTA, Gerente de Núcleo de Monitoramento e Avaliação de Projetos, Código FGS-2, do Quadro Comissionado desta Fundação da Criança e do Adolescente; e SONIELSON SOUZA DA SILVA, Monitor Socioeducativo, Classe 3ª, Padrão IV, do Grupo Socioeducativo e de Proteção- NM, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, ambos lotados na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Tartarugalzinho-AP, a fim de acompanhar adolescente em audiência, conforme Processo nº 0000176-76.2018.8.03.0005, no período de 04 a 05 de Abril de 2018;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de Abril de 2018.

  
Natália Façanha da Silva  
Diretora-Presidente da FCRIA  
Decreto nº 4227/2016 - GEA

PORTARIA Nº 029/2018 - GAB/FCRIA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA

CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4227/2016, Lei nº 1.230/2008, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tendo em vista o memorando nº 0108/2018 - CESEIN/FCRIA;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores: JONAS COSTA BRITO, Responsável por Atividade Nível III/Serviços Gerais e Transportes, Código FGI-3, do Quadro Comissionado desta Fundação da Criança e do Adolescente; e LUCILENE CAVALCANTE JERÔNIMO, Monitora Socioeducativa, Classe 3ª, Padrão V, do Grupo Socioeducativo e de Proteção-NM, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, ambos lotados nesta FCRIA, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Tartarugalzinho-AP, a fim de acompanhar adolescente em audiência, conforme autos do Processo nº 0000840-44.2017.8.03.0005, no período de 03 a 05 de Abril de 2018;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de Abril de 2018.

  
Natália Façanha da Silva  
Diretora-Presidente da FCRIA  
Decreto nº 4227/2016 - GEA

PORTARIA Nº 030/2018 - GAB/FCRIA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4227/2016, Lei nº 1.230/2008, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tendo em vista o memorando nº 327/2017-ADM/NMC/FCRIA;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor AILDO JOSÉ PICAÑO DE SOUSA CORRÊA, Monitor Socioeducativo, Classe 3ª, Padrão VI, do Grupo Socioeducativo e de Proteção-NM, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Cutias do Araguari-AP, a fim de acompanhar adolescente em audiência, conforme Processo nº 0001591-28.2017.8.03.0006, no período de 28 a 29 de Novembro de 2017;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de Abril de 2018.

  
Natália Façanha da Silva  
Diretora-Presidente da FCRIA  
Decreto nº 4227/2016 - GEA

**Ministério Público Estadual**

**Procuradoria Geral de Justiça**

Márcio Augusto Alves

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 006/2018**

O Ministério Público do Estado do Amapá através do seu Pregoeiro comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 006/2018 que tem por objeto: Aquisição de Solução para Armazenamento Otimizado de Informação, Visando a Implementação de Plano de Continuidade de Serviços de TI, conforme especificações e

quantitativos constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº 0002019/2018- MPAP, Convênio MJ nº 170/2016/CGMAJ/CGAJUD/DPJUS/SNJ-SICONVNº 00840961/2016. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.U./D.O.E. no seguinte endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.mpap.mp.br](http://www.mpap.mp.br). Dados para dúvidas e esclarecimentos: Prédio da Procuradoria Geral de Justiça - Promotor Haroldo Franco, Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, Cep 68.903-883, sala da CPL, Fone-Fax: (96) 3198-1652 (e-mail: [cpl@mpap.mp.br](mailto:cpl@mpap.mp.br)).

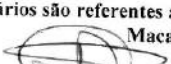
Início da entrega de propostas: a partir de 17/05/2018 às 8:00h no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), licitação nº 717573.

Fim da entrega de propostas: às 08h00 do dia 28/05/2018.

Abertura das propostas: às 08h00 do dia 28/05/2018.

Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 28/05/2018.

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF, Macapá-AP, 02/05/2018.

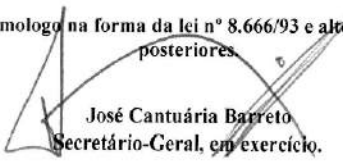
  
MARCOS RAVEL MACALHÕES DE ABREU  
Pregoeiro/MPAP

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL. Nº 004/2018 - REPETIÇÃO**

Processo nº 297/2018, Pregão Presencial nº 004/2018, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de serviços de fretamento de táxi aéreo para facilitação das visitas e audiências em localidades de difícil acesso onde existe atuação do Ministério Público do Estado do Amapá. O

Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, conforme Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do Artigo nº 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2018, realizado pela Pregoeira Oficial Helenize Corrêa de Moraes, na última sessão do certame supra-epigrafado, conforme, Ata do dia 19/04/2018, às 10:00hs, resultou DESERTO, por não haver interessados na licitação.

Macapá, 25/04/2018.

Homologo na forma da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.  
  
José Cantuária Barreto  
Secretário-Geral, em exercício.

**Publicação Diversas**

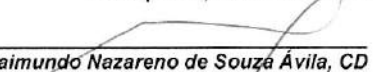
**CTO AP** CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAPÁ  
EDITAL Nº 003/2018

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Amapá, no uso de suas atribuições, faz saber que Plenário deste conselho decidiu inscrever as Chapas nº.01 e nº.02, as quais, em consequência, concorrerão à eleição para a renovação do corpo dirigente do CRO-AP, convocada através do Edital nº 002/2018, publicado no D.O.E. de 06.02.2018.

A Eleição será realizada em 30/05/2018, no horário das 08:00 às 17:00 horas. O comparecimento é obrigatório para todos os cirurgiões-dentistas com direito a voto.

O Edital, completo contendo inclusive os endereços onde será instalada a mesa eleitoral, encontra-se afixado na sede deste Conselho Regional e no sítio eletrônico [www.croap.org.br](http://www.croap.org.br)

Macapá-AP, 04 de maio de 2018.

  
Raimundo Nazareno de Souza Ávila, CD  
Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Amapá